



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SUMÁRIO

Licitações

- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN
- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP
- SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA
- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S.A.
- FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC
- URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
- INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS
- INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC

Poder Legislativo

- CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

Poder Executivo

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC
- SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM
- SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH
- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF
- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN
- SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ
- FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
- FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC
- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC
- FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

Contratos

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
- FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

Convênios

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
- FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026 – SMS

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO - COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - ME/EPP/MEI.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM

A Pregoeira, torna público a quem interessar possa, que o(s) item(ns) vencido(s), e devidamente classificado(s), para as empresas abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026 - SMS são:

EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Item 39: VALPROATO DE SÓDIO, 250mg/5ml, suspensão, frasco com no mínimo 100 ml + copo ou seringa dosadora.

Valor unitário: R\$ 5,1900

Quantidade: 30000,00

Valor total: R\$ 155.700,00

Valor total da empresa: R\$ 155.700,00.

EMPRESA: BIOTEC BIOLOGICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA

Item 35: SALBUTAMOL, 100mcg, aerossol, frasco com 200 doses.

Valor unitário: R\$ 7,9500

Quantidade: 45000,00

Valor total: R\$ 357.750,00

Valor total da empresa: R\$ 357.750,00.

EMPRESA: BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item 6: BECLOMETASONA, DIPROPIONATO - (COTA ME/EPP/MEI), 50 mcg/dose, tópico, suspensão nasal aquosa, microfina, em aerossol para uso intranasal, embalada em frasco, acompanhado de aplicador de plástico com válvula medidora de dose, com no mínimo 100 e no máximo 200 doses.

Valor unitário: R\$ 19,0000

Quantidade: 20000,00

Valor total: R\$ 380.000,00

Valor total da empresa: R\$ 380.000,00.

EMPRESA: CIRURGICA NOSSA SENHORA LTDA

Item 8: CARBAMAZEPINA - (COTA ME/EPP/MEI), 200mg, comprimido, embalado em blister/strip, contendo 10, 15, 20 ou 30 unidades, ou embalado em blister/strip fracionável em dose unitária.

Valor unitário: R\$ 0,1538

Quantidade: 1800000,00

Valor total: R\$ 276.840,00

Item 32: NITROFURANTOÍNA - (COTA ME/EPP/MEI), 100mg, cápsula, embalado em blister/strip, contendo: 6, 7, 10, 12, 14, 20 ou 28 unidades, ou embalado em blister/strip fracionável em dose unitária

Valor unitário: R\$ 0,2632

Quantidade: 350000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valor total: R\$ 92.120,00

Item 36: SALBUTAMOL - (COTA ME/EPP/MEI), 100mcg, aerossol, frasco com 200 doses.

Valor unitário: R\$ 11,0700

Quantidade: 15000,00

Valor total: R\$ 166.050,00

Valor total da empresa: R\$ 535.010,00.

EMPRESA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

Item 29: MICONAZOL, 2%, creme dermatológico, bisnaga com no mínimo 28g, a bisnaga deverá apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento.

Valor unitário: R\$ 2,4599

Quantidade: 24000,00

Valor total: R\$ 59.037,60

Valor total da empresa: R\$ 59.037,60.

EMPRESA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

Item 9: CARBONATO DE LÍTIO, 300mg, comprimido, embalado em blister/strip, com no mínimo 10 unidades, ou embalado em blister/strip fracionável em dose unitária.

Valor unitário: R\$ 0,2130

Quantidade: 3750000,00

Valor total: R\$ 798.750,00

Item 10: CARBONATO DE LÍTIO - (COTA ME/EPP/MEI), 300mg, comprimido, embalado em blister/strip, com no mínimo 10 unidades, ou embalado em blister/strip fracionável em dose unitária.

Valor unitário: R\$ 0,2130

Quantidade: 1250000,00

Valor total: R\$ 266.250,00

Valor total da empresa: R\$ 1.065.000,00.

EMPRESA: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Item 5: BECLOMETASONA, DIPROPIONATO, 50 mcg/dose, tópico, suspensão nasal aquosamicrofina, em aerossol para uso intranasal, embalada em frasco, acompanhado de aplicador de plástico com válvula medidora de dose, com no mínimo 100 e no máximo 200 doses.

Valor unitário: R\$ 15,7500

Quantidade: 60000,00

Valor total: R\$ 945.000,00

Valor total da empresa: R\$ 945.000,00.

EMPRESA: EPG COMERCIAL LTDA

Item 20: DOXAZOSINA - (COTA ME/EPP/MEI), 2mg, cápsula ou comprimido, embalagem com no mínimo 10 e no máximo 30 unidades.

Valor unitário: R\$ 0,0658

Quantidade: 2000000,00

Valor total: R\$ 131.600,00

Valor total da empresa: R\$ 131.600,00.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



EMPRESA: FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA

Item 27: HIOSCINA, 20mg, injetável, brometo de n. butilescopolamina 20mg, ampola com 1ml.

Valor unitário: R\$ 0,7500

Quantidade: 60000,00

Valor total: R\$ 45.000,00

Valor total da empresa: R\$ 45.000,00.

EMPRESA: IFAL IND E COM DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Item 33: SAIS PARA REIDRATAÇÃO, ORAL, composto de cloreto de sódio (3,5 g), cloreto de potássio (1,5 g), citrato de sódio (2,9 g) e glicose (20,0 g), embalados em envelope com 27,9 g da mistura.

Valor unitário: R\$ 0,6900

Quantidade: 375000,00

Valor total: R\$ 258.750,00

Valor total da empresa: R\$ 258.750,00.

EMPRESA: LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A

Item 7: CARBAMAZEPINA, 200mg, comprimido, embalado em blister/strip, contendo 10, 15, 20 ou 30 unidades, ou embalado em blister/strip fracionável em dose unitária.

Valor unitário: R\$ 0,1290

Quantidade: 5400000,00

Valor total: R\$ 696.600,00

Item 31: NITROFURANTOÍNA, 100mg, cápsula, embalado em blister/strip, contendo: 6, 7, 10, 12, 14, 20 ou 28 unidades, ou embalado em blister/strip fracionável em dose unitária.

Valor unitário: R\$ 0,2633

Quantidade: 1050000,00

Valor total: R\$ 276.465,00

Valor total da empresa: R\$ 973.065,00.

EMPRESA: LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item 34: SAIS PARA REIDRATAÇÃO, ORAL - (COTA ME/EPP/MEI), composto de cloreto de sódio (3,5 g), cloreto de potássio (1,5 g), citrato de sódio (2,9 g) e glicose (20,0 g), embalados em envelope com 27,9 g da mistura.

Valor unitário: R\$ 0,8800

Quantidade: 125000,00

Valor total: R\$ 110.000,00

Valor total da empresa: R\$ 110.000,00.

EMPRESA: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Item 1: ACICLOVIR, 200mg, comprimido, embalado em blister/strip, contendo 5, 10, 15, 20, 25 ou 30 unidades ou embalado em blister/strip fracionável em dose unitária.

Valor unitário: R\$ 0,1349

Quantidade: 1125000,00

Valor total: R\$ 151.762,50

Valor total da empresa: R\$ 151.762,50.

EMPRESA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

Item 21: ESPIRONOLACTONA, 100mg, comprimido, embalado em blister/strip, contendo 10,15 ou 30 unidades, ou embalado em blister/strip fracionável em dose unitária.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valor unitário: R\$ 0,5490

Quantidade: 210000,00

Valor total: R\$ 115.290,00

Item 22: ESPIRONOLACTONA - (COTA ME/EPP/MEI), 100mg, comprimido, embalado em blister/strip, contendo 10,15 ou 30 unidades, ou embalado em blister/strip fracionável em dose unitária.

Valor unitário: R\$ 0,5490

Quantidade: 70000,00

Valor total: R\$ 38.430,00

Item 23: FENOBARBITAL, 100mg, comprimido, embalado em blister/strip, contendo 10, 15, 20 ou 30 unidades, ou embalado em blister/strip fracionável em dose unitária.

Valor unitário: R\$ 0,1630

Quantidade: 1050000,00

Valor total: R\$ 171.150,00

Valor total da empresa: R\$ 324.870,00.

EMPRESA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA

Item 3: AZITROMICINA, 600mg, (40mg/ml), pó para suspensão oral + diluente + copo, colher ou seringa dosadora.

Valor unitário: R\$ 6,3000

Quantidade: 36000,00

Valor total: R\$ 226.800,00

Item 41: VITAMINA, b1, 300mg, comprimido, embalado em blister/strip, com no mínimo 10 e no máximo 20, unidades ou embalado em blister/strip fracionável em dose unitária.

Valor unitário: R\$ 0,2180

Quantidade: 300000,00

Valor total: R\$ 65.400,00

Valor total da empresa: R\$ 292.200,00.

EMPRESA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item 13: CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, solução nasal, demais especificações inseridas no termo de referência.

Valor unitário: R\$ 0,7900

Quantidade: 210000,00

Valor total: R\$ 165.900,00

Item 37: SINVASTATINA, 20mg, comprimido, embalado em blister/strip, com no mínimo 10 e no máximo 20 unidades, ou embalado em blister/strip fracionável em dose unitária.

Valor unitário: R\$ 0,0479

Quantidade: 24000000,00

Valor total: R\$ 1.149.600,00

Item 38: SINVASTATINA - (COTA ME/EPP/MEI), 20mg, comprimido, embalado em blister/strip, com no mínimo 10 e no máximo 20 unidades, ou embalado em blister/strip fracionável em dose unitária.

Valor unitário: R\$ 0,0479

Quantidade: 8000000,00

Valor total: R\$ 383.200,00

Item 42: VITAMINA - (COTA ME/EPP/MEI), b1, 300mg, comprimido, embalado em blister/strip, com no mínimo 10 e no máximo 20, unidades ou embalado em blister/strip fracionável em dose unitária.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valor unitário: R\$ 0,2180

Quantidade: 100000,00

Valor total: R\$ 21.800,00

Item 43: VITAMINA, a + d, gotas, para uso em recém-nascidos, lactentes, crianças, adolescentes e adultos, contendo acetato de retinol 50.000 ui/ml + colecalciferol 10.000 ui/ml,

Valor unitário: R\$ 4,1200

Quantidade: 37500,00

Valor total: R\$ 154.500,00

Item 44: VITAMINA - (COTA ME/EPP/MEI), a + d, gotas, para uso em recém-nascidos, lactentes, crianças, adolescentes e adultos, contendo acetato de retinol 50.000 ui/ml + colecalciferol 10.000 ui/ml,

Valor unitário: R\$ 4,1200

Quantidade: 12500,00

Valor total: R\$ 51.500,00

Valor total da empresa: R\$ 1.926.500,00.

EMPRESA: SANTINI MEDICAMENTOS LTDA

Item 14: CLORETO DE SÓDIO - (COTA ME/EPP/MEI), 0,9%, solução nasal, demais especificações inseridas no termo de referência.

Valor unitário: R\$ 0,9800

Quantidade: 70000,00

Valor total: R\$ 68.600,00

Item 24: FENOBARBITAL - (COTA ME/EPP/MEI), 100mg, comprimido embalado em blister/strip, contendo 10, 15, 20 ou 30 unidades, ou embalado em blister/strip fracionável em dose unitária.

Valor unitário: R\$ 0,1660

Quantidade: 350000,00

Valor total: R\$ 58.100,00

Item 30: MICONAZOL - (COTA ME/EPP/MEI), 2%, creme dermatológico, bisnaga com no mínimo 28g, a bisnaga deverá apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento.

Valor unitário: R\$ 3,3200

Quantidade: 8000,00

Valor total: R\$ 26.560,00

Valor total da empresa: R\$ 153.260,00.

EMPRESA: SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO S.A

Item 17: DIAZEPAM, 5mg, comprimido, embalado em blister/strip, contendo 10, 15, 20 ou 30 unidades, ou embalado em blister/strip fracionável em dose unitária.

Valor unitário: R\$ 0,0360

Quantidade: 2550000,00

Valor total: R\$ 91.800,00

Valor total da empresa: R\$ 91.800,00.

EMPRESA: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item 15: DEXAMETASONA, 4mg/ml, injetável, ampola com 2,5ml.

Valor unitário: R\$ 0,6435

Quantidade: 180000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valor total: R\$ 115.830,00

Item 16: DEXAMETASONA - (COTA ME/EPP/MEI), 4mg/ml, injetável, ampola com 2,5ml.

Valor unitário: R\$ 0,6435

Quantidade: 60000,00

Valor total: R\$ 38.610,00

Item 19: DOXAZOSINA, 2mg, cápsula ou comprimido, embalagem com no mínimo 10 e no máximo 30 unidades.

Valor unitário: R\$ 0,0600

Quantidade: 6000000,00

Valor total: R\$ 360.000,00

Item 28: HIOSCINA - (COTA ME/EPP/MEI), 20mg, injetável, brometo de n. butilescopolamina 20mg, ampola com 1ml.

Valor unitário: R\$ 0,7500

Quantidade: 20000,00

Valor total: R\$ 15.000,00

Valor total da empresa: R\$ 529.440,00.

Os itens: **25** – (HEPARINA, 5000ui, injetável, ampola com 0,25ml, para uso subcutâneo) e **26** - (HEPARINA - (COTA ME/EPP/MEI), 5000ui, injetável, ampola com 0,25ml, para uso subcutâneo), **foram desertos.**

Os itens: **02** – (ACICLOVIR - (COTA ME/EPP/MEI), 200mg, comprimido, embalado em blister/strip, contendo 5, 10, 15, 20, 25 ou 30 unidades ou embalado em blister/strip fracionável em dose unitária), **04** – (AZITROMICINA - (COTA ME/EPP/MEI), 600mg, (40mg/ml), pó para suspensão oral + diluente + copo, colher ou seringa dosadora), **11** – (CEFTRIAXONA, sódica, 500mg, injetável, frasco-ampola contendo pó estéril, equivalente a 500mg + ampola de diluente lidocaína 1%, para uso intramuscular), **12** – (CEFTRIAXONA, SÓDICA - (COTA ME/EPP/MEI), 500mg, injetável, frasco-ampola contendo pó estéril, equivalente a 500mg + ampola de diluente lidocaína 1%, para uso intramuscular), **18** – (DIAZEPAM - (COTA ME/EPP/MEI), 5mg, comprimido, embalado em blister/strip, contendo 10, 15, 20 ou 30 unidades, ou embalado em blister/strip fracionável em dose unitária) e **40** – (VALPROATO DE SÓDIO - (COTA ME/EPP/MEI), 250mg/5ml, suspensão frasco com no mínimo 100 ml + copo ou seringa dosadora), **foram fracassados.**

TOTAL GERAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026 - SMS - R\$ 8.485.745,10.

Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema e-Compras Curitiba (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br)

Secretaria Municipal da Saúde, 24 de julho de 2026.

Ariana Marchetto Schubak Santiago : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

EDITAL DE RESULTADO RESUMIDO

PREGÃO ELETRÔNICO PE 137/2025 SME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRO/ELETRÔNICOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM

A PREGOEIRA, torna público a quem interessar possa, que os itens vencidos, e devidamente classificados, para as empresas abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO PE 137/2025 SME são:

EMPRESA ASC COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Itens 19 **Valor total da empresa: R\$ 219.828,00.**

ITENS NÃO ADQUIRIDOS: 11, 12, 13, 14, 15, 28, 29, 32, 33

TOTAL GERAL DO PROCESSO PE 137/2025 SME = R\$ 5.035.017,12

TOTAL GERAL DESTA ATA DE JULGAMENTO R\$ 219.828,00 (duzentos e dezenove mil e oitocentos e vinte e oito reais)

TOTAL GERAL DO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO PE 137/2025 SME - R\$ 4.968.363,12 (quatro milhões, novecentos e sessenta e oito mil e trezentos e sessenta e três reais e doze centavos).

Prazo para a manifestação de intenção de recurso: 20 minutos após a publicação do resultado do julgamento conforme Art.117, Parágrafo 2º, do Decreto Municipal nº 385/2023.

Havendo manifestação, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de recurso.

Secretaria Municipal da Educação, 24 de julho de 2026.

Cristiane Guterres de Oliveira Ribeiro : Pregoeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço nº 471

Pregão Eletrônico nº 53/2026 SME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS, CONsertos E/OU MANUTENÇÃO DE PERSIANAS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E HIGIENIZAÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Aos vinte e três dias de julho de dois mil e vinte e seis, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Educação, Paulo Afonso Schmidt, CPF/MF nº 356.136.299-00, na qualidade de Ordenador das Despesas e de outro lado a empresa **PRECISAO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA**, CNPJ/MF n.º 00.113.772/0001-30, com sede na Rua Floriano Ramos Ribeiro, Nº 29, Bairro Cajuru, Curitiba/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por Marcio Aurelio Ribeiro, CPF/MF n.º 818.800.819-20, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 14.133/2021 e regulamentos municipais correspondentes, de acordo com os itens abaixo discriminados e seus respectivos preços.

PRECISAO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

Item 1: Persiana, manutenção, troca de peças.

Valor unitário: R\$ 58,33.

Quantidade: 2204.

Valor total: R\$ 128.559,32.

Valor total da empresa: R\$ 128.559,32.

Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por 12 meses, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, no Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos. As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 053/2026 SME e Termo de Referência, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada. Esta ARP com o preço registrado e indicação do



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



fornecedor será divulgada no PNCP e no Portal de Compras do Município de Curitiba e ficará à disposição durante a sua vigência. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Paulo Afonso Schmidt
Secretaria Municipal da Educação

Marcio Aurelio Ribeiro
PRECISAO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

Ata de Registro de Preço nº 472

Pregão Eletrônico nº 53/2026 SME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS, CONCERTOS E/OU MANUTENÇÃO DE PERSIANAS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E HIGIENIZAÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Aos vinte e três dias de julho de dois mil e vinte e seis, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Educação, Paulo Afonso Schmidt, CPF/MF nº 356.136.299-00, na qualidade de Ordenador das Despesas e de outro lado a empresa **DECORINTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ/MF n.º 03.884.308/0001-35, com sede na Rua Honesta Souza Rausis, Nº 548, Bairro Mauá, Colombo/PR, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representado por Rory Fonseca Moreira, CPF/MF n.º 962.338.429-72, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 14.133/2021 e regulamentos municipais correspondentes, de acordo com os itens abaixo discriminados e seus respectivos preços.

DECORINTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Item 2: Persiana, confecção/instalação, conforme especificações inseridas no termo de referência.

Valor unitário: R\$ 117,00.

Quantidade: 1851.

Valor total: R\$ 216.567,00.

Valor total da empresa: R\$ 216.567,00.

Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por 12 meses, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, no Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos. As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 053/2026 SME e Termo de Referência, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada. Esta ARP com o preço registrado e indicação do fornecedor será divulgada no PNCP e no Portal de Compras do Município de Curitiba e ficará à disposição durante a sua vigência.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Paulo Afonso Schmidt
Secretaria Municipal da Educação

Rory Fonseca Moreira



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECORINTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Secretaria Municipal da Educação, 24 de julho de 2026.

Cristiane Guterres de Oliveira Ribeiro : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2026 – SMSAN/FAAC

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução logística na central de abastecimento, compreendendo a movimentação interna e externa de cargas, bem como a logística reversa, envolvendo especificamente o fluxo, acondicionamento e manuseio dos gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza destinados ao programa armazém da família e transporte, movimentação de equipamentos, mobiliários e outras eventuais demandas logísticas da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-SMSAN, pelo período de 12 (doze) meses.

ENVIO DE PROPOSTA: As propostas serão recebidas, exclusivamente, por meio da Internet, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba, a partir da publicação do edital, ou seja, do dia **27 de julho de 2026 até às 08h50, do dia 10 de agosto de 2026**, em horário comercial, das 08h às 18h.

DATA/HORÁRIO ENVIO DE LANCES: 10/08/2026 – 09h00 às 09h30.

O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: www.gov.br/pncp.

LEVERCI SILVEIRA FILHO

Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 24 de julho de 2026.

Joselia Vaz Cordeiro : Pregoeiro

EDITAL DE RESULTADO RESUMIDO

PREGÃO ELETRÔNICO PE 76/2026 SMSAN

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS AGRÍCOLAS, DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS HORTAS E FAZENDAS URBANAS, BEM COMO ÀS INICIATIVAS VINCULADAS AO PROGRAMA AGRICULTURA URBANA DA SMSAN, PARA ATENDIMENTO DA SMSAN E DEMAIS SECRETARIAS PARTICIPANTES.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM

O PREGOEIRO, torna público a quem interessar possa, que o (s) item (ns) vencido(s), e devidamente classificado (s), para a (s) empresa (s) abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO PE 76/2026 SMSAN são:

EMPRESA AGUA DOCE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Itens 32, 33 **Valor total da empresa: R\$ 16.571,10.**

EMPRESA BCL MATERIAIS E SERVICOS EM GERAL LTDA

Itens 4, 47 **Valor total da empresa: R\$ 24.448,80.**

EMPRESA BIA &VIC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Itens 24, 25, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54 **Valor total da empresa: R\$ 12.328,50.**

EMPRESA COLOMBO INDUSTRIA DE TUBOS LTDA

Itens 3 **Valor total da empresa: R\$ 70.952,00.**

EMPRESA DX FERRAGENS LTDA

Itens 2, 14, 16, 18, 20, 58 **Valor total da empresa: R\$ 16.894,00.**

EMPRESA EMERSON SALVAGNI LTDA

Itens 9, 10 **Valor total da empresa: R\$ 55.115,00.**

EMPRESA EQUIMAIS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

Itens 13, 17, 31, 57 **Valor total da empresa: R\$ 6.039,30.**

EMPRESA J. KAMINSKI COMERCIO DE UTILIDADES E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA

Itens 8, 29, 30 **Valor total da empresa: R\$ 1.727,13.**

EMPRESA LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA

Itens 1, 5 **Valor total da empresa: R\$ 17.650,00.**

EMPRESA NB COMERCIO E LICITACOES LTDA

Itens 19, 26, 27, 28, 45, 59 **Valor total da empresa: R\$ 11.574,70.**

EMPRESA NORSKPAR COMERCIAL LTDA

Itens 6, 7, 21, 22, 23, 35 **Valor total da empresa: R\$ 101.314,73.**

EMPRESA PAULO HERMINIO FACHINI FILHO

Itens 34, 55, 56 **Valor total da empresa: R\$ 35.095,00.**

EMPRESA SIGPLAST EMBALAGENS LTDA

Itens 12 **Valor total da empresa: R\$ 910,00.**

EMPRESA SPAZIO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

Itens 11, 46

Valor total da empresa: R\$ 30.012,00.

ITENS NÃO ADQUIRIDOS: 15, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44

TOTAL GERAL DO PROCESSO PE 76/2026 SMSAN = R\$ 400.632,26

O prazo para a manifestação de intenção de recorrer será de 20 (vinte) minutos após a publicação do resultado do julgamento no "e-Compras Curitiba" (<https://ecompras.curitiba.pr.gov.br/>), conforme Art. 117, parágrafo 2º, do Decreto Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



nº385/2023. Havendo manifestação, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 24 de julho de 2026.

Fernando dos Santos Morais : Pregoeiro

EDITAL DE RESULTADO RESUMIDO

PREGÃO ELETRÔNICO PE 59/2026 SMSAN/FAAC

OBJETO: AQUISIÇÃO PONTUAL DE EMBALAGENS PLÁSTICAS, COMPREENDENDO BOBINA PLÁSTICA PICOTADA TRANSPARENTE E SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PARA ALIMENTOS, DESTINADOS AO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM

O PREGOEIRO, torna público a quem interessar possa, que o (s) item (ns) vencido(s), e devidamente classificado (s), para a (s) empresa (s) abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO PE 59/2026 SMSAN/FAAC são:

EMPRESA GM PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Itens 2, 3 Valor total da empresa: R\$ 56.670,00.

EMPRESA ROMA COMERCIAL LTDA

Itens 1

Valor total da empresa: R\$ 18.320,00.

TOTAL GERAL DO PROCESSO PE 59/2026 SMSAN/FAAC = R\$ 74.990,00

O prazo para a manifestação de intenção de recorrer será de 20 (vinte) minutos após a publicação do resultado do julgamento no "e-Compras Curitiba" (<https://ecompras.curitiba.pr.gov.br/>), conforme Art. 117, parágrafo 2º, do Decreto Municipal nº385/2023. Havendo manifestação, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 24 de julho de 2026.

Fernando dos Santos Morais : Pregoeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 457

Pregão Eletrônico nº 31/2026 - SMSAN

Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional/Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba

Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Pedrosa, 257, Centro, nesta Capital, reuniram-se o Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, **LEVERCI SILVEIRA FILHO**, CPF/MF nº 027.138.159-08, na qualidade de representante do Município de Curitiba, CNPJ 76.417.005/0017-43 e a sociedade empresária **CROMOS EDITORA E INDUSTRIA GRAFICA LTDA**, com sede na Rua Piauí, 2040 - Bairro Vila Guaira, Curitiba, PR, CNPJ nº 82.581.406/0001-70, neste ato representada pelo Sr. **CLAUDIO NORBERTO MACHADO**, CPF nº 335.807.319-04, tendo em vista o contido no **Processo Administrativo nº 01-139.248/2025** referente ao



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 31/2026-SMSAN**, cujo objeto é a **Prestação de serviços especializados de confecção, fornecimento e instalação de materiais gráficos**, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente ao item abaixo discriminado e seus respectivos preços unitários:

Item 35: CARTEIRINHA, tamanho 15x21 cm fechado, cores 4x1, papel cartão

240g, acabamento, 1 dobra.

Marca: própria

Modelo: básico 2026

Valor unitário: R\$ 0,29

Quantidade: 2.000

Valor total: R\$ 580,00

Item 40: MARCADOR, de página, tamanho 5x18cm, cores 4x4, papel cartão 250g.

Modelo: básico 2026

Valor unitário: R\$ 0,29

Quantidade: 5.000

Valor total: R\$ 1.450,00

Item 65: REVISTA, tamanho a4 (fechado), nº de páginas: 36 + capa, capa: cores 4x4, papel couché 150 g, miolo: cores 4x4, papel couché 115 g, acabamento dois grampos.

Marca: própria

Modelo: básico 2026

Valor unitário: R\$ 3,60

Quantidade: 2.000

Valor total: R\$ 7.200,00

Item 66: CARTILHA OU LIVRETO, tamanho a4 (fechado), nº de páginas: 08 + capa, capa: cores 4x4; papel couché 150 g; miolo: cores 4x4; papel couché 150 g; acabamento: dobra e grampo.

Marca: própria

Modelo: básico 2026

Valor unitário: R\$ 1,90

Quantidade: 5.625

Valor total: R\$ 10.687,50

Item 67: CARTILHA OU LIVRETO, (COTA ME/EPP/MEI), tamanho a4 (fechado), nº de páginas: 08 + capa, capa: cores 4x4; papel couché 150 g; miolo: cores 4x4; papel couché 150 g; acabamento: dobra e grampo.

Marca: própria

Modelo: básico 2026

Valor unitário: R\$ 1,90

Quantidade: 1.875

Valor total: R\$ 3.562,50

Valor total da empresa: R\$ 23.480,00.

•Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por **12 (doze) meses**, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, o Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



condições e o preço permanecem vantajosos conforme art. 104 do Decreto Municipal nº 701/2023.

- As obrigações da CONTRATADA e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico nº 31/2026 - SMSAN/FAAC**.
- Conforme Decreto Municipal nº 701/2023 art. 98, integra esta ata, sob a forma de anexo, o registro das licitantes que deram aceite ao cadastro de reserva.
- Conforme Decreto nº 701/2023 art. 102, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:
LEVERCI SILVEIRA FILHO - SECRETÁRIO
CLAUDIO NORBERTO MACHADO – CONTRATADA

Ata de Registro de Preços nº 458

Pregão Eletrônico nº 31/2026 - SMSAN

Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional/Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba

Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Pedrosa, 257, Centro, nesta Capital, reuniram-se o Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, **LEVERCI SILVEIRA FILHO**, CPF/MF nº 027.138.159-08, na qualidade de representante do Município de Curitiba, CNPJ 76.417.005/0017-43 e a sociedade empresária **RANNIPLAST IND E COMERCIO ARTIGOS PLASTICOS LTDA**, com sede na Rua Aviador Max Fontoura, 630 - Bairro Centro Ind. Mauá, Colombo-PR, CNPJ nº 01.069.808/0001-98, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO CARLOS ANTUNES**, CPF nº 567.533.229-49, tendo em vista o contido no **Processo Administrativo nº 01-139.248/2025** referente ao Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 31/2026-SMSAN**, cujo objeto é a **Prestação de serviços especializados de confecção, fornecimento e instalação de materiais gráficos**, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente ao item abaixo discriminado e seus respectivos preços unitários:

Item 64: PASTA, zip zap personalidade, tamanho 21x27cm, pasta cristal, impressão de logomarca tamanho 7x5cm.

Marca: Ranniplast

Modelo: Ranniplast

Valor unitário: R\$ 5,00

Quantidade: 2.200

Valor total: R\$ 11.000,00

Valor total da empresa: R\$ 11.000,00.

Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por **12 (doze) meses**, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, o Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos conforme art. 104 do Decreto Municipal nº 701/2023.

- As obrigações da CONTRATADA e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico nº 31/2026 - SMSAN/FAAC**.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



- Conforme Decreto Municipal nº 701/2023 art. 98, integra esta ata, sob a forma de anexo, o registro das licitantes que deram aceite ao cadastro de reserva.
- Conforme Decreto nº 701/2023 art. 102, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:
LEVERCI SILVEIRA FILHO - SECRETÁRIO
JOÃO CARLOS ANTUNES – CONTRATADA

Ata de Registro de Preços nº 459

Pregão Eletrônico nº 31/2026 - SMSAN

Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional/Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba

Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Pedrosa, 257, Centro, nesta Capital, reuniram-se o Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, **LEVERCI SILVEIRA FILHO**, CPF/MF nº 027.138.159-08, na qualidade de representante do Município de Curitiba, CNPJ 76.417.005/0017-43 e a sociedade empresária **EDITORA PROGRESSIVA LTDA**, com sede na Rua João Pessoa, 145 – sala 58 - Bairro Centro, Araucária, PR, CNPJ nº 04.772.585/0001-19, neste ato representada pelo Sr. **MARCOS CEZAR FELIPPE**, CPF nº 549.511.949-53, tendo em vista o contido no **Processo Administrativo nº 01-139.248/2025** referente ao Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 31/2026-SMSAN**, cujo objeto é a **Prestação de serviços especializados de confecção, fornecimento e instalação de materiais gráficos**, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente ao item abaixo discriminado e seus respectivos preços unitários:

Item 36: CARTAZ, tamanho A3, papel couché 150g, acabamento, com fita, adesiva dupla face no verso.

Marca: GRAFICA

Modelo: GRAFICA

Valor unitário: R\$ 0,68

Quantidade: 9.600

Valor total: R\$ 6.528,00

Item 37: CALENDÁRIO, diverso, tamanho 62 x 43,8, cores: 4 x4, papel couché, brilho 250 g.

Marca: GRAFICA

Modelo: GRAFICA

Valor unitário: R\$ 2,95

Quantidade: 2.450

Valor total: R\$ 7.227,50

Item 41: CERTIFICADO, tamanho A4, cores 4x4, papel vergê branco 180g.

Marca: GRAFICA

Modelo: GRAFICA

Valor unitário: R\$ 1,30

Quantidade: 8.450

Valor total: R\$ 10.985,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Item 42: GUIA, de bolso (mapa turístico), tamanho 28,5x40,5cm, cores 4x4, papel couché fosco 150g; acabamento: 3 dobras na vertical e 2 na horizontal.

Marca: GRAFICA

Modelo: GRAFICA

Valor unitário: R\$ 0,50

Quantidade: 9.000

Valor total: R\$ 4.500,00

Item 48: FOLDER, (COTA ME/EPP/MEI), tamanho A3, cores 4x4, papel couché fosco 150g, acabamento: 2 dobras.

Marca: GRAFICA

Modelo: GRAFICA

Valor unitário: R\$ 0,80

Quantidade: 17.875

Valor total: R\$ 14.300,00

Item 68: CARTILHA OU LIVRETO, tamanho a4 (fechado), nº de páginas: 12 + capa, capa: cores 4x4, papel couché 150g; miolo: cores 4x4, papel couché 150g; acabamento: dobra e grampo.

Marca: GRAFICA

Modelo: GRAFICA

Valor unitário: R\$ 1,90

Quantidade: 23.250

Valor total: R\$ 44.175,00

Item 69: CARTILHA OU LIVRETO, (COTA ME/EPP/MEI), tamanho a4 (fechado), nº de páginas: 12 + capa, capa: cores 4x4, papel couché 150g; miolo: cores 4x4, papel couché 150g; acabamento: dobra e grampo.

Marca: GRAFICA

Modelo: GRAFICA

Valor unitário: R\$ 3,45

Quantidade: 7.750

Valor total: R\$ 26.737,50

Item 70: CARTILHA OU LIVRETO, tamanho a4 (fechado), nº de páginas: 20 + capa, capa: cores 4x4, papel couché 150g; miolo: cores 4x4, papel couché 150g; acabamento: dobra e grampo.

Marca: GRAFICA

Modelo: GRAFICA

Valor unitário: R\$ 3,70

Quantidade: 10.500

Valor total: R\$ 38.850,00

Item 71: CARTILHA OU LIVRETO, (COTA ME/EPP/MEI), tamanho a4 (fechado), nº de páginas: 20 + capa, capa: cores 4x4, papel couché 150g; miolo: cores 4x4, papel couché 150g; acabamento: dobra e grampo.

Marca: GRAFICA

Modelo: GRAFICA

Valor unitário: R\$ 4,70

Quantidade: 3.500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valor total: R\$ 16.450,00

Item 72: CARTILHA OU LIVRETO, tamanho 15x21cm (fechado), nº de páginas: 20 + capa, capa - Cores 4x4, papel sulfite 75 a 120g; miolo, cores 4x4, papel sulfite 75 a 120g; acabamento: dobra e grampo.

Marca: GRAFICA

Modelo: GRAFICA

Valor unitário: R\$ 1,30

Quantidade: 25.950

Valor total: R\$ 33.735,00

Item 73: CARTILHA OU LIVRETO, (COTA ME/EPP/MEI), tamanho 15x21cm (fechado), nº de páginas: 20 + capa, capa - Cores 4x4, papel sulfite 75 a 120g; miolo, cores 4x4, papel sulfite 75 a 120g; acabamento: dobra e grampo.

Marca: GRAFICA

Modelo: GRAFICA

Valor unitário: R\$ 1,30

Quantidade: 8.650

Valor total: R\$ 11.245,00

Item 74: CADERNO, capa dura, tipo planner; tamanho a4 (fechado); nº de, páginas: 46 + capa; miolo: cores 4x4, papel sulfite 120g; capa: cores 4x0, papel triplex 280g a 330g, laminado com plastificação fosca ou brilho, verniz high gloss. - Acabamento: espiral plástico.

Marca: GRAFICA

Modelo: GRAFICA

Valor unitário: R\$ 10,00

Quantidade: 2.650

Valor total: R\$ 26.500,00

Item 76: LIVRO, (COTA ME/EPP/MEI), tamanho 21x30 cm (fechado), nº de páginas: 200 + capa, miolo: cores 4x4, papel couchê 120 g, capa: cores 4x0, papel triplex 280g a 330 g, laminado com plastificação fosca ou brilho, verniz total ou localizado, acabamento: costura e cola.

Marca: GRAFICA

Modelo: GRAFICA

Valor unitário: R\$ 100,00

Quantidade: 138

Valor total: R\$ 13.800,00

Item 77: AGENDA, personalizada nº de páginas: 180 páginas + capa, acabamento: encadernação: com wire-o metálico colorido (cor a definir); capa composta por: tamanho 34X24cm (aberta), cores 4X4, papel couchê 150g, acoplada em papelão Horlle 170g Brásão, logomarca e/ou dizeres a serem definidos- 1 saco de PVC tipo canguru leitoso, acabamento em laminação e verniz localizado? miolo: tamanho 16,5 x 23,5cm (aberta), 3 páginas iniciais em papel couchê liso 150g, 4x4 cores, logo marca e/ou dizeres a serem definidos, 177 páginas (datas), 16,5 x 23,5cm, em 2x2 cores (pantone) em papel offSet 90g, com dias do mês, meses e semana (sem ano).

Marca: GRAFICA

Modelo: GRAFICA

Valor unitário: R\$ 13,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Quantidade: 2.650

Valor total: R\$ 34.450,00

Valor total da empresa: R\$ 289.483,00.

- Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por **12 (doze) meses**, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, o Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos conforme art. 104 do Decreto Municipal nº 701/2023.
- As obrigações da CONTRATADA e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico nº 31/2026 - SMSAN/FAAC**.
- Conforme Decreto Municipal nº 701/2023 art. 98, integra esta ata, sob a forma de anexo, o registro das licitantes que deram aceite ao cadastro de reserva.
- Conforme Decreto nº 701/2023 art. 102, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:
LEVERCI SILVEIRA FILHO - SECRETÁRIO
MARCOS CEZAR FELIPPE – CONTRATADA

Ata de Registro de Preços nº 460

Pregão Eletrônico nº 31/2026 - SMSAN

Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional/Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba

Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Pedrosa, 257, Centro, nesta Capital, reuniram-se o Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, **LEVERCI SILVEIRA FILHO**, CPF/MF nº 027.138.159-08, na qualidade de representante do Município de Curitiba, CNPJ 76.417.005/0017-43 e a sociedade empresária **GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA**, com sede na Rua Terra Rica, 42 – São Cristóvão, São José dos Pinhais - PR, CNPJ nº 13.919.051/0001-63, neste ato representada pelo Sr. **MAURICIO TALASESCO SOARES**, CPF nº 860.009.349-04, tendo em vista o contido no **Processo Administrativo nº 01-139.248/2025** referente ao Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 31/2026-SMSAN**, cujo objeto é a **Prestação de serviços especializados de confecção, fornecimento e instalação de materiais gráficos**, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente ao item abaixo discriminado e seus respectivos preços unitários:

Item 45: FLYER, tamanho 15x21 cm, cores 4x4, papel couché 150g.

Marca: PRÓPRIA

Modelo: PRÓPRIO

Valor unitário: R\$ 0,23

Quantidade: 58.500

Valor total: R\$ 13.455,00

Item 46: FLYER, (COTA ME/EPP/MEI), tamanho 15x21 cm, cores 4x4, papel couché 150g.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Marca: PRÓPRIA

Modelo: PRÓPRIO

Valor unitário: R\$ 0,27

Quantidade: 19.500

Valor total: R\$ 5.265,00

Item 49: FOLDER, tamanho A4, cores 4x4; papel couché 150 g; acabamento 1,dobra.

Marca: PRÓPRIA

Modelo: PRÓPRIO

Valor unitário: R\$ 0,49

Quantidade: 24.375

Valor total: R\$ 11.943,75

Item 50: FOLDER, (COTA ME/EPP/MEI), tamanho A4, cores 4x4; papel couché 150 g; acabamento 1, dobra.

Marca: PRÓPRIA

Modelo: PRÓPRIO

Valor unitário: R\$ 0,55

Quantidade: 8.125

Valor total: R\$ 4.468,75

Item 51: FOLDER, tamanho a4, cores 4x4; papel couché 150 g; acabamento 2,dobras;

Marca: PRÓPRIA

Modelo: PRÓPRIO

Valor unitário: R\$ 0,54

Quantidade: 49.500

Valor total: R\$ 26.730,00

Item 52: FOLDER, (COTA ME/EPP/MEI), tamanho a4, cores 4x4; papel couché 150 g; acabamento 2,dobras;

Marca: PRÓPRIA

Modelo: PRÓPRIO

Valor unitário: R\$ 0,59

Quantidade: 16.500

Valor total: R\$ 9.735,00

Item 57: BLOCO, tamanho 15x21 cm, nº de folhas: 50; cores 4x0; papel,sulfite75 g, acabamento: colado margem superior.

Marca: PRÓPRIA

Modelo: PRÓPRIO

Valor unitário: R\$ 3,79

Quantidade: 2.300

Valor total: R\$ 8.717,00

Item 59: PASTA, tamanho 23x31 cm (fechada), cores 4x0; papel triplex 300 g,acabamento: 2 bolsas internas, faca especial e plastificada.

Marca: PRÓPRIA

Modelo: PRÓPRIO

Valor unitário: R\$ 1,56



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Quantidade: 25.110

Valor total: R\$ 39.171,60

Valor total da empresa: R\$ 119.486,10.

- Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por **12 (doze) meses**, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, o Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos conforme art. 104 do Decreto Municipal nº 701/2023.
- As obrigações da CONTRATADA e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico nº 31/2026 - SMSAN/FAAC**.
- Conforme Decreto Municipal nº 701/2023 art. 98, integra esta ata, sob a forma de anexo, o registro das licitantes que deram aceite ao cadastro de reserva.
- Conforme Decreto nº 701/2023 art. 102, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:
LEVERCI SILVEIRA FILHO - SECRETÁRIO
MAURICIO TALASESCO SOARES – CONTRATADA

Ata de Registro de Preços nº 461

Pregão Eletrônico nº 31/2026 - SMSAN

Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional/Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba

Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Pedrosa, 257, Centro, nesta Capital, reuniram-se o Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, **LEVERCI SILVEIRA FILHO**, CPF/MF nº 027.138.159-08, na qualidade de representante do Município de Curitiba, CNPJ 76.417.005/0017-43 e a sociedade empresária **NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA**, com sede na Rua Pérola do Vale, 55 – Sala 01 - Bairro Itoupava Central, Blumenau-SC, CNPJ nº 18.486.182/0001-18, neste ato representada pelo Sr. **MAICON HENRIQUE ALBANO**, CPF nº 070.615.769-95, tendo em vista o contido no **Processo Administrativo nº 01-139.248/2025** referente ao Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 31/2026-SMSAN**, cujo objeto é a **Prestação de serviços especializados de confecção, fornecimento e instalação de materiais gráficos**, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente ao item abaixo discriminado e seus respectivos preços unitários:

Item 55: BLOCO, tamanho a5, com capa, papel supremo 250 g nº de folhas: 50 cores 4x0; papel sulfite 75 g; acabamento: colado margem superior.

Marca: própria

Modelo: bloco

Valor unitário: R\$ 2,40

Quantidade: 40.400

Valor total: R\$ 96.960,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Item 56: BLOCO, (COTA ME/EPP/MEI), tamanho a5, com capa, papel supremo 250 g nº de folhas: 50, cores 4x0; papel sulfite 75 g; acabamento: colado margem superior.

Marca: própria

Modelo: bloco

Valor unitário: R\$ 2,40

Quantidade: 14.000

Valor total: R\$ 33.600,00

Valor total da empresa: R\$ 130.560,00.

- Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por **12 (doze) meses**, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, o Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos conforme art. 104 do Decreto Municipal nº 701/2023.
- As obrigações da CONTRATADA e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico nº 31/2026 - SMSAN/FAAC**.
- Conforme Decreto Municipal nº 701/2023 art. 98, integra esta ata, sob a forma de anexo, o registro das licitantes que deram aceite ao cadastro de reserva.
- Conforme Decreto nº 701/2023 art. 102, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:
LEVERCI SILVEIRA FILHO - SECRETÁRIO
MAICON HENRIQUE ALBANO - CONTRATADA

Ata de Registro de Preços nº 462

Pregão Eletrônico nº 31/2026 - SMSAN

Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional/Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba

Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Pedrosa, 257, Centro, nesta Capital, reuniram-se o Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, **LEVERCI SILVEIRA FILHO**, CPF/MF nº 027.138.159-08, na qualidade de representante do Município de Curitiba, CNPJ 76.417.005/0017-43 e a sociedade empresária **POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA**, com sede na Rua Atílio Pagnoncelli, Bairro Centro, HERVAL D'OESTE, SC, CNPJ nº 14.292.313/0001-75, neste ato representada pela Sra. **JOSIANE PEROZA**, CPF nº 068.337.849-06, tendo em vista o contido no **Processo Administrativo nº 01-139.248/2025** referente ao Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 31/2026-SMSAN**, cujo objeto é a **Prestação de serviços especializados de confecção, fornecimento e instalação de materiais gráficos**, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente ao item abaixo discriminado e seus respectivos preços unitários:

Item 43: FLYER, tamanho 10x15 cm, cores 4x0, papel couche 150g.

Marca: própria



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Modelo: 2026

Valor unitário: R\$ 0,14

Quantidade: 108.000

Valor total: R\$ 15.120,00

Item 44: FLYER, tamanho 15x21 cm, cores 4x0, papel couché 150g.

Marca: própria

Modelo: 2026

Valor unitário: R\$ 0,20

Quantidade: 36.000

Valor total: R\$ 7.200,00

Item 47: FOLDER, tamanho A3, cores 4x4, papel couché fosco 150g, acabamento: 2 dobras.

Marca: própria

Modelo: 2026

Valor unitário: R\$ 0,59

Quantidade: 53.625

Valor total: R\$ 31.638,75

Item 53: LEQUE, CONFECÇÃO, papel triplex 300g, serviço de impressão de abanador, para, divulgação; corte especial em faca na medida de 25x20cm, cores 4x4 sem dobra.

Marca: própria

Modelo: 2026

Valor unitário: R\$ 0,47

Quantidade: 22.875

Valor total: R\$ 10.751,25

Item 54: LEQUE, CONFECÇÃO, (COTA ME/EPP/MEI), papel triplex 300g, serviço de impressão de abanador, para, divulgação; corte especial em faca na medida de 25x20cm, cores 4x4 sem dobra.

Marca: própria

Modelo: 2026

Valor unitário: R\$ 0,78

Quantidade: 7.625

Valor total: R\$ 5.947,50

Item 60: PASTA, (COTA ME/EPP/MEI), tamanho 23x31 cm (fechada), cores 4x0; papel triplex 300 g, acabamento: 2 bolsas internas, faca especial e plastificada.

Marca: própria

Modelo: 2026

Valor unitário: R\$ 1,48

Quantidade: 8.370

Valor total: R\$ 12.387,60

Valor total da empresa: R\$ 83.045,10.

•Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por **12 (doze) meses**, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, o Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



condições e o preço permanecem vantajosos conforme art. 104 do Decreto Municipal nº 701/2023.

- As obrigações da CONTRATADA e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico nº 31/2026 - SMSAN/FAAC**.
- Conforme Decreto Municipal nº 701/2023 art. 98, integra esta ata, sob a forma de anexo, o registro das licitantes que deram aceite ao cadastro de reserva.
- Conforme Decreto nº 701/2023 art. 102, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:
LEVERCI SILVEIRA FILHO - SECRETÁRIO
JOSIANE PEROZA - JOSIANE PEROZA

Ata de Registro de Preços nº 463

Pregão Eletrônico nº 31/2026 - SMSAN

Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional/Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba

Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Pedrosa, 257, Centro, nesta Capital, reuniram-se o Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, **LEVERCI SILVEIRA FILHO**, CPF/MF nº 027.138.159-08, na qualidade de representante do Município de Curitiba, CNPJ 76.417.005/0017-43 e a sociedade empresária **VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA**, com sede na Rua João Eugênio Gonçalves Pinheiro, 350 – 2º andar – Bairro Areão, Cuiabá - MT, CNPJ nº 04.135.560/0001-04, neste ato representada pela Sra. **PRISCILA CONSANI DAS MERCES OLIVEIRA**, CPF nº 075.082.869-28, tendo em vista o contido no **Processo Administrativo nº 01-139.248/2025** referente ao Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 31/2026-SMSAN**, cujo objeto é a **Prestação de serviços especializados de confecção, fornecimento e instalação de materiais gráficos**, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente ao item abaixo discriminado e seus respectivos preços unitários:

Item 75: LIVRO, tamanho 21x30 cm (fechado), nº de páginas: 200 + capa,miolo: cores 4x4, papel couché 120 g, capa: cores 4x0, papel triplex 280g a 330 g, laminado com plastificação fosca ou brilho, verniz total ou localizado, acabamento: costura e cola.

Marca: PRÓPRIA

Modelo: CONFORME EDITAL

Valor unitário: R\$ 99,00

Quantidade: 412

Valor total: R\$ 40.788,00

Valor total da empresa: R\$ 40.788,00.

- Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por **12 (doze) meses**, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, o Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos conforme art. 104 do Decreto Municipal nº 701/2023.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



- As obrigações da CONTRATADA e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico nº 31/2026 - SMSAN/FAAC**.
- Conforme Decreto Municipal nº 701/2023 art. 98, integra esta ata, sob a forma de anexo, o registro das licitantes que deram aceite ao cadastro de reserva.
- Conforme Decreto nº 701/2023 art. 102, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:
LEVERCI SILVEIRA FILHO - SECRETÁRIO
PRISCILA C.DAS MERCES OLIVEIRA - CONTRATADA

Ata de Registro de Preços nº 464

Pregão Eletrônico nº 31/2026 - SMSAN

Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional/Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba

Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Pedrosa, 257, Centro, nesta Capital, reuniram-se o Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, **LEVERCI SILVEIRA FILHO**, CPF/MF nº 027.138.159-08, na qualidade de representante do Município de Curitiba, CNPJ 76.417.005/0017-43 e a sociedade empresária **MAIS ACRILICOS COMUNICACAO VISUAL LTDA**, com sede na Rua Yassushi Mori, 260 - Bairro Boqueirão, Curitiba, PR, CNPJ nº 24.467.548/0001-04, neste ato representada pelo Sr. **CRISTIAN PRADO CARBELLO**, CPF nº 024.304.549-20, tendo em vista o contido no **Processo Administrativo nº 01-139.248/2025** referente ao Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 31/2026-SMSAN**, cujo objeto é a **Prestação de serviços especializados de confecção, fornecimento e instalação de materiais gráficos**, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente ao item abaixo discriminado e seus respectivos preços unitários:

Item 2: LONA, front light, lona 440g, cores 4x0, impressão digital, com aplicação de verniz, para totens (utilizado em área externa), com alta durabilidade; contempla a instalação e quando necessário, desinstalação (remoção) da lona anterior.

Marca: Vinilsul

Modelo: Proprio

Valor unitário: R\$ 32,00

Quantidade: 359

Valor total: R\$ 11.488,00

Item 7: FAIXAS, de gôndolas, material os, tamanho: 20 x5 cm impressão: digital uv acabamento: corte eletrônico montagem: fixação com fita dupla face nas prateleiras/gôndolas Marca: Vinilsul

Modelo: Próprio

Valor unitário: R\$ 1,10

Quantidade: 2.800

Valor total: R\$ 3.080,00

Item 8: WOBLER, material os, tamanho: 20 x 20 cm/haste de acetato, 20 x 2 cm impressão: digital uv acabamento: corte eletrônico montagem: fixação com fita dupla face nas prateleiras/gôndola



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Marca: Vinilsul

Modelo: Proprio

Valor unitário: R\$ 4,56

Quantidade: 3.975

Valor total: R\$ 18.126,00

Item 9: WOBLER, (COTA ME/EPP/MEI), material os, tamanho: 20 x 20 cm/haste de acetato, 20 x 2 cm impressão: digital uv acabamento: corte eletrônico montagem: fixação com fita dupla face nas prateleiras/gôndola

Marca: Vinilsul

Modelo: Próprio

Valor unitário: R\$ 15,00

Quantidade: 1.325

Valor total: R\$ 19.875,00

Item 10: STOPPER material os, Tamanho: 11 x 19,5 cm Impressão: digital UV, acabamento: corte eletrônico montagem: fixação com fita dupla face nas prateleiras/gôndolas

Marca: Vinilsul

Modelo: Proprio

Valor unitário: R\$ 2,20

Quantidade: 1.150

Valor total: R\$ 2.530,00

Item 15: ADESIVO, redondo, por unidade, tamanho 6,0 cm diâmetro, cores 4x0, papel folha adesiva, com meio corte.

Marca: Vinilsul

Modelo: Proprio

Valor unitário: R\$ 0,25

Quantidade: 16.550

Valor total: R\$ 4.137,50

Item 16: ADESIVO, redondo, por unidade, tamanho 7,5 cm diâmetro, cores 4x0, papel folha adesiva, com meio corte.

Marca: Vinilsul

Modelo: Proprio

Valor unitário: R\$ 0,52

Quantidade: 1.750

Valor total: R\$ 910,00

Item 17: ADESIVO, formatos diversos (exceto redondo), por unidade, tamanhos de 3,5 cm até 7,5 cm de diâmetro, cores 4x0, papel folha adesiva, com meio corte.

Marca: Vinilsul

Modelo: Proprio

Valor unitário: R\$ 0,35

Quantidade: 16.500

Valor total: R\$ 5.775,00

Item 38: CARTÃO, CONFECCÃO, de visita, tamanho 9x5 cm, cores 4x0; papel cartão 240 g; observação: os cartões de visita poderão ser de vários modelos e tiragens diferentes.

Marca: Mais Acrílicos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Modelo: Proprio

Valor unitário: R\$ 0,34

Quantidade: 13.750

Valor total: R\$ 4.675,00

Item 62: TOTEM, 4 módulos triangulares vazados, material: chapa de papelão, onda, impressão: digital uv; acabamento: corte eletrônico; montagem: por encaixe; tamanho por triângulo: 50cm x 50cm x 50cm

Marca: Vinilsul

Modelo: Proprio

Valor unitário: R\$ 117,99

Quantidade: 55

Valor total: R\$ 6.489,45

Item 63: URNA, material: papelão onda e (branco), tamanho: 25 x 25 x 25,cm, impressão: digital uv, acabamento: corte eletrônico, montagem: por encaixe.

Marca: Vinilsul

Modelo: Próprio

Valor unitário: R\$ 40,40

Quantidade: 100

Valor total: R\$ 4.040,00

Valor total da empresa: R\$ 81.125,95.

- Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por **12 (doze) meses**, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, o Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos conforme art. 104 do Decreto Municipal nº 701/2023.
- As obrigações da CONTRATADA e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico nº 31/2026 - SMSAN/FAAC**.
- Conforme Decreto Municipal nº 701/2023 art. 98, integra esta ata, sob a forma de anexo, o registro das licitantes que deram aceite ao cadastro de reserva.
- Conforme Decreto nº 701/2023 art. 102, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

LEVERCI SILVEIRA FILHO - SECRETÁRIO

CRISTIAN PRADO CARBELLO - CONTRATADA

Ata de Registro de Preços nº 465

Pregão Eletrônico nº 31/2026 - SMSAN

Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional/Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba

Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Pedrosa, 257, Centro, nesta Capital, reuniram-se o Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, **LEVERCI**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SILVEIRA FILHO, CPF/MF nº 027.138.159-08, na qualidade de representante do Município de Curitiba, CNPJ 76.417.005/0017-43 e a sociedade empresária **PRINT MIX SOLUCOES EM IMPRESSOS LTDA**, com sede na Rua Paulo de Deus Bessa, 412 - Bairro Santo Inácio, Curitiba, PR, CNPJ nº 13.615.650/0001-93, neste ato representada pelo Sr. **ANDRÉ LUIZ TALAESCO SOARES**, CPF nº 807.359.599-00, tendo em vista o contido no **Processo Administrativo nº 01-139.248/2025** referente ao Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 31/2026-SMSAN**, cujo objeto é a **Prestação de serviços especializados de confecção, fornecimento e instalação de materiais gráficos**, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente ao item abaixo discriminado e seus respectivos preços unitários:

Item 31: IMÃ, personalizado para geladeira, com a aplicação de papel, laminado impresso apenas de um lado tamanho 5x5 cm, o outro lado é composto por uma manta magnética de 3 mm maleável e bastante resistência, cores 4x0; artes a serem definidas.

Marca: PRÓPRIO

Modelo: PRÓPRIO

Valor unitário: R\$ 3,00

Quantidade: 500

Valor total: R\$ 1.500,00

Valor total da empresa: R\$ 1.500,00.

- Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por **12 (doze) meses**, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, o Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos conforme art. 104 do Decreto Municipal nº 701/2023.
- As obrigações da CONTRATADA e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico nº 31/2026 - SMSAN/FAAC**.
- Conforme Decreto Municipal nº 701/2023 art. 98, integra esta ata, sob a forma de anexo, o registro das licitantes que deram aceite ao cadastro de reserva.
- Conforme Decreto nº 701/2023 art. 102, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

LEVERCI SILVEIRA FILHO – SECRETÁRIO

ANDRÉ LUIZ TALAESCO SOARES – CONTRATADA

Ata de Registro de Preços nº 466

Pregão Eletrônico nº 31/2026 - SMSAN

Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional/Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba

Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Pedrosa, 257, Centro, nesta Capital, reuniram-se o Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, **LEVERCI SILVEIRA FILHO**, CPF/MF nº 027.138.159-08, na qualidade de representante do Município de Curitiba, CNPJ 76.417.005/0017-43 e a sociedade empresária **ASC COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA**, com sede na Luiz Antonietto,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



178 - Bairro Jardim das Américas, Curitiba, PR, CNPJ nº 47.604.744/0001-89, neste ato representada pelo Sr. **SILVIO SCHETTINE DE MORAES**, CPF nº 012.937.226-93, tendo em vista o contido no **Processo Administrativo nº 01-139.248/2025** referente ao Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 31/2026-SMSAN**, cujo objeto é a **Prestação de serviços especializados de confecção, fornecimento e instalação de materiais gráficos**, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente ao item abaixo discriminado e seus respectivos preços unitários:

Item 39: CRACHÁ, CONFECÇÃO, credencial, tamanho 10x15cm, cores 4x0, papel couché 240g, acabamento 2 furos e cordão de nylon.

Marca: Própria

Modelo: 10x15

Valor unitário: R\$ 1,19

Quantidade: 8.200

Valor total: R\$ 9.758,00

Valor total da empresa: R\$ 9.758,00.

- Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por **12 (doze) meses**, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, o Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos conforme art. 104 do Decreto Municipal nº 701/2023.
- As obrigações da CONTRATADA e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico nº 31/2026 - SMSAN/FAAC**.
- Conforme Decreto Municipal nº 701/2023 art. 98, integra esta ata, sob a forma de anexo, o registro das licitantes que deram aceite ao cadastro de reserva.
- Conforme Decreto nº 701/2023 art. 102, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

LEVERCI SILVEIRA FILHO – SECRETÁRIO

SILVIO SCHETTINE DE MORAES - CONTRATADA

Ata de Registro de Preços nº 467

Pregão Eletrônico nº 31/2026 - SMSAN

Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional/Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba

Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Pedrosa, 257, Centro, nesta Capital, reuniram-se o Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, **LEVERCI SILVEIRA FILHO**, CPF/MF nº 027.138.159-08, na qualidade de representante do Município de Curitiba, CNPJ 76.417.005/0017-43 e a sociedade empresária **FACHADA.COM LTDA**, com sede na Avenida Brasília, loja 115 - Bairro Novo Mundo, Curitiba, PR, CNPJ nº 46.362.736/0001-00, neste ato representada pelo Sr. **JACKSON MIRANDA DOS SANTOS**, CPF 134.048.939-21, tendo em vista o contido no **Processo Administrativo nº 01-139.248/2025** referente ao Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 31/2026-SMSAN**, cujo objeto é a **Prestação de serviços especializados de confecção**,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



fornecimento e instalação de materiais gráficos, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente ao item abaixo discriminado e seus respectivos preços unitários:

Item 1: OUTDOOR, produção e instalação das lonas em estruturas próprias, lona 440g, cores 4x0, impressão digital, acabamento: fosco, com bainha e ilhós, com alta durabilidade, contempla a instalação e quando necessário, desinstalação(remoção)da lona anterior.

Marca: própria

Modelo: conforme edital

Valor unitário: R\$ 35,00

Quantidade: 679

Valor total: R\$ 23.765,00

Item 3: LONA, banner, faixa, fundo de palco, lona 440g, cores 4x0, impressão digital, acabamento: fosco, com bainha e ilhoses ou corda e bastão. com alta durabilidade.

Marca: própria

Modelo: conforme edital

Valor unitário: R\$ 18,00

Quantidade: 2.588

Valor total: R\$ 46.584,00

Item 4: LONA, (COTA ME/EPP/MEI), banner, faixa, fundo de palco, lona 440g, cores 4x0, impressão digital, acabamento: fosco, com bainha e ilhoses ou corda e bastão. com alta durabilidade.

Marca: própria

Modelo: conforme edital

Valor unitário: R\$ 20,00

Quantidade: 864

Valor total: R\$ 17.280,00

Item 5: WINDBANNER, APENAS BANDEIRA, Impressos em tecido oxford ou tactel dupla face. Bandeira Wind Banner 0,50x1,20, com impressão frente e verso, modelo PENA.

Marca: própria

Modelo: conforme edital

Valor unitário: R\$ 68,00

Quantidade: 53

Valor total: R\$ 3.604,00

Item 6: COPO, retrátil em silicone, personalizado, com capacidade de 150m livre de bpa, com tampa plástica de encaixe e acesso para chaveiro, personalização a ser definida pelo solicitante.

Marca: própria

Modelo: conforme edital

Valor unitário: R\$ 4,00

Quantidade: 1.850

Valor total: R\$ 7.400,00

Item 13: WINDBANNER, kit completo: bandeira wind banner 0,50x1,20, com impressão frente e verso, modelo pena, haste única de alumínio com proteção nas pontas para não rasgar o tecido, base de concreto ou base plástica para sustentação do produto, com abertura para colocação, de areia, fixação das hastes com a base por rosqueamento, a



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



estrutura total deve ter 1,70 m.

Marca: própria

Modelo: conforme edital

Valor unitário: R\$ 200,00

Quantidade: 218

Valor total: R\$ 43.600,00

Item 61: PAINEL, material: chapa de papelão estruturado (colmeia) e pé americano tamanho: 150 x 200 cm, impressão: digital uv, acabamento: corte eletrônico; montagem: por encaixe.

Marca: própria

Modelo: conforme edital

Valor unitário: R\$ 130,00

Quantidade: 155

Valor total: R\$ 20.150,00

Valor total da empresa: R\$ 162.383,00.

- Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por **12 (doze) meses**, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, o Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos conforme art. 104 do Decreto Municipal nº 701/2023.
- As obrigações da CONTRATADA e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico nº 31/2026 - SMSAN/FAAC**.
- Conforme Decreto Municipal nº 701/2023 art. 98, integra esta ata, sob a forma de anexo, o registro das licitantes que deram aceite ao cadastro de reserva.
- Conforme Decreto nº 701/2023 art. 102, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:
LEVERCI SILVEIRA FILHO - SECRETÁRIO
JACKSON MIRANDA DOS SANTOS - CONTRATADA

Ata de Registro de Preços nº 468

Pregão Eletrônico nº 31/2026 - SMSAN

Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional/Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba

Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Pedrosa, 257, Centro, nesta Capital, reuniram-se o Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, **LEVERCI SILVEIRA FILHO**, CPF/MF nº 027.138.159-08, na qualidade de representante do Município de Curitiba, CNPJ 76.417.005/0017-43 e a sociedade empresária **MINEIRA MG LTDA**, com sede na Rua Três, 161 - Bairro Tropical, Contagem, MG, CNPJ nº 57.920.490/0001-61, neste ato representada pela Sra. **RAFAELA NEVES ALVES DA SILVA MEDEIROS**, CPF nº 016.538.936-21, tendo em vista o contido no **Processo Administrativo nº 01-139.248/2025** referente ao Edital de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PREGÃO ELETRÔNICO nº 31/2026-SMSAN, cujo objeto é a **Prestação de serviços especializados de confecção, fornecimento e instalação de materiais gráficos**, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente ao item abaixo discriminado e seus respectivos preços unitários:

Item 19: PULSEIRA, de identificação, tamanho da pulseira: 2x25cm, modelos diversos, personalizada fabricada com material tyvek®, que é um papel fibroso resistente, impermeável, leve, flexível e confortável, possui lacre com adesivo para torná-la intransferível, na tentativa de remoção, o lacre se romperá, identificando a violação, cores vivas e vibrantes à definir, com área de impressão, personalização de 1,0 até 10, impressão colorida, fecho: adesivo com corte de segurança inviolável.

Marca: pró

Modelo: pró

Valor unitário: R\$ 0,20

Quantidade: 13.700

Valor total: R\$ 2.740,00

Item 20: OBREIA ADESIVA, tamanho 25 mm, colorido (cores a definir), rolo com 100, etiquetas autocolantes.

Marca: pró

Modelo: pró

Valor unitário: R\$ 9,99

Quantidade: 6

Valor total: R\$ 59,94

Item 21: ADESIVO, vinílico, tamanhos diversos, impressão digital colorido.

Marca: pró

Modelo: pró

Valor unitário: R\$ 39,99

Quantidade: 630

Valor total: R\$ 25.193,70

Item 22: ADESIVO, vinílico, tamanhos diversos, impressão digital colorido, com refil e corte e recortes especiais, quando necessário.

Marca: pró

Modelo: pró

Valor unitário: R\$ 34,00

Quantidade: 930

Valor total: R\$ 31.620,00

Item 23: ADESIVO, impressão 100 policromia vinílico, tamanhos diversos, para colocação em portas de vidro, visualização dos dois lados, contempla a instalação, aplicação, e quando necessário, desinstalação, remoção do adesivo anterior.

Marca: pró

Modelo: pró

Valor unitário: R\$ 49,99

Quantidade: 650

Valor total: R\$ 32.493,50



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Item 24: ADESIVO, vinílico semi blackout para vidros, tamanhos diversos, impressão colorida, contempla a instalação, aplicação, e quando necessário, desinstalação, remoção do adesivo anterior.

Marca: pró

Modelo: pró

Valor unitário: R\$ 56,80

Quantidade: 430

Valor total: R\$ 24.424,00

Item 25: ADESIVO, perfurado para vidros, tamanhos diversos, com impressão, colorida em um dos lados, contempla a instalação, aplicação, e quando necessário, desinstalação, remoção do adesivo anterior.

Marca: pró

Modelo: pró

Valor unitário: R\$ 55,99

Quantidade: 1.220

Valor total: R\$ 68.307,80

Item 26: ADESIVO, (COTA ME/EPP/MEI), perfurado para vidros, tamanhos diversos, com impressão, colorida em um dos lados, contempla a instalação, aplicação, e quando necessário, desinstalação, remoção do adesivo anterior.

Marca: pró

Modelo: pró

Valor unitário: R\$ 58,80

Quantidade: 410

Valor total: R\$ 24.108,00

Item 27: ADESIVO, vinílico cristal jateado para vidros, tamanhos diversos, contempla a instalação, aplicação, e quando necessário, desinstalação, remoção do adesivo anterior.

Marca: pró

Modelo: pró

Valor unitário: R\$ 57,88

Quantidade: 430

Valor total: R\$ 24.888,40

Item 28: ADESIVO, vinílico monomérico, esp para plotagem em paredes e, superfícies planas internas, tamanhos diversos, sem ou com impressão colorida (artes a definir), contempla a instalação, aplicação, e quando necessário, desinstalação, remoção do adesivo anterior.

Marca: pró

Modelo: pró

Valor unitário: R\$ 56,94

Quantidade: 570

Valor total: R\$ 32.455,80

Item 29: ENVELOPAMENTO, de veículos em geral, produção e instalação (aplicação) de adesivos, adesivo vinílico cast polimérico, de alta performance, específico para envelopamento automotivo, pois permite a adesão em superfícies lisas, irregulares e onduladas (corrugadas), para instalação (aplicação) em carros, ônibus, caminhões e veículos em geral, considerar também cores especiais, contempla a instalação(aplicação)e quando necessário, desinstalação(remoção) do adesivo anterior.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Marca: pró

Modelo: pró

Valor unitário: R\$ 69,99

Quantidade: 1.559

Valor total: R\$ 109.114,41

Item 30: ENVELOPAMENTO, (COTA ME/EPP/MEI),de veículos em geral, produção e instalação (aplicação) de adesivos, adesivo vinílico cast polimérico, de alta performance, específico para envelopamento automotivo, pois permite a adesão em superfícies lisas, irregulares e onduladas (corrugadas), para, instalação (aplicação) em carros, ônibus, caminhões e veículos em geral, considerar também cores especiais, contempla a instalação(aplicação) e quando necessário, desinstalação(remoção) do adesivo anterior.

Marca: pró

Modelo: pró

Valor unitário: R\$ 69,99

Quantidade: 521

Valor total: R\$ 36.464,79

Item 32: DISPLAY, em ps, acrílico em l (transparente), tamanho a4.

Marca: pró

Modelo: pró

Valor unitário: R\$ 27,49

Quantidade: 470

Valor total: R\$ 12.920,30

Item 33: PLACA, em ps, espessura mínima de 3mm, adesiva, impressão colorida na frente (cores e artes a definir); tamanhos variados; acabamento: com fita adesiva dupla face ou furação e abraçadeira; contempla a instalação (aplicação) e quando necessário, desinstalação (remoção) da anterior.

Marca: pró

Modelo: pró

Valor unitário: R\$ 100,00

Quantidade: 1.341

Valor total: R\$ 134.100,00

Item 34: PLACA, (COTA ME/EPP/MEI),em ps, espessura mínima de 3mm, adesiva, impressão colorida na frente (cores e artes a definir); tamanhos variados; acabamento: com fita adesiva dupla face ou furação e abraçadeira; contempla a instalação (aplicação) e quando necessário, desinstalação (remoção) da anterior.

Marca: pró

Modelo: pró

Valor unitário: R\$ 109,00

Quantidade: 449

Valor total: R\$ 48.941,00

Item 58: LÁPIS, CONFECÇÃO, lápis Ecológico, com encarte, personalizado demais especificações inseridas no termo de referência.

Marca: pró

Modelo: pró



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valor unitário: R\$ 9,70

Quantidade: 3.000

Valor total: R\$ 29.100,00

Item 78: CARTÃO, CONFECÇÃO, de visita, padrão pmc, em papel couchê, mínimo de 250g, impressão 4x4 cor, acabamento com refile reto, verniz uv, 5x8,5cm.

Marca: pró

Modelo: pró

Valor unitário: R\$ 0,39

Quantidade: 15.000

Valor total: R\$ 5.850,00

Valor total da empresa: R\$ 642.781,64.

Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por **12 (doze) meses**, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, o Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos conforme art. 104 do Decreto Municipal nº 701/2023.

- As obrigações da CONTRATADA e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico nº 31/2026 - SMSAN/FAAC**.
- Conforme Decreto Municipal nº 701/2023 art. 98, integra esta ata, sob a forma de anexo, o registro das licitantes que deram aceite ao cadastro de reserva.
- Conforme Decreto nº 701/2023 art. 102, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

LEVERCI SILVEIRA FILHO - SECRETÁRIO

RAFAELA N. A. DA S. MEDEIROS - CONTRATADA

Ata de Registro de Preços nº 469

Pregão Eletrônico nº 31/2026 - SMSAN

Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional/Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba

Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Pedrosa, 257, Centro, nesta Capital, reuniram-se o Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, **LEVERCI SILVEIRA FILHO**, CPF/MF nº 027.138.159-08, na qualidade de representante do Município de Curitiba, CNPJ 76.417.005/0017-43 e a sociedade empresária **PROJ ART COMUNICACAO VISUAL LTDA**, com sede na Rua Pedro Violani, 1132 - Bairro Cajuru, Curitiba-PR, CNPJ nº 65.900.716/0001-90, neste ato representada pelo Sr. **THIAGO WESLEY CAPATO**, CPF nº 064.131.099-47, tendo em vista o contido no **Processo Administrativo nº 01-139.248/2025** referente ao Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 31/2026-SMSAN**, cujo objeto é a **Prestação de serviços especializados de confecção, fornecimento e instalação de materiais gráficos**, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente ao item abaixo discriminado e seus respectivos preços unitários:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Item 11: PLACA, material acm, tamanho 3m x1m, acabamento: iluminação, elétrica, contempla a instalação (aplicação) e quando necessário.

Marca: PROPRIA

Modelo: PROPRIA

Valor unitário: R\$ 3.449,00

Quantidade: 78

Valor total: R\$ 269.022,00

Item 12: PLACA, (COTA ME/EPP/MEI),material acm, tamanho 3m x1m, acabamento: iluminação, elétrica, contempla a instalação (aplicação) e quando necessário.

Marca: PROPRIA

Modelo: PROPRIA

Valor unitário: R\$ 3.580,00

Quantidade: 27

Valor total: R\$ 96.660,00

Item 14: ADESIVO, redondo por unidade, tamanho 3,5 cm diâmetro, cores 4x0,papel folha adesiva, com meio corte .

Marca: PROPRIA

Modelo: PROPRIA

Valor unitário: R\$ 0,17

Quantidade: 32.000

Valor total: R\$ 5.440,00

Item 18: ADESIVOS, para wobblers, por unidade, material couche fosco, tamanho,5,7 x 2,3 cm, 1 cartela A4 com 30 adesivos, acabamento, corte eletrônico, montagem, fixação no wobblers.

Marca: PROPRIA

Modelo: PROPRIA

Valor unitário: R\$ 2,98

Quantidade: 8.000

Valor total: R\$ 23.840,00

Valor total da empresa: R\$394.962,00.

Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por **12 (doze) meses**, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, o Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos conforme art. 104 do Decreto Municipal nº 701/2023.

- As obrigações da CONTRATADA e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico nº 31/2026 - SMSAN/FAAC**.
- Conforme Decreto Municipal nº 701/2023 art. 98, integra esta ata, sob a forma de anexo, o registro das licitantes que deram aceite ao cadastro de reserva.
- Conforme Decreto nº 701/2023 art. 102, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



•Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

LEVERCI SILVEIRA FILHO - SECRETÁRIO

THIAGO WESLEY CAPATO - CONTRATADA

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 23 de julho de 2026.

Gino Lucchin : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE/025/2026-
SMOP/OPP**

O Município de Curitiba torna público que fará realizar, às **09h10min** do dia **14 de agosto** do ano de **2026**, na plataforma do e-Compras em www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, tipo menor preço, para contratação de empresa ou consórcio de empresas para execução de obras de infraestrutura viária no LOTE 4.2 Linha Verde Norte – Binário Estação Solar, referente aos trechos da Rua Moreno Roseira Penteado de Almeida / Rua Mucuri, entre a Av. Francisco Manoel Albizu e a Rua José de Oliveira Franco e, Av. Francisco Manoel Albizu / Rua Rio Tietê, entre a Rua Moreno Roseira Penteado de Almeida e a Rua José de Oliveira Franco. A contratação faz parte do Termo de Compromisso nº 0436534-77/2014/MCIDADES/CAIXA - Complementação da Linha Verde, que entre si fazem a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Curitiba. Com valor máximo estimado da obra de R\$ 49.694.754,57 (quarenta e nove milhões seiscientos e noventa e quatro mil setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos). A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba através do link: <https://www.transparencia.curitiba.pr.gov.br/sgp/licitacoes.aspx> e na plataforma do e-Compras em www.e-compras.curitiba.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma

Secretaria Municipal de Obras Públicas, 23 de julho de 2026.

Airton Sozzi Junior : Superintendente de Implantação de Obras Urbanas

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Concorrência Eletrônica nº CE/024/2026-SMOP/OPO

O Município de Curitiba torna público que fará realizar, às **10h10min** do dia **16 de setembro** do ano de **2026**, na plataforma do e-Compras em www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, sob a forma de execução indireta, pelo regime de CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para contratação de empresa empreiteira para a execução de obras e serviços de engenharia para controle de cheias, na bacia do Rio Barigui, compreendendo o projeto executivo e a execução de bacias de retenção, incluindo estruturas de controle e muros de contenção, na sub-bacia do Rio Cascatinha, no trecho localizado entre a Rua José das Chagas Lima e a Avenida Manoel Ribas, em Santa Felicidade, Curitiba, Paraná. **Valor máximo estimado: R\$ 11.293.460,72 (Onze milhões, duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e sessenta reais e setenta e dois centavos)**. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba em <https://www.transparencia.curitiba.pr.gov.br/sgp/licitacoes.aspx> e na plataforma do e-Compras em www.e-compras.curitiba.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Secretaria Municipal de Obras Públicas, 23 de julho de 2026.

Airton Sozzi Junior : Superintendente de Implantação de Obras Urbanas

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA

COMUNICADO DE RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2026 – SMMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº: 01-087477/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE MANUTENÇÃO DE ÁRVORES PRESENTES NA ARBORIZAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA COMPREENDENDO: PODA, LIMPEZA DE ERVA DE PASSARINHO, REMOÇÃO, SERVIÇOS EMERGENCIAIS (QUEDA DE ÁRVORES, QUESA DE GALHOS, ÁRVORES COM RISCO DE QUESA, GALHOS COM RISCO DE QUESA), COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS GERADOS NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS BEM COMO SUA DESTINAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE CURITIBA.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SMMA), através da Pregoeira designada, torna público o resultado do julgamento das impugnações apresentadas ao edital em epígrafe:

1. IMPUGNANTE: PÉRCIO PAZ RIBEIRO LOCAÇÃO E URBANISMO LTDA (CNPJ: 30.558.689/0001-35)

RESULTADO: Conhecida por ser tempestiva e, no mérito, negado provimento parcial.

2. IMPUGNANTE: FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ – FEACONSPAR (CNPJ 68.801.745/0001-93)

RESULTADO: Conhecida por ser tempestiva e, no mérito, negado provimento integral.

Os pareceres técnicos do Departamento de Arborização e Produção Vegetal (MAAPV), a ata de julgamento da Pregoeira e a decisão da Sra. Secretária da SMMA encontram-se disponíveis para consulta na íntegra na página eletrônica do sistema "e-compras Curitiba".

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 24 de julho de 2026.

Michele de Paula Vergilio Lemes : Pregoeiro

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S.A.

AVISO DE DISPENSA SIMPLIFICADA - RESULTADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2026 CURITIBA S.A

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01-179.848/2026

Com fulcro no Inciso II do artigo 122 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S.A., equivalente ao inciso II do artigo 29 da Lei Federal 13.303/2016, no Parecer Jurídico nº 024/2026, (mov. 3.1) e dos autos da Dispensa epigrafada, RATIFICO a Dispensa de Licitação destinada a aquisição de 01 (um) Relógio Eletrônico de Ponto (REP-C), incluindo fornecimento, instalação, configuração, testes de funcionamento, treinamento operacional, garantia e suporte técnico, destinado ao controle eletrônico da jornada de trabalho dos empregados da CURITIBA S.A., em conformidade com a Portaria MTP nº 671/2021 e demais normas aplicáveis, no valor



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



total de R\$ 2.087,00 (dois mil e oitenta e sete reais), em favor das empresas relacionadas abaixo e tendo em vista os elementos que instruem os Processos nº 01-179.848/2026.

Razão Social: SOLLUS COMÉRCIO E TECNOLOGIA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA

CNPJ n.º 14.129.133/0001-77

Item 1 – RELÓGIO PONTO

Marca/Modelo: CONTROLID IDCLASS

Valor unitário: R\$ 2.087,00

Quantidade: 1,00

Valor total do Item: R\$ 2.087,00

Valor total da Empresa: R\$ 2.087,00

Total Geral da DISPENSA DE LICITAÇÃO - ECONOMIA MISTA DM 1/2026 CURITIBA SA - R\$ 2.087,00

Curitiba, 23 de julho de 2026.

JOSÉ LUPION NETO - Diretor Presidente

Companhia de Desenvolvimento de Curitiba, 23 de julho de 2026.

Davidson Jose Moulepes : Pregoeiro

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

AUTORIZAÇÃO

Autoriza a contratação de MORGANA MARIA PESSOA SOARES.

Autorizo a contratação de MORGANA MARIA PESSOA SOARES, com fundamento no art. 74 “caput” da Lei Federal nº 14.133/21, inscrita no Edital nº 073/2024 - Chamamento para Credenciamento de Pareceristas para Composição de Banca de Profissionais para Análise dos Editais do Fundo Municipal da Cultura de Curitiba e selecionada pelo Edital de Resultado Final nº 049/2025.

Banca para análise do Edital nº 009/2026 – Teatro Novelas Curitibanas – Claudete Pereira Jorge – Fomento e Difusão 2027/2028

Processo Administrativo: 01-193458/2026

Processo de inexigibilidade: 18/2026-FMC

Valor: R\$ 3.500,00

Fundação Cultural de Curitiba, 24 de julho de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

AUTORIZAÇÃO

Autoriza a contratação de NA CARREIRA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Autorizo a contratação de **NA CARREIRA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** com fundamento no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, para produção e realização de 22 (vinte e duas) apresentações do Espetáculo Cênico inédito denominado “Línguas de Dragões –Entre Vistas de P. Leminski”, durante o período de 27/07 a 30/08/2026, no Teatro do Sesi



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



e no espaço SFCO179.

Processo Administrativo: 01-185784/2026

Processo de Inexigibilidade: 116/2026-FCC

Valor: R\$ 164.188,00

Fundação Cultural de Curitiba, 24 de julho de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

AUTORIZAÇÃO

*Autoriza a contratação DE LG EMPREENDIMENTOS CULTURAIS E
ARTÍSTICOS LTDA.*

Autorizo a contratação de **LG EMPREEDIMENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS LTDA** com fundamento no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, para realizar 01 (uma) apresentação musical do artista LEO GANDELMAN no dia 15/08/2026, às 18h, na Praça João Cândido, como prte da programação do projeto Inverno Curitiba 2026.

Processo Administrativo: 01-185498/2026

Processo de Inexigibilidade: 117/2026-FCC

Valor: R\$ 24.000,00

Fundação Cultural de Curitiba, 24 de julho de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Torna público Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO URBS Nº. 017/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO PROTOCOLO SUP: 01-128061/2026

A URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A. torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:

OBJETO: Seleção e contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP) Pós-Pago, Compreendendo Serviços de Voz, Dados e Mensagens, nas Modalidades Local (VC1), Longa Distância Nacional (VC2 e VC3), com Roaming Nacional Automático, Incluindo Fornecimento de Aparelhos Smartphones em Regime de Comodato, de Acordo com as Especificações Mínimas ou Superiores às Descritas no Termo de Referência, com Franquia Mínima de Dados de 10 GB por Linha/Mês, conforme especificações e quantitativos descritos no ANEXO I do respectivo Edital.

ENVIO DAS PROPOSTAS: INÍCIO dia 24/07/2026 às 16h 00min e TÉRMINO dia 14/08/2026 até às 15h 00min.

Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



INICIO DA FASE DE LANCES: Dia 14/08/2026, das 15h 10min até às 15h 40min.

O EDITAL estará disponível nos sites www.e-compras.curitiba.pr.gov.br e www.urbs.curitiba.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Em caso de dúvidas, os interessados deverão entrar em contato pelo telefone: (041) 3320-3155.

URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 23 de julho de 2026.

Marcelo Maia Dias : Pregoeiro

COMUNICADO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO FUC Nº. 015/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO PROTOCOLO SUP:

01-047529/2026

A URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A., administradora do FUC – Fundo de Urbanização de Curitiba torna público, para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada, cujo objeto trata da Seleção e contratação de empresa para Prestação de Serviço de Solução de Pagamentos por meio eletrônico (Adquirente), conforme especificações contidas no respectivo Edital, que, tendo em vista a necessidade de adequação junto ao Edital do Pregão em epígrafe, procedeu a **suspensão sine die**, da licitação, cuja sessão pública relativa à fase de lances estava designada para ocorrer em 27 de julho de 2026, das 15h10min até às 15h40min., sendo que oportunamente será divulgada nova data para realização do certame.

URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 24 de julho de 2026.

Samuel Freire Agostinho : Pregoeiro

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO URBS Nº

011/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PROTOCOLO SUP N.º 01-097206/2026

AUTORIZO, nos termos do Artigo 30, *caput* e inciso I da Lei nº 13.303/2016 e Artigo 123, inciso I do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da URBS-RILC, com fundamento no Relatório da Assessoria de Controle ACN/391/2026 (*mov. 12.1*), na Autorização (*mov. 13.1*) e no Parecer Jurídico DJU/253/2026 (*mov. 22.1*), dos autos do processo em questão, a **inexigibilidade de Licitação**, destinada firmar Termo de Outorga de Permissão de Uso com a Empresa **TRANSPORTES SANTA MARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 59.163.162/0005-17, relativa à instalação de guichê para venda de passagens na Rodoviária de Curitiba, no valor de R\$ 190.744,80 (cento e noventa mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), para o prazo de vigência de 60 (sessenta) meses. Autorizo a formalização do Termo de Outorga de Permissão de Uso.

URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 24 de julho de 2026.

Ogeny Pedro Maia Neto : Presidente da URBS - Urbanização de Curitiba S.A.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Torna público Aviso de Dispensa Eletrônica

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA FUC Nº. 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO PROTOCOLO SUP: 01-114781-2026

A URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A., administradora do FUC – Fundo de Urbanização de Curitiba torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento (MENOR PREÇO), na hipótese do art. 75, I e II, nos termos da Lei Federal Nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal Nº. 460/2023 e demais legislação aplicável:

OBJETO: Prestação de Serviço de Restabelecimento de Fornecimento de Água em Estação-Tubo de Curitiba, com Fornecimento de Material, conforme especificações no Termo de Referência e Anexos.

Data da Sessão: 30/07/2026

Horário dos Lances: 14:00 às 14:30

As regras para participação desta Dispensa Eletrônica estão à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.ecompras.curitiba.pr.gov.br.

Em caso de dúvidas, os interessados deverão entrar em contato pelo fone: (41) 3320-3155 ou no Email: marcdias@urbs.curitiba.pr.gov.br

URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 23 de julho de 2026.

Marcelo Maia Dias : Pregoeiro

INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 679/2026 - ICS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-189531/2026- ICS

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 679/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **LEBRIQUIZUMABE 250MG – 5 CANETAS** à empresa: **CM HOSPITALAR S.A. – CNPJ 12.420.164/0002-38** no valor total de **R\$38.147,50**; para aquisição do medicamento: **ACETATO DE GLATIRÂMER 40MG – 12 SERINGAS, LANREOTIDA 120MG – 1 SERINGA** à empresa: **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. – CNPJ 04.307.650/0025-02** no valor total de **R\$9.601,09**; para aquisição do medicamento: **ENZALUTAMIDA 80MG – 56 COMPRIMIDOS** à empresa: **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. – CNPJ 04.307.650/0030-70** no valor total de **R\$10.972,36**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21. Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 24 de julho de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 680/2026 - ICS

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 680/2026 - ICS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-180471/2026- ICS

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 680/2026 - ICS, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CARTÕES DE IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL COM TECNOLOGIA RFID/MIFARE, COMPREENDENDO CRACHÁS FUNCIONAIS PERSONALIZADOS, CARTÕES DE ACESSO E CORDÕES PERSONALIZADOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE – ICS.** à empresa: **WESLEY VANDER ADÃO MARTINS – CNPJ 57.618.627/0001-28** no valor total de **R\$8.600,00**. Fundamentada no Inciso II, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 24 de julho de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 678/2026 - ICS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-187634/2026- ICS

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 678/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **DENOSUMABE 60MG – 150 SERINGAS** à empresa: **CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – CNPJ 05.782.733/0003-00** no valor total de **R\$72.748,50**, fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 24 de julho de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Curitiba comunica aos interessados que realizará Pregão Eletrônico nº 09/2026 - destinado à ampla participação e participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, conforme Lei Complementar nº 123/2006, cujo Edital assim se resume.

Objeto: Aquisição de mobiliário, incluindo montagem e instalação, para atender as necessidades do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba, conforme especificações contidas no formulário proposta eletrônico e anexos, partes integrantes deste Edital, à disposição no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba – www.e-compras.curitiba.pr.gov.br – e no Portal do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba – www.ippuc.org.br.
O valor estimado:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



O valor máximo estimado é de R\$ 345.555,47 (trezentos e quarenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e cinco reais, e quarenta e sete centavos), conforme valores médios obtidos das cotações recebidas em pesquisa mercadológica realizada junto às empresas fornecedoras e relacionados na tabela a seguir:

Propostas: serão recebidas, exclusivamente, por meio da Internet, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - sistema e-Compras Curitiba (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br), a partir da data de divulgação do Edital, até às 10h, do dia 10 de agosto de 2026. Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem por meio diverso do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba.

Lances: serão recebidos exclusivamente, por meio do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - sistema e-Compras Curitiba (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br), no dia 10 de agosto de 2026, das 10h05min às 10h30min.

O Edital e seus anexos poderão ser lidos no próprio IPPUC, situado na Rua Bom Jesus, nº 669, Bairro Cabral - Curitiba - Paraná, Brasil, CEP 80.035-010, telefone (55-041) 3250-1318 e estarão disponibilizados no portal eletrônico do IPPUC (www.ippuc.org.br), no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba – sistema e-Compras Curitiba (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br) e no Portal Nacional de Compras Públicas (www.gov.br/pncp/pt-br).

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba, 23 de julho de 2026.

Marcus Vinicius Garcia Negrão : Diretor Administrativo Financeiro

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

TORNA público resultado final de julgamento – Pregão Eletrônico nº

04/2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO do INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 01/2025,

RESOLVE:

TORNAR público resultado final de julgamento – Pregão Eletrônico Nº 04/2026, conforme abaixo.

Objeto: Aquisição de licenças de uso de softwares com validade de 36 (trinta e seis) meses para utilização nos departamentos do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba – IPPUC, cujos licenciamentos atuais vencerão em julho e setembro de 2026, com entrega em parcela única, conforme especificações contidas no formulário proposta eletrônico e anexos, partes integrantes deste Edital

Empresa: Frazillio Solucoes de Tecnologia Ltda

Item 1: AUTOCAD LT,subscrição 36 meses aquisição

Marca: AutoCAD LT

Modelo: Autodesk

Valor unitário: R\$ 6.800,00

Quantidade: 19,00

Valor total: R\$ 129.200,00

Item 2: AUTOCAD LT - (COTA ME/EPP/MEI),subscrição 36 meses renovação

Marca: AutoCAD LT

Modelo: Autodesk



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valor unitário: R\$ 6.800,00

Quantidade: 6,00

Valor total: R\$ 40.800,00

Valor total da empresa: R\$ 170.000,00.

Empresa: Kocto Ltda

Item 3: AUTODESK, aec (architecture, engeneering and construction), subscrição 12 meses de aquisição.

Marca: Autodesk

Modelo: AEC

Valor unitário: R\$ 20.364,00

Quantidade: 3,00

Valor total: R\$ 61.092,00

Valor total da empresa: R\$ 61.092,00.

Total geral do processo PE 4/2026 IPPUC = R\$ 231.092,00

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba, 23 de julho de 2026.

Marcus Vinicius Garcia Negrão : Diretor Administrativo Financeiro

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

TORNA público resultado final de julgamento – Pregão Eletrônico nº

06/2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO do INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 01/2025,

RESOLVE:

TORNAR público resultado final de julgamento – Pregão Eletrônico nº 06/2026, conforme abaixo.

Objeto: Aquisição de licenças de uso de fornecimento de soluções de softwares com licenças de uso, instalação/ativação, suporte e atualizações para o Diretoria Hipervisor de Curitiba, com entrega em parcela única, conforme especificações contidas no formulário proposta eletrônico e anexos, partes integrantes deste Edital.

Critério: menor preço por lote

Empresa: Goldenhard Comércio de Componentes de Informática Ltda

Lote 1: Item 1;

Lote 2: Item 2;

Lote 7: Item 11.

Valor total da empresa: R\$ 78.175,00.

Empresa: Licitapro Consultoria em Licitações e Gestão de Contratos Unipessoal Ltda

Lote 4: Item 4;

Lote 5: Item 5.

Valor total da empresa: R\$ 209.698,41.

Empresa: Vilma Sanchez da Rocha Morciani Informatica

Lote 3: Itens 3;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Lote 6: Itens 6, 7, 8, 9, 10.

Valor total da empresa: R\$ 42.046,79.

Total geral do processo pregão eletrônico PE 6/2026 IPPUC

329.920,20 (trezentos e vinte e nove mil, novecentos e vinte reais e vinte centavos).

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba, 23 de julho de 2026.

Marcus Vinicius Garcia Negrão : Diretor Administrativo Financeiro

AUTORIZAÇÃO

TORNA público a autorização para Dispensa de Licitação 09/2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO do INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 01/2025,

RESOLVE:

TORNAR público a autorização para Dispensa de Licitação 09/2026, conforme abaixo.

Autorizo a contratação de serviços arqueológicos, visando o atendimento ao TRE Nº 355/2025/COTEC IPHAN-PR, para obtenção do licenciamento ambiental junto ao IPHAN-PR para regularizar a execução da obra de implantação do equipamento público denominado Rua da Memória de Curitiba, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba, 23 de julho de 2026.

Marcus Vinicius Garcia Negrão : Diretor Administrativo Financeiro

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

PORTARIA Nº 108

Autorização de diária – TARCISIO SOCHER

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Resolução n.º 03/2014.

R E S O L V E:

I – Fica o Departamento de Administração e Finanças - DAF, por meio da Diretoria Contábil e Financeira, autorizado a empenhar 3 (três) diárias no valor de R\$210,00 (duzentos e dez reais) cada, e 1 (uma) refeição no valor de R\$70,00 (setenta reais), perfazendo o valor total de R\$700,00 (setecentos reais), por motivo de viagem, atendendo ao que estabelece o artigo 3º, incisos II e V, da Resolução n.º 03/2014, em nome do servidor TARCISIO SOCHER, para participar do evento SECOP 2026, a ser realizado nos dias 05 e 06 de agosto de 2026, em Brasília - DF.

01001.01122.0011.2002 – Manutenção da Estrutura Funcional do Poder Legislativo

3.3.90.14 – Diárias - Pessoal CivilR\$700,00

II – O responsável pela diária apresentará relatório circunstanciado da viagem, em até 10 (dez) dias corridos após o retorno da viagem.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



III – Não ocorrendo o deslocamento ou a entrega do relatório, o beneficiário terá o prazo de máximo 05 (cinco) dias úteis para devolução do valor recebido, a contar do cancelamento ou do fim do prazo de entrega do relatório.

PALÁCIO RIO BRANCO, 24 de julho de 2026.

Leonidas Edson Kuzma : Presidente

PORTARIA Nº 109

Autorização de diária – DIEGO FERNANDO MEREGE DE MELLO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Resolução n.º 03/2014.

R E S O L V E:

I – Fica o Departamento de Administração e Finanças - DAF, por meio da Diretoria Contábil e Financeira, autorizado a empenhar 3 (três) diárias no valor de R\$210,00 (duzentos e dez reais) cada, e 1 (uma) refeição no valor de R\$70,00 (setenta reais), perfazendo o valor total de R\$700,00 (setecentos reais), por motivo de viagem, atendendo ao que estabelece o artigo 3º, incisos II e V, da Resolução n.º 03/2014, em nome do servidor DIEGO FERNANDO MEREGE DE MELLO, para participar do evento SECOP 2026, a ser realizado nos dias 05 e 06 de agostos de 2026, em Brasília - DF.

01001.01122.0011.2002 – Manutenção da Estrutura Funcional do Poder Legislativo

3.3.90.14 – Diárias - Pessoal CivilR\$700,00

II – O responsável pela diária apresentará relatório circunstanciado da viagem, em até 10 (dez) dias corridos após o retorno da viagem.

III – Não ocorrendo o deslocamento ou a entrega do relatório, o beneficiário terá o prazo de máximo 05 (cinco) dias úteis para devolução do valor recebido, a contar do cancelamento ou do fim do prazo de entrega do relatório.

PALÁCIO RIO BRANCO, 24 de julho de 2026.

Leonidas Edson Kuzma : Presidente

PORTARIA Nº 110

Autorização de diária – DEINI ANDERSON SARTOR PORTO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Resolução n.º 03/2014.

R E S O L V E:

I – Fica o Departamento de Administração e Finanças - DAF, por meio da Diretoria Contábil e Financeira, autorizado a empenhar 3 (três) diárias no valor de R\$210,00 (duzentos e dez reais) cada, e 1 (uma) refeição no valor de R\$70,00 (setenta reais), perfazendo o valor total de R\$700,00 (setecentos reais), por motivo de viagem, atendendo ao que estabelece o artigo 3º, incisos II e V, da Resolução n.º 03/2014, em nome do servidor DEINI ANDERSON SARTOR PORTO, para participar do evento SECOP 2026, a ser realizado nos dias 05 e 06 de agostos de 2026, em Brasília - DF.

01001.01122.0011.2002 – Manutenção da Estrutura Funcional do Poder Legislativo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



3.3.90.14 – Diárias - Pessoal CivilR\$700,00

II – O responsável pela diária apresentará relatório circunstanciado da viagem, em até 10 (dez) dias corridos após o retorno da viagem.

III – Não ocorrendo o deslocamento ou a entrega do relatório, o beneficiário terá o prazo de máximo 05 (cinco) dias úteis para devolução do valor recebido, a contar do cancelamento ou do fim do prazo de entrega do relatório.

PALÁCIO RIO BRANCO, 24 de julho de 2026.

Leonidas Edson Kuzma : Presidente

Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC

DECRETO Nº 1182

Autoriza missão no exterior da Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba - IPPUC, ANA CRISTINA WOLLMANN ZORNIG JAYME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que foram conferidas pelo inciso XXIV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, e com base no Protocolo nº 04-057599/2026; considerando o atendimento ao disposto nos arts. 32 e 82, inciso X, da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o AFASTAMENTO E A MISSÃO NO EXTERIOR da Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba - IPPUC, ANA CRISTINA WOLLMANN ZORNIG JAYME, matrícula nº 81.218, no período de 1º a 6 de setembro de 2026, com destino às cidades de Bogotá e Barranquilla, na Colômbia, para participar do Fórum de Prefeitos 2026 da Rede de Cidades do BID, intitulado “De projetos a estratégias: como as cidades geram transformação”, organizado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, com fundamento nos arts. 32 e 82, inciso X, da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, sem ônus para o IPPUC do pagamento de passagens aéreas, hospedagens e parte das refeições, que serão suportadas pelos organizadores do evento, com ônus do pagamento de seguro viagem e diárias proporcionais, sem prejuízo de seus vencimentos e sem reposição de horas, sujeito à prestação de contas a ser submetida ao Chefe do Poder Executivo, na forma do art. 19, do Decreto Municipal nº 1.473, de 2 de julho de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 24 de julho de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Marcelo Tscha Fachinello : Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1184

Nomeia para Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, Decretos Municipais nºs 213/1992 e 422/2007 e tendo em vista o contido no Ofício nº 285/2026-SGM, Protocolo nº 01-188476/2026,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 27 de julho do corrente, SIBELE DAS CHAGAS LIMA BOSA, para exercer o Cargo em Comissão de GESTOR PUBLICO MUNICIPAL I, sigla EAG, símbolo C-3, da Secretaria do Governo Municipal.

Art. 2º Determinar que o nomeado preste serviços na Secretaria Municipal da Mulher e Igualdade Étnico-Racial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 24 de julho de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

DECRETO Nº 1185

Nomeia para Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, Decretos Municipais nºs 213/1992 e 804/2000 e tendo em vista o contido no Ofício nº 284/2026-SGM, Protocolo nº 01-189715/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 27 de julho do corrente, MARCOS SILVANO VRUCA, para exercer o Cargo em Comissão de GESTOR PUBLICO MUNICIPAL I, sigla EAG, símbolo C-3, da Secretaria do Governo Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 24 de julho de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

DECRETO Nº 1186

Nomeia para responder por Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, Decretos Municipais nºs 215/1992 e 800/2005 e tendo em vista o contido no Ofício nº 87/2026-SMCS, Protocolo nº 01- 191587/2026,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 22 de julho do corrente até 8 de janeiro de 2027, ADRIELLI AUPT SOUTO NETO, para responder pelo Cargo em Comissão de ASSESSOR DE COMUNICACAO SOCIAL III, sigla SMCS-4, símbolo C-6, da Secretaria Municipal da Comunicação Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 24 de julho de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1187

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 16.764,88,
para reforço de dotações consignadas no orçamento do
FMAS, constantes no vigente orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 10, da Lei Municipal nº 16.547, de 04 de julho de 2025, e no inciso IV, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 16.764,88 (dezesseis mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), e incluída a dotação orçamentária detalhada no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação, verificado nas Fontes de Recursos 236 - Cofinanciamento Estadual Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência, no valor de R\$ 14,88 (quatorze reais e oitenta e oito centavos), e 474 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS, no valor de R\$ 16.750,00 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta reais), nos termos previstos no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 24 de julho de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vinícios José Borio : Superintendente Executivo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
		IU	GDR	FTE			
38000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
38001 - Gabinete do Presidente							
38.001.08.245.0002.1156	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS - FMAS						
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3	1	474	FTE	R\$	16.750,00
38.001.08.245.0002.2255	MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL						
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3	1	236		R\$	14,88

- JUSTIFICATIVA

Para atender despesas com serviços de terceiros, equipamentos e material permanente.

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	16.764,88
-------------------------------------	------------	------------------

TIPO DE INCLUSÃO

FTE - Fonte de Recursos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1188

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 212.881,58,
para reforço de dotação consignada no vigente
orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso III, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 212.881,58 (duzentos e doze mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, do exercício de 2025, de acordo com o saldo verificado na Fonte de Recursos 000 – Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 212.881,58 (duzentos e doze mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos), nos termos previstos no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 24 de julho de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vinícios José Borio : Superintendente Executivo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU	GDR	FTE		
10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE						
10001 - Gabinete do Secretário						
10.001.15.452.0005.1186	EXECUÇÃO DE AÇÕES DE MANUTENÇÃO E MELHORIAS DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS					
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	2	000	R\$	212.881,58
- JUSTIFICATIVA						
Para atender despesas com serviços de terceiros.						
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 212.881,58



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1189

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 62.922,00,
para reforço de dotação consignada no vigente
orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 62.922,00 (sessenta e dois mil, novecentos e vinte e dois reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 24 de julho de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vinícios José Borio : Superintendente Executivo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU			GDR	FTE
10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE						
10001 - Gabinete do Secretário						
10.001.15.452.0005.1186		EXECUÇÃO DE AÇÕES DE MANUTENÇÃO E MELHORIAS DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS				
4.4.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			01000	R\$ 62.922,00
- JUSTIFICATIVA						
Para atender despesas com serviços de terceiros.						
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 62.922,00

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU			GDR	FTE
10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE						
10001 - Gabinete do Secretário						
10.001.18.541.0005.1041	EXECUÇÃO DE PROJETOS E OBRAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIAS RENOVÁVEIS					
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	1	000	R\$	62.922,00
- JUSTIFICATIVA						
Reprogramação de despesas com serviços de terceiros.						
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO					R\$	62.922,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1190

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 130.734,73,
para reforço de dotação consignada no vigente
orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 5º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$130.734,73 (cento e trinta mil, setecentos e trinta e quatro reais e setenta e três centavos), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 24 de julho de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vinícios José Borio : Superintendente Executivo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU			GDR	FTE
10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE						
10001 - Gabinete do Secretário						
10.001.15.452.0005.1186		EXECUÇÃO DE AÇÕES DE MANUTENÇÃO E MELHORIAS DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS				
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	1	000	R\$	130.734,73
- JUSTIFICATIVA						
Para atender despesas com serviços de terceiros.						
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R\$	130.734,73

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS				TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
	IU GDR FTE					
18000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO						
18001 - Recursos sob a Superv da Secretaria Munic de Planej, Finan e Orçamento						
18.001.28.846.0000.0001	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - PMC					
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				0 1 000	R\$ 130.734,73
- JUSTIFICATIVA						
Reprogramação de despesas com indenizações e restituições.						
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO						R\$ 130.734,73



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1191

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 10.000,00,
para reforço de dotação consignada no vigente
orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 24 de julho de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vinícios José Borio : Superintendente Executivo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU	GDR	FTE
23000	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
23001	-	Gabinete do Secretário		
23001.04126.0007.2173	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES QUE ATUAM NO INTERESSE DO MUNICÍPIO – SMATI			
3.3.50.41.00.00	Contribuições	0	1	000
			R\$	10.000,00
- JUSTIFICATIVA				
Para atender despesas com contribuições.				
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 10.000,00

TIPO DE INCLUSÃO

MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA			DESTINAÇÃO DE RECURSOS		VALOR
			IU	GDR	FTE
23000	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
23001	-	Gabinete do Secretário			
23001.04122.0007.2172		MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL – SMATI			
3.3.90.30.00.00		Material de Consumo	0	1	000
					R\$
					10.000,00
- JUSTIFICATIVA					
Reprogramação de despesas com material de consumo.					
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO					R\$
					10.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 8

*Torna público o Edital de Notificação nº 008/2026, da
Coordenadoria de Segurança de Edificações e Imóveis
- COSEDI.*

O SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, com base no Protocolo nº 01-134664/2026,

RESOLVE:

Tornar público o Edital de Notificação nº 0008/2026, da Coordenadoria de Segurança de Edificações e Imóveis - COSEDI, conforme anexo.

Secretaria do Governo Municipal, 24 de julho de 2026.

Marcelo Tscha Fachinello : Secretário do Governo Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
Coordenadoria de Segurança de Edificações e Imóveis
RUA SENADOR SOUZA NAVES, 312 – ALTO DA RUA XV
CURITIBA | PARANÁ | 80045-060
41 3350 3694
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



Prefeitura de
CURITIBA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0008/2026

notifica proprietária de imóvel

O COORDENADOR TÉCNICO DA COSEDI - COORDENADORIA DE SEGURANÇA DE EDIFICAÇÕES E IMÓVEIS DA SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso das competências que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 1539, de 25 de junho de 2019 e com base no Protocolo nº 01-134664/2026, tendo em vista o esgotamento de buscas para localização do proprietário do imóvel, com fundamentos no art. 210 da Lei Municipal nº 11.095, de 21 de julho de 2004, por meio do presente edital,

NOTIFICA Espólio de Maria Aparecida Cesar para:

Retirar os botijões de gás do apartamento, face risco e considerando que o edifício residencial possui central de gás.

Nome dos proprietária: Espólio de Maria Aparecida Cesar

Endereço: Rua Capitão Tenente Máris de Barros, 965 - Portão

Notificação nº 22391

Indicação Fiscal: 65.046.024

Data da vistoria e emissão da notificação: 19/05/2026.

Profissional responsável pela emissão da notificação: Engenheira Bruna Bergamo - Matrícula 190623

Endereço: Av. Senador Souza Naves, 312 – 5º Andar – Alto da XV.

O não atendimento da notificação, implicará no sequenciamento da ação fiscal, estando os notificados, passíveis de serem autuados pela COSEDI, em cumprimento aos artigos 58, 252, 257 e 345 da Lei Municipal nº 11.095/2004, Decreto Municipal 2671/2025.

Para que no futuro não se alegue ignorância, publique-se o presente uma vez no Diário Oficial do Município.

Curitiba, 10 de julho de 2026.

MARCELO ALEXANDRE Assinado de forma digital por MARCELO
SOLERA:02230890956 ALEXANDRE SOLERA:02230890956
Dados: 2026.07.23 17:26:09 -03'00'

Eng. Civil Marcelo Alexandre Solera
Coordenador Técnico da COSEDI
Matrícula 140.418



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP

PORTARIA Nº 1239

Designa para função gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decreto Municipal nº 1543/2025 e tendo em vista o contido no Ofício nº 121/2026-SMDEI, Protocolo nº 04-059373/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 1º de agosto do corrente, a servidora abaixo relacionada para exercer a função gratificada que especifica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação:

HELEN FABIANE SCHEINER MILANI, matrícula nº 65846, sigla DEIET-5.G, símbolo FG-G, GERENCIA DE INSERCAO PRODUTIVA;

DISPENSA: RAFAELA BAUMEL FERREIRA, matrícula nº 196681.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 24 de julho de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1240

Designa para função gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decreto Municipal nº 1523/2021 e tendo em vista o contido no Ofício nº 104/2026-SMGP, Protocolo nº 04-059013/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 1º de agosto do corrente, os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções gratificadas que especifica da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional:

JUAREZ KOZOSKI, matrícula nº 42447, sigla SANESAN-EP-2.IV, símbolo FG-2, COORDENADOR DE PROJETOS IV;

DISPENSA: ELIZANGELA ORCHULHAK ZENI, matrícula nº 146818.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 24 de julho de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1241

Designa para função gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



agosto de 1958, Decretos Municipais nºs 213/1992 e 817/2019 e tendo em vista o contido no Ofício nº 283/2026-SGM, Protocolo nº 04-058981/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 1º de agosto do corrente, o servidor abaixo relacionado para exercer a função gratificada que especifica da Secretaria do Governo Municipal:

ADRIANO BENEDITO LAURINDO, matrícula nº 71732, sigla SGM-EP-43.I, símbolo FG-G, COORDENADOR DE PROJETOS I;

DISPENSA: SABRINA MARCELI FAND, matrícula nº 179979.

Art. 2º Determinar que o nomeado preste serviços na Controladoria Geral do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 24 de julho de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1242

Designa para responder por função gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos artigos 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decreto Municipal nº 374/2003 e tendo em vista o contido no Ofício nº 190/2026-SME, Protocolo nº 04-055370/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora abaixo relacionada para responder por função gratificada que especifica da Secretaria Municipal da Educação:

ANDRESSA PIRES, matrícula nº 71478, sigla ETD-4.G, símbolo FG-G, GERENCIA DE TECNOLOGIAS DIGITAIS, data inicial 07/07/2026 até 04/09/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 24 de julho de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1243

Dispensa de função gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decreto Municipal nº 1543/2025 e tendo em vista o contido nos Ofícios nºs 122 e 123/2026-SMDEI, Protocolos nºs 04-059371/2026 e 04-059381/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 1º de agosto do corrente, os servidores abaixo relacionados das funções gratificadas que especifica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



I - HELEN FABIANE SCHEINER MILANI, matrícula nº 65846, sigla DEIET-BV-2, símbolo FG-4, SERVIÇO DE REFERÊNCIA DO TRABALHADOR - SINE BOA VISTA;

II - ADRIANO BENEDITO LAURINDO, matrícula nº 71732, sigla DEIET-PN-1.G, símbolo FG-G, GERÊNCIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO PINHEIRINHO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 24 de julho de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1244

Dispensa de função gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decreto Municipal nº 1543/2025 e tendo em vista o contido no Ofício nº 125/2026-SMDEI, Protocolo nº 04-059625/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 27 de julho do corrente, a servidora abaixo relacionada da função gratificada que especifica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação:

DRIELLY CRISTINA DOS SANTOS ROSA, matrícula nº 176584, sigla DEIET-BQ-2, símbolo FG-4, SERVIÇO DE REFERÊNCIA DO TRABALHADOR - SINE BOQUEIRAO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 24 de julho de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH

PORTARIA Nº 552

*Designa a servidora **Jakelyne Lacerda Nascimento** como gestora e a servidora **Priscila Hoinaski Ribeiro Barbosa** como suplente.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 625 de 28 de abril de 2026, tendo em vista o contido no art. 6º, inciso V, e nos arts. 20 e 21 da Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no Protocolo nº **35-000109/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Jakelyne Lacerda Nascimento**, matrícula nº 198.369, como gestora e a servidora **Priscila Hoinaski Ribeiro Barbosa**, matrícula nº 198.611, como suplente do Termo de Fomento formalizado com a Organização da Sociedade Civil **Instituto de Atendimento e Pesquisa em Equoterapia e Responsabilidade Social - IAPE**.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 403 publicada no Diário Oficial nº 75 em 23 de abril de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 23 de julho de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 553

Designa o servidor Vinicius Ramon de Melo como gestor e a servidora Regina de Fátima Conceição como suplente.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 625 de 28 de abril de 2026, tendo em vista o contido no art. 6º, inciso V, e nos arts. 20 e 21 da Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no Protocolo nº **35-000006/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Vinicius Ramon de Melo**, matrícula nº 198.850, como gestor e a servidora **Regina de Fátima Conceição**, matrícula nº 198.610, como suplente do Termo de Fomento formalizado com a Organização da Sociedade Civil **ALVORECER AÇÃO SOCIAL E EDUCACIONAL**.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº107 publicada no Diário Oficial nº21 em 2 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 23 de julho de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 554

Designa a servidora Jakelyne Lacerda Nascimento como gestora e a servidora Priscila Hoinaski Ribeiro Barbosa como suplente.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 625 de 28 de abril de 2026, tendo em vista o contido no art. 6º, inciso V, e nos arts. 20 e 21 da Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no Protocolo nº **35-000289/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Jakelyne Lacerda Nascimento**, matrícula nº 198.369, como gestora e a servidora **Priscila Hoinaski Ribeiro Barbosa**, matrícula nº 198.611, como suplente do Termo de Fomento formalizado com a Organização da Sociedade Civil **PRÓ RENAL - BRASIL - FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA EM ENFERMIDADES RENAI E METABÓLICAS**.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº654 publicada no Diário Oficial nº120 em 1 de julho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 23 de julho de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PORTARIA Nº 555

*Designa o servidor **Rafael Kozechen Pereira Souto** como gestor e a servidora **Suellen de Souza e Pereira** como suplente.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 625 de 28 de abril de 2026, tendo em vista o contido no art. 6º, inciso V, e nos arts. 20 e 21 da Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no Protocolo nº **35-000178/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Rafael Kozechen Pereira Souto**, matrícula nº 33.054, como gestor e a servidora **Suellen de Souza e Pereira**, matrícula nº 198.603, como suplente do Termo de Fomento formalizado com a Organização da Sociedade Civil **Associação Juscidadania - Voluntariado da Justiça Federal do Paraná**.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 611 publicada no Diário Oficial nº 108 em 11 de junho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 23 de julho de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 556

*Designa a servidora **Carolina Brandes Guimarães** como gestora e a servidora **Marciana Paula da Rosa** como suplente.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 625 de 28 de abril de 2026, tendo em vista o contido no art. 6º, inciso V, e nos arts. 20 e 21 da Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no Protocolo nº **35-000087/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Carolina Brandes Guimarães**, matrícula nº 192.517, como gestora e a servidora **Marciana Paula da Rosa**, matrícula nº 198.614, como suplente do Termo de Fomento formalizado com a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO FAMILIAR E SOCIAL DO PARANÁ**.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 443, publicada no Diário nº 77 em 25 de abril de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 23 de julho de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 557



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Designa a servidora Carolina Brandes Guimarães como gestora e a servidora Marciana Paula da Rosa como suplente.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 625 de 28 de abril de 2026, tendo em vista o contido no art. 6º, inciso V, e nos arts. 20 e 21 da Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no Protocolo nº **35-000128/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Carolina Brandes Guimarães**, matrícula nº 192.517, como gestora e a servidora **Marciana Paula da Rosa**, matrícula nº 198.614, como suplente do Termo de Fomento formalizado com a Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO SOCIAL ARTE & CULTURA**.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 223, publicada no Diário nº 73 em 16 de abril de 2025 e Portaria nº 879, publicada no Diário nº 213 em 10 de novembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 23 de julho de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 60

De acordo com as disposições do artigo 45, da Lei Complementar nº 40, de 18 de dezembro de 2001, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 65, de 18 de dezembro de 2007, a Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, através do presente Edital:

Notifica o contribuinte abaixo:

Nome do Contribuinte: Graciela Inez Bolzon de Muniz

CNPJ/CPF 674.273.759-04

Indicação Fiscal: 54.088.031.009-3

Processo nº 01-077881/2026

IPTU/TCL – 2021

IPTU/TCL - 2024

Vencimento 30/09/2026

O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba <http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/>

Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: Elza Divanir Gonçalves

CNPJ/CPF 233.029.179-53

Indicação Fiscal: 58.142.030.000-0



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Processo nº 01-122090/2026

IPTU/TCL – 2021

IPTU/TCL – 2022

Vencimento 30/09/2026

O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba <http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/>

Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: José Carlos Andrigo

CNPJ/CPF 403.602.299-72

Indicação Fiscal: 48.285.009.000-7

Processo nº 01-068809/2025

IPTU/TCL – 2021

IPTU/TCL – 2022

IPTU/TCL – 2023

IPTU/TCL – 2024

IPTU/TCL – 2025

Vencimento 30/09/2026

O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba <http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/>

Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: Fernando Xavier Ferreira

CNPJ/CPF 142.144.239-68

Indicação Fiscal: 21.048.026.010-8

Processo nº 01-080646/2026

IPTU/TCL – 2023

IPTU/TCL – 2024

Vencimento 30/09/2026

O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba <http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/>

Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: Igreja Pentecostal Deus é Santo

CNPJ/CPF 04.719.584/0001-00

Indicação Fiscal: 84.127.005.000-9

Processo nº 01-226971/2025

IPTU/TCL – 2023

IPTU/TCL – 2024

Vencimento 30/09/2026

O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba <http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: Maria Orlanda Gonçalves Feldmann

CNPJ/CPF 792.792.529-68

Indicação Fiscal: 21.088.028.015-2

Processo nº 01-197226/2025

IPTU/TCL – 2021

IPTU/TCL – 2022

IPTU/TCL – 2023

IPTU/TCL – 2024

Vencimento 30/09/2026

O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba <http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/>

Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: Elizabeth de Fátima Guimarães

CNPJ/CPF 622.015.499-15

Indicação Fiscal: 73.100.016.000-9

Processo nº 01-256673/2025

IPTU/TCL – 2021

IPTU/TCL – 2022

IPTU/TCL – 2023

Vencimento 30/09/2026

O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba <http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/>

Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: Monica Franco Pinheiro Gaia

CNPJ/CPF 287.788.126-15

Indicação Fiscal: 71.041.003.001-0

Processo nº 01-260597/2025

IPTU/TCL – 2021

Vencimento 30/09/2026

O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba <http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/>

Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: Marcelo Silva

CNPJ/CPF 017.920.539-08

Indicação Fiscal: 16.053.024.241-3

Processo nº 01-294081/2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



IPTU – 2023

IPTU – 2024

Vencimento 30/09/2026

O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba <http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/>

Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: Orlindia Sampaio de Freitas Souza

CNPJ/CPF 778.464.277-68

Indicação Fiscal: 12.106.019.011-6

Processo nº 01-313463/2025

IPTU/TCL – 2021

IPTU/TCL – 2023

Vencimento 30/09/2026

O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba <http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/>

Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: Estokes Agrocomercial Ltda.

CNPJ/CPF 01.720.551/0001-92

Indicação Fiscal: 29.073.140.000-3

Processo nº 01-053090/2026

IPTU/TCL – 2025

Vencimento 30/09/2026

O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba <http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/>

Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: Regina Maria Saparolli Vianna.

CNPJ/CPF 321.289.839-91

Indicação Fiscal: 11.142.004.050-2

Processo nº 01-003143/2026

IPTU/TCL – 2022

IPTU/TCL – 2023

Vencimento 30/09/2026

O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba <http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/>

Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, 23 de julho de 2026.

Sergio Luiz Primo : Diretor do Departamento de Rendas Imobiliárias



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 141

*Designar fiscal para acompanhamento e fiscalização do
Termo de Fomento junto à Organização da Sociedade
Civil OSC – Associação Mantenedora do Ensino
Alternativo – AMENA.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere por meio do Decreto Municipal n.º 10/2025, e com base no Art. 6.º, Capítulo V, Art. 20 e Art.21 da Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Elly Maria Navarro Chagas, CPF n.º 914.870.999-91, matrícula n.º 65.698, cargo Enfermeiro, como FISCAL do Termo de Fomento, com a Organização da Sociedade Civil OSC - Associação Mantenedora do Ensino Alternativo – AMENA. Processo n.º 01-178460/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Saúde, 24 de julho de 2026.

Tatiane Correa da Silva Filipak : Secretária Municipal da Saúde

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 48

**NOTIFICA REPRESENTANTE LEGAL DO
ESTABELECIMENTO HOP TIME LTDA, PROCESSO
ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 01-211685/2025**

A Supervisora do Distrito Sanitário Boqueirão, baseado (a) no artigo 109 inciso III da Lei Municipal nº 9000/96, no uso das suas atribuições legais, pelo presente Edital.

Notifica o representante legal do estabelecimento **HOP TIME LTDA, CNPJ 60.508.939/0001-93**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da **DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA**, proferida nos Autos do **Processo Administrativo Sanitário nº 01-211685/2025 – PMC** e do(s) Termo(s) de Imposição de Penalidade **nº 750.935**, sendo que o infrator poderá interpor Recurso Administrativo no prazo de quinze dias, após a publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba, no Distrito Sanitário Boa Vista na Av. Pref. Erasto Gaertner, 631 - Bacacheri ou nos Protocolos da Vigilância Sanitária dos Distritos Sanitários (ver endereços no site www.saude.curitiba.pr.gov.br – VIGILÂNCIA - ENDEREÇOS).

O não comparecimento do representante legal do estabelecimento **HOP TIME LTDA** para ciência da decisão, ou ausência de interposição de Recurso Administrativo e do não recolhimento da multa conforme estabelecido na Lei Municipal nº 9000/96 Artigo nº 114, parágrafos 1º e 2º implicará na inscrição dos valores em dívida ativa e cobrança judicial.

E para que no futuro não se alegue ignorância, publica-se uma vez no Diário Oficial do Município.

Secretaria Municipal da Saúde, 23 de julho de 2026.

Deisi Tortelli : Supervisor do Distrito Sanitário - Boa Vista



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 49

**NOTIFICA REPRESENTANTE LEGAL DO
ESTABELECIMENTO ANDERSON LOPES SOARES,
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 01-
103594/2025**

A Supervisora do Distrito Sanitário Boqueirão, baseada no artigo 109 inciso III da Lei Municipal nº 9000/96, no uso das suas atribuições legais, pelo presente Edital.

Notifica o representante legal do estabelecimento **ANDERSON LOPES SOARES, CPF 087.947.636-23** que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da **DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA**, proferida nos Autos do **Processo Administrativo Sanitário nº 01-103594/2025 – PMC** e do(s) Termo(s) de Imposição de Penalidade **nº 147983** sendo que o infrator poderá interpor Recurso Administrativo no prazo de quinze dias, após a publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba, no Distrito Sanitário Boqueirão na Av. Mal. Floriano Peixoto, 6003 - Hauer ou nos Protocolos da Vigilância Sanitária dos Distritos Sanitários (ver endereços no site www.saude.curitiba.pr.gov.br – VIGILÂNCIA - ENDEREÇOS).

E para que no futuro não se alegue ignorância, publica-se uma vez no Diário Oficial do Município.

Secretaria Municipal da Saúde, 23 de julho de 2026.

Deisi Tortelli : Supervisor do Distrito Sanitário - Boa Vista

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 50

**NOTIFICA REPRESENTANTE LEGAL DO
ESTABELECIMENTO TRIUNFO CENTRO DE
EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA, PROCESSO
ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 01-307019/2024**

A Supervisora do Distrito Sanitário Boqueirão, baseado (a) no artigo 109 inciso III da Lei Municipal nº 9000/96, no uso das suas atribuições legais, pelo presente Edital.

Notifica o representante legal do estabelecimento **TRIUNFO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA, CNPJ 15.688.553/0001-56**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da **DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA**, proferida nos Autos do **Processo Administrativo Sanitário nº 01-307019/2024 – PMC** e do(s) Termo(s) de Imposição de Penalidade **nº 743.644**, sendo que o infrator poderá interpor Recurso Administrativo no prazo de quinze dias, após a publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba, no Distrito Sanitário Boa Vista na Av. Pref. Erasto Gaertner, 631 - Bacacheri ou nos Protocolos da Vigilância Sanitária dos Distritos Sanitários (ver endereços no site www.saude.curitiba.pr.gov.br – VIGILÂNCIA - ENDEREÇOS).

O não comparecimento do representante legal do estabelecimento **TRIUNFO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA** para ciência da decisão, ou ausência de interposição de Recurso Administrativo e do não recolhimento da multa conforme estabelecido na Lei Municipal nº 9000/96 Artigo nº 114, parágrafos 1º e 2º implicará na inscrição dos valores em dívida ativa e cobrança judicial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



E para que no futuro não se alegue ignorância, publica-se uma vez no Diário Oficial do Município.

Secretaria Municipal da Saúde, 23 de julho de 2026.

Deisi Tortelli : Supervisor do Distrito Sanitário - Boa Vista

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 51

**NOTIFICA REPRESENTANTE LEGAL DO
ESTABELECIMENTO TRIUNFO CENTRO DE
EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA, PROCESSO
ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 01-308206/2024**

A Supervisora do Distrito Sanitário Boqueirão, baseado (a) no artigo 109 inciso III da Lei Municipal nº 9000/96, no uso das suas atribuições legais, pelo presente Edital.

Notifica o representante legal do estabelecimento **TRIUNFO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA, CNPJ 15.688.553/0001-56**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da **DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA**, proferida nos Autos do **Processo Administrativo Sanitário nº 01-308206/2024 – PMC** e do(s) Termo(s) de Imposição de Penalidade **nº 743.645**, sendo que o infrator poderá interpor Recurso Administrativo no prazo de quinze dias, após a publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba, no Distrito Sanitário Boa Vista na Av. Pref. Erasto Gaertner, 631 - Bacacheri ou nos Protocolos da Vigilância Sanitária dos Distritos Sanitários (ver endereços no site www.saude.curitiba.pr.gov.br – VIGILÂNCIA - ENDEREÇOS).

O não comparecimento do representante legal do estabelecimento **TRIUNFO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA** para ciência da decisão, ou ausência de interposição de Recurso Administrativo e do não recolhimento da multa conforme estabelecido na Lei Municipal nº 9000/96 Artigo nº 114, parágrafos 1º e 2º implicará na inscrição dos valores em dívida ativa e cobrança judicial.

E para que no futuro não se alegue ignorância, publica-se uma vez no Diário Oficial do Município.

Secretaria Municipal da Saúde, 23 de julho de 2026.

Deisi Tortelli : Supervisor do Distrito Sanitário - Boa Vista

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 52

**NOTIFICA REPRESENTANTE LEGAL DO
ESTABELECIMENTO A2ND COMERCIAL
ALIMENTICIA LTDA, PROCESSO ADMINISTRATIVO
SANITÁRIO Nº 01-211693/2025**

A Supervisora do Distrito Sanitário Boqueirão, baseado (a) no artigo 109 inciso III da Lei Municipal nº 9000/96, no uso das suas atribuições legais, pelo presente Edital.

Notifica o representante legal do estabelecimento **A2ND COMERCIAL ALIMENTICIA LTDA, CNPJ 31.152.527/0001-65**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da **DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA**, proferida nos Autos do **Processo Administrativo Sanitário nº 01-211693/2025 – PMC** e do(s) Termo(s) de Imposição de Penalidade **nº 750.936**, sendo que o infrator poderá interpor Recurso Administrativo no prazo de quinze dias, após a publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba, no Distrito Sanitário Boa Vista na Av. Pref. Erasto Gaertner, 631 - Bacacheri ou nos Protocolos da



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Vigilância Sanitária dos Distritos Sanitários (ver endereços no site www.saude.curitiba.pr.gov.br – VIGILÂNCIA - ENDEREÇOS).

O não comparecimento do representante legal do estabelecimento **A2ND COMERCIAL ALIMENTICIA LTDA** para ciência da decisão, ou ausência de interposição de Recurso Administrativo e do não recolhimento da multa conforme estabelecido na Lei Municipal nº 9000/96 Artigo nº 114, parágrafos 1º e 2º implicará na inscrição dos valores em dívida ativa e cobrança judicial. E para que no futuro não se alegue ignorância, publica-se uma vez no Diário Oficial do Município.

Secretaria Municipal da Saúde, 23 de julho de 2026.

Deisi Tortelli : Supervisor do Distrito Sanitário - Boa Vista

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, através do Decreto Municipal nº 10/2025,

RESOLVE:

Tornar pública, a Justificativa Técnica referente a formalização da inexigibilidade de chamamento público para celebração de Contrato de Prestação de Serviços, a ser celebrado entre o Município de Curitiba através da Secretaria Municipal da Saúde e Fundação de Estudo das Doenças do Fígado – KOUTOULAS RIBEIRO - Hospital São Vicente, Processo nº 01-188625/2026 conforme anexo.

Secretaria Municipal da Saúde, 23 de julho de 2026.

Tatiane Correa da Silva Filipak : Secretária Municipal da Saúde



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Saúde

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Trata-se da formalização da inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Compromisso, a ser celebrado entre o Município de Curitiba, por meio da Secretaria Municipal da Saúde (SMS) e a Fundação de Estudo das Doenças do Fígado – KOUTOULAS RIBEIRO - Hospital São Vicente, que tem como objetivo destinar recurso financeiro através do Fundo Municipal de Saúde para o hospital, proveniente de transferência de recursos financeiros oriundos de Emendas Parlamentares, destinados às entidades beneficentes sem fins lucrativos e entidades da administração indireta tem como objetivo assegurar o atendimento das necessidades de saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS em procedimentos e ações estratégicas definidas pelo Gestor como apoio à Atenção Especializada em Saúde, deliberados através da **Portaria GM/MS nº 11.421, de 26 de maio de 2026, vinculada à Emenda 50410001 – Proposta 36000808686202600.**

O objeto da parceria tem por finalidade garantir a continuidade dos atendimentos, reduzir riscos assistenciais e otimizar os fluxos operacionais, em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável deste instrumento.

Destaca-se que o Hospital São Vicente (CNES 3075516) se caracteriza como hospital geral, de natureza filantrópico e sem fins lucrativos, que presta serviços ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade. Possui destaque na realização de transplante de fígado e rim, além de habilitação para leitos de terapia intensiva, cirúrgicos e leitos clínicos. cirúrgicos e leitos clínicos. A instituição conta com Unidade de Emergência destinada ao atendimento de casos regulados pelo Complexo Regulador de Urgência da Secretaria Municipal de Saúde (SAMU e Central de Leitos), bem como de pacientes referenciados pelas linhas de cuidado para as quais possui habilitação, incluindo oncologia, transplante hepático, transplante renal, cardiologia, entre outras especialidades.

A celebração do instrumento ora proposto está fundamentada no interesse público e visa fortalecer a rede assistencial local, em conformidade com os princípios do SUS e as diretrizes da Resolução Municipal nº 03, de 18 de junho de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Saúde

A presente medida fundamenta-se no art. 179 do Decreto Municipal nº 700/2023, o qual estabelece a inexigibilidade de chamamento público diante da inviabilidade de competição entre as entidades privadas, seja pela natureza singular do objeto, seja quando as metas só puderem ser alcançadas por uma organização específica. No caso concreto, a situação subsume-se formalmente ao disposto no inciso III do referido artigo, que autoriza a contratação direta quando:

"III - a entidade for beneficiada diretamente por transferência de recursos financeiros decorrentes de emendas individuais ou de bancada de parlamentares às leis orçamentárias anuais, nos termos previstos na Constituição Federal;"

Alinhado ao Decreto Municipal nº 700/2023, e em estrita observância às regras de repasse estabelecidas pela **Portaria GM/MS nº 10.352/2026** e pela **LDO vigente**, restam presentes os requisitos legais, técnicos e administrativos que justificam a **inexigibilidade de chamamento público**, para a celebração de termo de compromisso com a Fundação de Estudo das Doenças do Fígado – KOUTOULAS RIBEIRO - Hospital São Vicente, entidade de reconhecida atuação na área da saúde, com certificação CEBAS, integrada à rede SUS e contratualizada com este Município.

Assim, com base no §1º do Art. 176 do Decreto Municipal nº 700/2023, abre-se o prazo de 3(dias) uteis para eventual impugnação.

Curitiba, 22 de julho de 2026.

TATIANE CORREA
DA SILVA
FILIPAK:95973699
072

Digitally signed by TATIANE CORREA
DA SILVA FILIPAK:95973699072
DN: cn=TATIANE CORREA DA
SILVA FILIPAK:95973699072, c=BR,
email=ttfilipak@seas.curitiba.pr.gov.br
Date: 2026.07.22 17:01:29 -03'00'

Tatiane Correa da Silva Filipak
Secretária Municipal da Saúde



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, através do Decreto Municipal nº 10/2025,

RESOLVE:

Tornar pública, a Justificativa Técnica referente a formalização da inexigibilidade de chamamento público para celebração de Contrato de Prestação de Serviços, a ser celebrado entre o Município de Curitiba através da Secretaria Municipal da Saúde e a Associação Paranaense de Cultura – APC - Hospital Universitário Cajuru, Processo nº 01- 193545/2026 conforme anexo. Secretaria Municipal da Saúde, 24 de julho de 2026.

Tatiane Correa da Silva Filipak : Secretária Municipal da Saúde



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Trata-se da formalização da inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Compromisso a ser celebrado entre o Município de Curitiba, por meio da Secretaria Municipal da Saúde (SMS) e a Associação Paranaense de Cultura – APC, por meio do Hospital Universitário Cajuru, que tem como objetivo destinar recurso financeiro através do Fundo Municipal de Saúde para o hospital, proveniente de transferência de recursos financeiros oriundos de Emendas Parlamentares, destinados às entidades beneficentes sem fins lucrativos e entidades da administração indireta tem como objetivo assegurar o atendimento das necessidades de saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS em procedimentos e ações estratégicas definidas pelo Gestor como apoio à Atenção Especializada em Saúde, deliberados através da **Portaria GM/MS nº 9.235 de 10 de dezembro de 2025, Emenda nº 50410002 – Proposta 36000703695202500.**

O objeto da parceria tem por finalidade garantir a continuidade dos atendimentos, reduzir riscos assistenciais e otimizar os fluxos operacionais, em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável deste instrumento.

Destaca-se que o Hospital Universitário Cajuru (CNES 0015407) se caracteriza como hospital geral, certificado como instituição de ensino, possuindo caráter filantrópico, sem fins lucrativos, prestando serviços de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, principalmente nas áreas de urgência e emergência nas linhas de cuidado da cardiovascular, neurologia e neurocirurgia e a participação no programa de transplantes. Considerado um dos maiores pronto-socorro traumatológico do Paraná, operando como serviço de porta aberta, recebendo pacientes por demanda espontânea.

Ressalta-se que a entidade já mantém contrato de prestação de serviços de saúde com o Município, sendo habilitada pelo Ministério da Saúde para atuação no Componente Cirurgia e no Programa de Acesso a Especialistas, no âmbito das políticas públicas do SUS. Cumpre destacar que a entidade se encontra integrada à rede regional de atenção à saúde, o que reforça a viabilidade técnica e a economicidade da parceria proposta. Ressalta-se que a entidade já mantém contrato de prestação de serviços de saúde com o Município, prestando serviços de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar. Cumpre destacar que a entidade se encontra integrada à rede regional de atenção à saúde, o que reforça a viabilidade técnica e a economicidade da parceria proposta.

A celebração do instrumento ora proposto está fundamentada no interesse público e visa fortalecer a rede assistencial local, em conformidade com os princípios do SUS e as diretrizes da Resolução Municipal nº 3 de 18 de junho de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

A presente medida fundamenta-se no Art. 179 do Decreto Municipal nº 700/2023, o qual estabelece a inexigibilidade de chamamento público diante da inviabilidade de competição entre as entidades privadas, seja pela natureza singular do objeto, seja quando as metas só puderem ser alcançadas por uma organização específica. No caso concreto, a situação subsume-se formalmente ao disposto no inciso III do referido artigo, que autoriza a contratação direta quando:

"III - a entidade for beneficiada diretamente por transferência de recursos financeiros decorrentes de emendas individuais ou de bancada de parlamentares às leis orçamentárias anuais, nos termos previstos na Constituição Federal;"

Alinhado ao Decreto Municipal nº 700/2023, e em estrita observância às regras de repasse estabelecidas pela **Portaria GM/MS nº 10.352/2026** e pela **LDO vigente**, restam presentes os requisitos legais, técnicos e administrativos que justificam a **inexigibilidade de chamamento público**, para a celebração de termo de compromisso com o a Associação Paranaense de Cultura – APC, por meio do Hospital Universitário Cajuru, entidade de reconhecida atuação na área da saúde, integrada à rede SUS e contratualizada com este Município.

Assim, com base no §1º do Art. 176 do Decreto Municipal nº 700/2023, abre-se o prazo de 3(dias) uteis para eventual impugnação.

Curitiba, 23 de julho de 2026

TATIANE CORREA
DA SILVA
FILIPAK:95973699
072

Digitally signed by TATIANE CORREA
DA SILVA FILIPAK:95973699072
DN: cn=TATIANE CORREA DA
SILVA FILIPAK:95973699072, c=BR,
o=ICP-Brasil, ou=sem branco,
email=filipak@fesa.curitiba.pr.gov.br
Date: 2026.07.23 17:21:17 -03'00'

TATIANE CORREA DA SILVA FILIPAK
Secretária Municipal da Saúde



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN

PORTARIA Nº 142

Altera a Portaria n.º 48/2026, reconhecendo a revogação parcial da permissão de uso e consolida as permissões de uso da permissionária.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, aprovado pelo Decreto Municipal nº 1.524, de 20 de setembro de 2021, e com fundamento nos arts. 3º e 48 do Decreto Municipal nº 905, de 14 de março de 2025, considerando o constante do Protocolo nº 01-171527/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Fica reconhecida, a pedido da permissionária EDNEUZA OLIVEIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ n.º 03.625.384/0001-26, a revogação da permissão de uso referente à Feira Livre Diurna Bom Retiro.

Parágrafo único. Nos termos do parágrafo único do art. 6.º do Decreto Municipal n.º 905/2025, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado do pedido formal de revogação, nenhuma nova permissão de uso poderá ser outorgada à permissionária, permanecendo hígidas as permissões atualmente vigentes.

Art. 2º Fica alterada a Portaria n.º 48/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** Ficam outorgadas à pessoa jurídica EDNEUZA OLIVEIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ n.º 03.625.384/0001-26, para o ramo de atividade Comércio Varejista de Doces, Panificação e Confeitaria – Pães e Bolos, as permissões de uso referentes às seguintes feiras:

- I – Feira das Cooperativas Osório
- II – Feira Livre Diurna Ahú;
- III – Feira Livre Noturna Cassiopéia;
- IV – Feira Livre Noturna Hugo Lange."

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria n.º 48/2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 23 de julho de 2026.

Leverci Silveira Filho : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

DECISÃO

Tendo em vista o contido no Protocolo nº 01-105570/2026, que trata ação fiscalizatória realizada no Mercado Municipal de Curitiba sob gestão desta Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - SMSAN atribuída à unidade comercial permissionada à **VÔ MILANO CACHAÇARIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA.**, regularmente cadastrada para o exercício no ramo de atividade de "Comércio de bebidas em geral", no qual foi aplicada a penalidade de CASSAÇÃO, e,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



CONSIDERANDO:

- Quitação integral dos débitos que motivaram a autuação;
- Parecer Jurídico nº 2657/2026 favorável à reconsideração da penalidade.

DECIDO:

- I. Pela substituição da penalidade de cassação pela de **ADVERTÊNCIA**;
- II. Que a infração ora apurada, seja devidamente registrada no histórico do feirante para fins de controle administrativo e eventual caracterização de reincidência, hipótese em que poderá ser reavaliada a aplicação de penalidade mais gravosa nos termos do art. 45, inciso IX, Decreto Municipal n.º 1371/2015, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e motivação dos atos administrativos.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 23 de julho de 2026.

Leverci Silveira Filho : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

DECISÃO

Tendo em vista o contido no Protocolo nº 01-105524/2026, que trata ação fiscalizatória realizada no Mercado Municipal de Curitiba sob gestão desta Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - SMSAN atribuída à unidade comercial permissionada à **CHG COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, regularmente cadastrada para o exercício no ramo de atividade de "Bebidas", no qual foi aplicada a penalidade de CASSAÇÃO, e, CONSIDERANDO:

- Quitação integral dos débitos que motivaram a autuação;
- Parecer Jurídico nº 2651/2026 favorável à reconsideração da penalidade.

DECIDO:

- I. Pela substituição da penalidade de cassação pela de **ADVERTÊNCIA**;
- II. Que a infração ora apurada, seja devidamente registrada no histórico do feirante para fins de controle administrativo e eventual caracterização de reincidência, hipótese em que poderá ser reavaliada a aplicação de penalidade mais gravosa nos termos do art. 45, inciso IX, Decreto Municipal n.º 1371/2015, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e motivação dos atos administrativos.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 23 de julho de 2026.

Leverci Silveira Filho : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

*43º JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE PRÉ
QUALIFICAÇÃO NO EDITAL Nº 003/2025 – HIGIENE
PESSOAL, LIMPEZA E UTILIDADES – PROGRAMA
ARMAZÉM DA FAMÍLIA*



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



REF.: EDITAL DE PRÉ QUALIFICAÇÃO Nº 003/2025 (PROTOCOLO 01-121052/2024).

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARCIAL PARA SELEÇÃO PRÉVIA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA E UTILIDADES PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA.

A Comissão Especial de Contratação de Pré Qualificação – CCP, da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, nomeada pela Portaria nº 35/2025 -SMSAN, torna público a quem interessar possa que, depois de devida análise da documentação e dos produtos apresentados pelos participantes, resolve proferir o julgamento na tabela a seguir.

As motivações encontram-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, sita à Rua Dr. Pedrosa, 257 – 4º andar, sala 404, Curitiba/PR, bem como no portal da Prefeitura Municipal de Curitiba (<http://www.curitiba.pr.gov.br>).

A partir da data corrente, os interessados possuem 3 (três) dias úteis para interposição de recurso ou pedido de reconsideração.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 23 de julho de 2026.

Francielle Arriello Barbosa : Membro da Comissão



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PROTOCOLO	RAZÃO SOCIAL	CÓD. BARRAS	DESCRIÇÃO DO ITEM	CONT. LÍQ.	MARCA	SABOR	RESULTADO
01-176403/2026	FLORA PRODUTOS DE HIGIÊNE E LIMPEZA LTDA	7897664172302	AMACIANTE PARA ROUPAS	2 L	ASSIM	AZUL	CONFORME
01-176403/2026	FLORA PRODUTOS DE HIGIÊNE E LIMPEZA LTDA	7897664172319	AMACIANTE PARA ROUPAS	2 L	ASSIM	ROSA	CONFORME
01-176403/2026	FLORA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	7908324408362	AMACIANTE PARA ROUPAS	500 ML	ASSIM	AZUL	CONFORME
01-176403/2026	FLORA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	7908324408379	AMACIANTE PARA ROUPAS	500 ML	ASSIM	ROXO	CONFORME
01-176403/2026	FLORA PRODUTOS DE HIGIÊNE E LIMPEZA LTDA	7908324401738	LAVA ROUPAS EM PÓ	1,6 KG	ASSIM	TRIPLAÇÃO	CONFORME
01-176403/2026	FLORA PRODUTOS DE HIGIÊNE E LIMPEZA LTDA	7908324402681	LAVA ROUPAS EM PÓ	800 G	ASSIM	TRIPLAÇÃO	CONFORME
01-176403/2026	FLORA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	7908324402704	LAVA ROUPAS EM PÓ	800 G	ASSIM	TRIPLAÇÃO	CONFORME
01-176403/2026	FLORA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	7908324402728	LAVA ROUPAS EM PÓ	1,6 KG	ASSIM	TRIPLAÇÃO	CONFORME
01-176403/2026	FLORA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	7908324405187	LAVA ROUPAS LÍQUIDO	3 L	ASSIM	BICARBONATO	CONFORME
01-176403/2026	FLORA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	7908324405194	LAVA ROUPAS LÍQUIDO		ASSIM	MICELAR	INCONFORME
01-176403/2026	FLORA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	7897664170766	MULTI INSETICIDA, TIPO AEROSOL		MAT INSET	ORIGINAL	INCONFORME
01-176403/2026	FLORA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	7897664170735	MULTI INSETICIDA, TIPO AEROSOL	360 ML	MAT INSET	SEM CHEIRO	CONFORME
01-176403/2026	FLORA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	7908324403978	SABÃO GLICERINADO EM BARRA NEUTRO	800 G	ASSIM	NEUTRO	CONFORME
01-176403/2026	FLORA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	7908324404852	SABÃO GLICERINADO EM BARRA NEUTRO	160 G	ASSIM	NEUTRO	INCONFORME



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ

PORTARIA Nº 71

Designa a servidora Priscyla Érika Cardozo Cicielski como fiscal e a servidora Karine Garcia Alcaraz da Silva como suplente.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto Municipal nº 46, de 03 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no Artigo 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução nº 28/2011, no Tribunal de Contas do Paraná

Resolve,

Art. 1º - Designar o servidor Priscyla Érika Cardozo Cicielski, CPF 043.925.379-94, matrícula nº 148.187, orientador em esporte e lazer e a servidora Karine Garcia Alcaraz da Silva, CPF 044.414.429-39, matrícula nº 146.899, como Fiscal de Termo de Convênio, no Projeto Copa Curitiba Paradesportiva 2026 desenvolvido pela Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude – SMELJ com Recursos do Fundo Municipal de Apoio ao Deficiente (FAD), Resolução nº68/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, 24 de julho de 2026.

Hideo Garcia : Secretário Municipal do Esporte, Lazer e Juventude

PORTARIA Nº 72

Designa como gestora e responsável técnica, a servidora Denise Corrêa da Luz e como suplente o servidor Eloir Machado de Castro.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto Municipal nº 472/2026, tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como gestora e responsável técnica, a servidora Denise Corrêa da Luz, matrícula nº 148.421 e como suplente, o servidor Eloir Machado de Castro, matrícula n.º 133.293, do Projeto VOUCHER ESPORTIVO DE CURITIBA, a serem realizados com recursos do Fundo Estadual do Esporte, processo nº 04-022263/2026, em conformidade com as diretrizes do Sistema Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, 24 de julho de 2026.

Hideo Garcia : Secretário Municipal do Esporte, Lazer e Juventude

PORTARIA Nº 73



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Designa como gestora e responsável técnica, a servidora Nícia Elaine Alves e como suplente o servidor Eloir Machado de Castro.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto Municipal nº 472/2026, tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como gestora e responsável técnica, a servidora Nícia Elaine Alves, matrícula nº 160.043 e como suplente, o servidor Eloir Machado de Castro, matrícula n.º 133.293, do Projeto REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SALA DE GINÁSTICA ARTÍSTICA DA REGIONAL PORTÃO, a serem realizados com recursos do Fundo Estadual do Esporte, processo nº 04-058964/2024, em conformidade com as diretrizes do Sistema Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, 24 de julho de 2026.

Hideo Garcia : Secretário Municipal do Esporte, Lazer e Juventude

PORTARIA Nº 74

Designa como gestora e responsável técnica, a servidora Nícia Elaine Alves e como suplente Eloir Machado de Castro.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto Municipal nº 472/2026, tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como gestora e responsável técnica, a servidora Nícia Elaine Alves, matrícula nº 160.043 e como suplente, o servidor Eloir Machado de Castro, matrícula n.º 133.293, do Projeto QUADRA DA RUA DA CIDADANIA DO PINHEIRINHO, a serem realizados com recursos do Fundo Estadual do Esporte, processo nº 04-058968/2024, em conformidade com as diretrizes do Sistema Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, 24 de julho de 2026.

Hideo Garcia : Secretário Municipal do Esporte, Lazer e Juventude

PORTARIA Nº 75

Designa como gestora e responsável técnica, a servidora Juliana Silva Pereira e como suplente a servidora Denise Corrêa da Luz.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto Municipal nº 472/2026, tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como gestora e responsável técnica, a servidora Juliana Silva Pereira, matrículas nº 148.182 e 175.940 e como suplente, a servidora Denise Corrêa da Luz, matrícula nº 148.421, do Projeto REVITALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DA SMELJ, a serem realizados com recursos do Fundo Estadual do Esporte, processo nº 04-020734/2026, em conformidade com as diretrizes do Sistema Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, 24 de julho de 2026.

Hideo Garcia : Secretário Municipal do Esporte, Lazer e Juventude

PORTARIA Nº 76

Designa como gestora e responsável técnica, a servidora Juliana Silva Pereira e como suplente o servidor Vitor Ariello Broca.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto Municipal nº 472/2026, tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como gestora e responsável técnica, a servidora Juliana Silva Pereira, matrículas nº 148.182 e 175.940 e como suplente, o servidor Vitor Ariello Broca, matrícula nº 133.297, do Projeto **QUALIFICAÇÃO E INFRAESTRUTURA ESPORTIVA PÚBLICA MUNICIPAL**, a serem realizados com recursos do Fundo Municipal de Esporte e Lazer, processo nº 04-058889/2026, em conformidade com as diretrizes do Sistema Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, 24 de julho de 2026.

Hideo Garcia : Secretário Municipal do Esporte, Lazer e Juventude

PORTARIA Nº 77

Designa como gestora e responsável técnica, a servidora Juliana Silva Pereira e como suplente o servidor Vitor Ariello Broca.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto Municipal nº 472/2026, tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Art. 1º Designar como gestora e responsável técnica, a servidora Juliana Silva Pereira, matrículas nº 148.182 e 175.940 e como suplente, o servidor Vitor Ariello Broca, matrícula nº 133.297, do Projeto **MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA MUNICIPAL**, a serem realizados com recursos do Fundo Municipal de Esporte e Lazer, processo nº 04-058895/2026, em conformidade com as diretrizes do Sistema Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, 24 de julho de 2026.

Hideo Garcia : Secretário Municipal do Esporte, Lazer e Juventude

PORTARIA Nº 78

Designa como gestora e responsável técnica, a servidora Nícia Elaine Alves e como suplente o servidor Eloir Machado de Castro.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto Municipal nº 472/2026, tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como gestora e responsável técnica, a servidora Nícia Elaine Alves, matrícula nº 160.043 e como suplente o servidor Eloir Machado de Castro, matrícula n.º 133.293, do Projeto **REFORMA DO CENTRO DA JUVENTUDE EUCALIPTOS**, a serem realizados com recursos do Fundo Estadual do Esporte, processo nº 04-072580/2025, em conformidade com as diretrizes do Sistema Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, 24 de julho de 2026.

Hideo Garcia : Secretário Municipal do Esporte, Lazer e Juventude

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

PORTARIA Nº 316

Designa a servidora Anna Paula Hoeltgebaum da Costa como fiscal.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, nomeado pelo Decreto Municipal nº 20 de 2 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscal, a servidora Anna Paula Hoeltgebaum da Costa, matrícula n.º 86.170, Assistente Social, do Termo de Fomento com a Associação Caminho da Vida – Lar Dona Vera, processo nº 01-074435/2026, que visa à transferência de recursos financeiros para o plano de trabalho **Espaço Crescer**.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fundação de Ação Social, 24 de julho de 2026.

Renan de Oliveira Rodrigues : Presidente da Fundação de Ação Social

PORTARIA Nº 317

Designa a servidora Raquel Domingos de Lima Rodrigues como fiscal.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, nomeado pelo Decreto Municipal nº 20 de 2 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscal, a servidora Raquel Domingos de Lima Rodrigues, matrícula nº 31524, Educadora Social, do Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO LAR CRIANÇA TEIRA, processo nº 01-073917/2026, que visa à transferência de recursos financeiros para o plano de trabalho REFÚGIO SEGURO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fundação de Ação Social, 24 de julho de 2026.

Renan de Oliveira Rodrigues : Presidente da Fundação de Ação Social

PORTARIA Nº 318

Designa a servidora Anna Paula Hoeltgebaum da Costa, como fiscal.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, nomeado pelo Decreto Municipal nº 20 de 2 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Anna Paula Hoeltgebaum da Costa, matrícula n.º 86.170, Assistente Social, como fiscal do Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 26.916/01, com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE OÁSIS, processo nº 01-179845/2026, para execução do Plano de Trabalho FAZENDO EU MESMO.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Fundação de Ação Social, 24 de julho de 2026.

Renan de Oliveira Rodrigues : Presidente da Fundação de Ação Social

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

EDITAL Nº 60



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



*CONVOCAÇÃO CLASSIFICADOS NA PRIMEIRA
ETAPA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE
PROJETOS DO EDITAL Nº 006/2026 - ECONOMIA
CRIATIVA - MOSTRAS, FESTIVAIS E FEIRAS 2027.*

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA**, em consonância com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 57/2005 com alterações das Leis Complementares nºs 142/2023 e 145/2024, bem como no Decreto Municipal nº 954/2024, com fundamento na decisão da Comissão do Fundo Municipal da Cultura de Curitiba, constante da Ata nº 757/2026, torna público através do presente Edital, os projetos classificados na primeira etapa da seleção (fases de “validação de inscrições” e “análise de mérito”) nos termos do estabelecido pelo item 7.9 e subitens do **EDITAL Nº 006/2026 - ECONOMIA CRIATIVA - MOSTRAS, FESTIVAIS E FEIRAS 2027**, consoante a Relação de Projetos Convocados, conforme ANEXO I deste Edital.

1. Os proponentes ora convocados, conforme item 8.1, terão o prazo de 07 (sete) dias úteis para apresentar de **FORMA PRESENCIAL ou VIA SISTEMA PROCEC**, os documentos e informações, conforme item 8.2 e subitens, relativos à segunda etapa da seleção (fase de “Avaliação Documental”) **no período de 27 de julho à 04 de agosto de 2026**.

1.1 **Para ENTREGA PRESENCIAL**, os proponentes convocados deverão comparecer com a documentação no prazo acima, junto à Diretoria de Incentivo à Cultura, situada à **Rua do Rosário n.º 180, Bairro Centro, Curitiba/PR, de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 11:45 horas e das 14:00 às 17:00 horas**

1.2 **Para ENTREGA VIA PROCEC**, os proponentes convocados deverão anexar a documentação, a partir da publicação deste Edital até o prazo final acima, no campo apropriado do **Sistema de Processos Eletrônicos de Curitiba**, acessando o sistema PROCEC, no link <https://procec.curitiba.pr.gov.br/home/protocolos> – seguindo os passos:

a) Selecione o menu “CULTURA”;

b) Clique em “LEI DE INCENTIVO”;

c) Confirme a entrega de documentação, de acordo com a personalidade do proponente.

- DOCUMENTAÇÃO DE CONVOCAÇÃO - EDITAL DO FUNDO MUNICIPAL – PESSOA FÍSICA ou

- DOCUMENTAÇÃO DE CONVOCAÇÃO - EDITAL DO FUNDO MUNICIPAL – PESSOA JURÍDICA.

1.2.1 Ao se utilizar do sistema PROCEC, após o envio da documentação e dentro do prazo acima definido, **cabará exclusivamente ao proponente acompanhar no PROCEC** o recibo de documentação completa ou aviso de notificação para correção documental. O proponente será notificado, por meio do PROCEC, para a necessária correção em, no máximo, 01 (um) dia. Decorrido esse prazo, o projeto será desclassificado.

1.2.1.1 Na eventualidade de correção documental, obrigatoriamente o proponente deverá efetuar a correção no mesmo protocolo, inicialmente autuado.

2. Nos termos do Edital nº 006/2026, disponibilizado no site <http://www.fundacaoculturaldecuitiba.com.br/>, link “Lei de Incentivo”, menu “Fundo Municipal da Cultura”:

2.1 A Fundação Cultural de Curitiba esclarece que, após atendimento ao item 8.5, estão sendo convocados para apresentação documental, conforme ANEXO I, os proponentes classificados em quantitativo suficiente de acordo com a verba destinada no referido Edital, bem como, a adoção do item 7.7 foi aplicado somente nos casos em que os projetos estavam no limite da classificação para convocação.

2.2 A Fundação Cultural de Curitiba torna público ainda, que o presente edital se caracteriza apenas como chamamento dos proponentes para o processo de seleção, não sendo garantido aprovação do projeto, podendo haver alteração na relação dos convocados, em caso de contestação de convocado ou deferimento recursal. Deste modo, somente após a conclusão da segunda etapa (fase de “validação documental”), bem como decorrido o julgamento de contestações, dos pedidos de reconsideração, de revisão ou de recurso, os projetos serão aprovados e contemplados, considerando os limites de valores



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



estabelecidos no item 3.1 e subitens do citado Edital, respeitada a ordem classificatória e o quantitativo de projetos passíveis de aprovação, segundo as regras definidas no referido Edital.

2.3 Cabe aos interessados classificados e desclassificados, inclusive aos ora convocados, diretamente no SISPROFICE e no prazo de até 07 (sete) dias, a partir da publicação do presente Edital de Convocação, a interposição de pedidos de reconsideração, de revisão ou ainda de recurso, consoante o previsto no mencionado Edital, os quais terão efeito suspensivo em relação ao presente edital, conforme item 10.8.

2.4 Em atendimento ao previsto na Lei nº 14.811/2024 que alterou o Estatuto da Criança e do Adolescente e conforme item 6.7 do Edital, **projetos que envolvam a participação de menores de idade, realizados em espaços públicos ou privados, deverão providenciar Certidão de Antecedentes Criminais de todos os colaboradores envolvidos no projeto**, que desenvolvam atividades com os menores de idade para apresentação do documento, junto à Fundação Cultural de Curitiba, nesta 2ª etapa do edital.

2.5 Os proponentes ora convocados ao apresentarem a documentação, estão cientes e de acordo que, com as alterações introduzidas na Lei Complementar Municipal nº 57/2005 pelas Leis Complementares nºs 142/2023 e 145/2024, independente da contrapartida proposta no projeto inicial, é obrigatório o cumprimento da contrapartida determinada no item 6.8.1 e subitem do Edital, a saber:

*“A contrapartida a ser realizada pelo proponente, em conformidade com art. 3º, inciso XV da Lei Complementar Municipal nº 57/2005, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 142/2023 e Lei Complementar Municipal nº 145/2024 **deverá ser a realização de uma atividade artística cultural em data e local a ser determinado pela Diretoria de Ação Cultural, de acordo com as partes e em consonância com a proposta do projeto.**”*

2.6 Na entrega documental, para atendimento do item 9.1.3, alínea “c”, será verificado no contrato social ou equivalente, a exatidão das informações referentes aos representantes da empresa (sócio, diretor, entre outros) em relação à apresentada na inscrição do projeto.

2.7 A Fundação Cultural de Curitiba torna público que se encontra sinalizado no ANEXO I deste Edital, na coluna “Abrangência da Convocação”, está indicada a efetiva aplicabilidade das cotas de proponentes autodeclarados Negros, Indígenas e PcD, nos termos da autodeclaração prestada pelos próprios. A implementação das cotas foi condicionada à classificação de projetos elegíveis, podendo, portanto, não haver contemplados nas respectivas cotas.

2.7.1 Eventuais denúncias de irregularidades quanto ao uso das cotas, deverão ser encaminhadas para o e-mail paicatendimento@curitiba.pr.gov.br, anexando documento datado e assinado, sendo oportunizado ao denunciado a ampla defesa e o contraditório, nos termos da legislação vigente.

Fundação Cultural de Curitiba, 24 de julho de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PROGRAMA DE APOIO, FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA DE CURITIBA
FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA DE CURITIBA



ANEXO I DO EDITAL Nº 060/2026

RELAÇÃO DE PROJETOS CONVOCADOS DO EDITAL Nº 006/2026 (ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO - POR MODALIDADE)

CÓDIGO	NOME PROPONENTE	NOME DO PROJETO	MODALIDADE	ABRANGÊNCIA ASSINALADA	ABRANGÊNCIA DA CONVOCAÇÃO	NOTA FINAL	TIPO DE PESSOA
106038	18.399.941 OLIVIO ZEFERINO DA SILVA	ORIGEM - MOSTRA DE ARTE E CULTURA INDÍGENA	Modalidade I (projetos de Mostras)	Cota PESSOA INDÍGENA	Pessoa Indígena, por classificação nota	99,3	Pessoa Jurídica
105878	OHZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	SUPER MOSTRA DE PALHAÇARIA — 6ª EDIÇÃO	Modalidade I (projetos de Mostras)	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	Ampla Concorrência, por classificação nota	98,6	Pessoa Jurídica
107078	ATEMPORAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	DES-CAPTURE - SOLOS NEGROS DE DANÇA 2027	Modalidade I (projetos de Mostras)	Cota PESSOA NEGRA	Pessoa Negra, por classificação nota	98,4	Pessoa Jurídica
107362	EDUARDO GIACOMINI MARTINS - ME	7ª MOSTRA MOVE - MONÓLOGOS	Modalidade I (projetos de Mostras)	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	Ampla Concorrência, por classificação nota	98,0	Pessoa Jurídica
107470	LUCAS PASSARELLI DE ABREU 09555370966	ROLEAUTORAL - MOSTRA DE MÚSICA AUTORAL CURITIBANA	Modalidade I (projetos de Mostras)	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	Ampla Concorrência, por classificação nota	98,0	Pessoa Jurídica



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



106905	50.317.850 KATIA MARIA COELHO DRUMOND	4º BLACK DIFUSÃO	Modalidade II (projetos de Festivais)	Cota PESSOA NEGRA	Pessoa Negra, por classificação nota	100,0	Pessoa Jurídica
107014	44.805.913 ALISSON DA SILVA LOPES	MOIM - FESTIVAL DE IMPROVISACÃO CURITIBANA	Modalidade II (projetos de Festivais)	Cota PESSOA NEGRA	Pessoa Negra, por classificação nota	100,0	Pessoa Jurídica
104539	PRÓCRIARE CONSULTORIA E CRIAÇÃO LTDA - ME	ÚLTIMAS PRIMEIRAS	Modalidade II (projetos de Festivais)	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	Ampla Concorrência, por classificação nota	98,5	Pessoa Jurídica
104671	MARCELA ZANETTE DE OLIVEIRA 05255425907	É NO CHORO QUE EU VOU- CHIQUINHA GONZAGA 180 ANOS- MULHERES NO CHORO	Modalidade II (projetos de Festivais)	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	Ampla Concorrência, por classificação nota	98,5	Pessoa Jurídica
106304	GRAFO AUDIOVISUAL LTDA	16º OLHAR DE CINEMA - FESTIVAL INTERNACIONAL DE CURITIBA	Modalidade II (projetos de Festivais)	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	Ampla Concorrência, por classificação nota	98,3 (DESEMPATE a=39,3)	Pessoa Jurídica
107767	DEISY DOS SANTOS SOARES LTDA	V FEIRA AUTORAL DA ESCOLA CUMBUCA	Modalidade III (projetos de Feiras)	Cota PESSOA NEGRA	Pessoa Negra, por classificação nota	98,5	Pessoa Jurídica
105361	COLORIDA PRODUÇÃO CULTURAL LTDA	FEIRA COLORIDA – TERRITÓRIO CRIATIVO DAS INFÂNCIAS	Modalidade III (projetos de Feiras)	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	Ampla Concorrência, por classificação nota	98,4	Pessoa Jurídica
107664	33.066.546 JESSICA IANCOSKI GUIMARAES RAMOS	FEIRA DE EDITORAS INDEPENDENTES E PUBLICAÇÕES ARTESANAIS DE CURITIBA	Modalidade III (projetos de Feiras)	Cota PcD	PcD, por classificação nota	94,6	Pessoa Jurídica
106807	VVC PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	FLITIBA - FEIRA LITERÁRIA INFANTIL DE CURITIBA	Modalidade III (projetos de Feiras)	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	Ampla Concorrência, por classificação nota	94,1	Pessoa Jurídica



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



EDITAL Nº 61

*CONVOCAÇÃO CLASSIFICADOS NA PRIMEIRA
ETAPA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE
PROJETOS DO EDITAL Nº 007/2026 - CIRCUITO DE
ARTE E CULTURA NAS REGIONAIS DA FCC.*

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA**, em consonância com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 57/2005 com alterações das Leis Complementares nºs 142/2023 e 145/2024, bem como no Decreto Municipal nº 954/2024, com fundamento na decisão da Comissão do Fundo Municipal da Cultura de Curitiba, constante da Ata nº 757/2026, torna público através do presente Edital, os projetos classificados na primeira etapa da seleção (fases de “validação de inscrições” e “análise de mérito”) nos termos do estabelecido pelo item 7.9 e subitens do **EDITAL Nº 007/2026 - CIRCUITO DE ARTE E CULTURA NAS REGIONAIS DA FCC**, consoante a Relação de Projetos Convocados, conforme ANEXO I deste Edital.

1. Os proponentes ora convocados, conforme item 8.1, terão o prazo de 07 (sete) dias úteis para apresentar de **FORMA PRESENCIAL ou VIA SISTEMA PROCEC**, os documentos e informações, conforme item 8.2 e subitens, relativos à segunda etapa da seleção (fase de “Avaliação Documental”) **no período de 27 de julho à 04 de agosto de 2026**.

1.1 **Para ENTREGA PRESENCIAL**, os proponentes convocados deverão comparecer com a documentação no prazo acima, junto à Diretoria de Incentivo à Cultura, situada à **Rua do Rosário n.º 180, Bairro Centro, Curitiba/PR, de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 11:45 horas e das 14:00 às 17:00 horas**

1.2 **Para ENTREGA VIA PROCEC**, os proponentes convocados deverão anexar a documentação, a partir da publicação deste Edital até o prazo final acima, no campo apropriado do **Sistema de Processos Eletrônicos de Curitiba**, acessando o sistema PROCEC, no link <https://procec.curitiba.pr.gov.br/home/protocolos> – seguindo os passos:

a) Selecione o menu “CULTURA”;

b) Clique em “LEI DE INCENTIVO”;

c) Confirme a entrega de documentação, de acordo com a personalidade do proponente.

- DOCUMENTAÇÃO DE CONVOCAÇÃO - EDITAL DO FUNDO MUNICIPAL – PESSOA FÍSICA ou

- DOCUMENTAÇÃO DE CONVOCAÇÃO - EDITAL DO FUNDO MUNICIPAL – PESSOA JURÍDICA.

1.2.1 Ao se utilizar do sistema PROCEC, após o envio da documentação e dentro do prazo acima definido, **cabará exclusivamente ao proponente acompanhar no PROCEC** o recibo de documentação completa ou aviso de notificação para correção documental. O proponente será notificado, por meio do PROCEC, para a necessária correção em, no máximo, 01 (um) dia. Decorrido esse prazo, o projeto será desclassificado.

1.2.1.1 Na eventualidade de correção documental, obrigatoriamente o proponente deverá efetuar a correção no mesmo protocolo, inicialmente autuado.

2. Nos termos do Edital nº 007/2026, disponibilizado no site <http://www.fundacaoculturaldecuritiba.com.br/>, link “Lei de Incentivo”, menu “Fundo Municipal da Cultura”:

2.1 A Fundação Cultural de Curitiba esclarece que, após atendimento ao item 8.6, estão sendo convocados para apresentação documental, conforme ANEXO I, os proponentes classificados em quantitativo suficiente de acordo com a verba destinada no referido Edital, bem como, a adoção do item 7.7 foi aplicado somente nos casos em que os projetos estavam no limite da classificação para convocação.

2.2 A Fundação Cultural de Curitiba torna público ainda, que o presente edital se caracteriza apenas como chamamento dos proponentes para o processo de seleção, não sendo garantido aprovação do projeto, podendo haver alteração na relação dos convocados, em caso de contestação de convocado ou deferimento recursal. Deste modo, somente após a conclusão da



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



segunda etapa (fase de “validação documental”), bem como decorrido o julgamento de contestações, dos pedidos de reconsideração, de revisão ou de recurso, os projetos serão aprovados e contemplados, considerando os limites de valores estabelecidos no item 3.1 e subitens do citado Edital, respeitada a ordem classificatória e o quantitativo de projetos passíveis de aprovação, segundo as regras definidas no referido Edital.

2.3 Cabe aos interessados classificados e desclassificados, inclusive aos ora convocados, diretamente no SISPROFICE e no prazo de até 07 (sete) dias, a partir da publicação do presente Edital de Convocação, a interposição de pedidos de reconsideração, de revisão ou ainda de recurso, consoante o previsto no mencionado Edital, os quais terão efeito suspensivo em relação ao presente edital, conforme item 10.8.

2.4 Em atendimento ao previsto na Lei nº 14.811/2024 que alterou o Estatuto da Criança e do Adolescente e conforme item 6.7 do Edital, **projetos que envolvam a participação de menores de idade, realizados em espaços públicos ou privados, deverão providenciar Certidão de Antecedentes Criminais de todos os colaboradores envolvidos no projeto**, que desenvolvam atividades com os menores de idade para apresentação do documento, junto à Fundação Cultural de Curitiba, nesta 2ª etapa do edital.

2.5 Os proponentes ora convocados ao apresentarem a documentação, estão cientes e de acordo que, com as alterações introduzidas na Lei Complementar Municipal nº 57/2005 pelas Leis Complementares nºs 142/2023 e 145/2024, independente da contrapartida proposta no projeto inicial, é obrigatório o cumprimento da contrapartida determinada no item 6.8.1 e subitem do Edital, a saber:

*“A contrapartida a ser realizada pelo proponente, em conformidade com art. 3º, inciso XV da Lei Complementar Municipal nº 57/2005, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 142/2023 e Lei Complementar Municipal nº 145/2024 **a contrapartida a ser realizada pelo proponente deverá ser de 03 (três) apresentações extras por projeto em cada modalidade.**”*

2.6 Na entrega documental, para atendimento do item 9.1.3, alínea “c”, será verificado no contrato social ou equivalente, a exatidão das informações referentes aos representantes da empresa (sócio, diretor, entre outros) em relação à apresentada na inscrição do projeto.

2.7 A Fundação Cultural de Curitiba torna público que se encontra sinalizado no ANEXO I deste Edital, na coluna “Abrangência da Convocação”, está indicada a efetiva aplicabilidade das cotas de proponentes autodeclarados Negros, Indígenas e PcD, nos termos da autodeclaração prestada pelos próprios. A implementação das cotas foi condicionada à classificação de projetos elegíveis, podendo, portanto, não haver contemplados nas respectivas cotas.

2.7.1 Eventuais denúncias de irregularidades quanto ao uso das cotas, deverão ser encaminhadas para o e-mail paicatendimento@curitiba.pr.gov.br, anexando documento datado e assinado, sendo oportunizado ao denunciado a ampla defesa e o contraditório, nos termos da legislação vigente.

Fundação Cultural de Curitiba, 24 de julho de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PROGRAMA DE APOIO, FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA DE CURITIBA
FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA DE CURITIBA



ANEXO I DO EDITAL Nº 061/2026

RELAÇÃO DE PROJETOS CONVOCADOS DO EDITAL Nº 007/2026 (ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO - POR MODALIDADE)

CÓDIGO	NOME PROPONENTE	NOME DO PROJETO	MODALIDADE	ABRANGÊNCIA ASSINALADA	ABRANGÊNCIA DA CONVOCAÇÃO	NOTA FINAL	TIPO DE PESSOA
112605	CARLOS ALBERTO DA SILVA	RAÍZES DO MOVIMENTO – A HISTÓRIA DAS DANÇAS URBANAS	Modalidade I - Artes Cênicas (Teatro, Dança, Ópera e Circo)	Cota PESSOA NEGRA	Pessoa Negra, por classificação nota	98,4	Pessoa Física
111681	FILHOS DA LUA TEATRO DE BONECOS LTDA.	O ANJO DO BOSQUE NAS REGIONAIS	Modalidade I - Artes Cênicas (Teatro, Dança, Ópera e Circo)	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	Ampla Concorrência, por classificação nota	98,3	Pessoa Jurídica
111496	KELLY CRISTINA ALVES DE MIRANDA 05451260966	QUANDO COMEÇA?	Modalidade I - Artes Cênicas (Teatro, Dança, Ópera e Circo)	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	Ampla Concorrência, por classificação nota	98,0 (DESEMPATE a=48,3)	Pessoa Jurídica
111064	RAFAELLA SANTOS DA COSTA 16196019740	A CASA DAS COISAS QUE FICAM	Modalidade I - Artes Cênicas (Teatro, Dança, Ópera e Circo)	Cota PcD	PcD, por cota maior nota	93,3	Pessoa Jurídica
113219	JULIANA SALETE GRACIANO	AS MOCINHAS DA CIDADE NAS ESCOLAS DE CURITIBA	Modalidade II - Música	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	Ampla Concorrência, por classificação nota	98,8	Pessoa Física



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



113536	SABRINA BATISTA FERREIRA	RITMOS QUE TRANSFORMAM - CIRCUITO DE PERCUSSÃO AFRO-BRASILEIRA NAS REGIONAIS DE CURITIBA	Modalidade II - Música	Cota PESSOA NEGRA	Pessoa Negra, por classificação nota	98,4	Pessoa Física
111947	LUIZ ROGERIO GULIN	ROGÉRIO GULIN & OSWALDO RIOS - A VIOLA DO BOQUEIRÃO	Modalidade II - Música	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	Ampla Concorrência, por classificação nota	98,1	Pessoa Física
112243	ALISSON CABRAL	XEQUE-MATE, RITMO E POESIA NAS REGIONAIS	Modalidade II - Música	Cota PESSOA INDÍGENA	Pessoa Indígena, por cota maior nota	85,3	Pessoa Física
111928	ELIANE REGINA GRACIANO	CANTA COCO – CIRCUITO DE CULTURA POPULAR	Modalidade III - Folclore, Artesanato e outras Manifestações Culturais.	Cota PESSOA NEGRA	Pessoa Negra, por classificação nota	97,7	Pessoa Física
112257	AILÉN ROBERTO 01144364957	SUBINDO A SERRA	Modalidade III - Folclore, Artesanato e outras Manifestações Culturais.	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	Ampla Concorrência, por classificação nota	97,7	Pessoa Jurídica



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



EDITAL Nº 62

*CONVOCAÇÃO CLASSIFICADOS NA PRIMEIRA
ETAPA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE
PROJETOS DO EDITAL Nº 022/2026 - ÓPERA
ILUSTRADA 2027.*

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA**, em consonância com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 57/2005 com alterações das Leis Complementares nºs 142/2023 e 145/2024, bem como no Decreto Municipal nº 954/2024, com fundamento na decisão da Comissão do Fundo Municipal da Cultura de Curitiba, constante da Ata nº 757/2026, torna público através do presente Edital, os projetos classificados na primeira etapa da seleção (fases de “validação de inscrições” e “análise de mérito”) nos termos do estabelecido pelo item 7.9 e subitens do **EDITAL Nº 022/2026 - ÓPERA ILUSTRADA 2027**, consoante a Relação de Projetos Convocados, conforme ANEXO I deste Edital.

1. Os proponentes ora convocados, conforme item 8.1, terão o prazo de 07 (sete) dias úteis para apresentar de **FORMA PRESENCIAL ou VIA SISTEMA PROCEC**, os documentos e informações, conforme item 8.2 e subitens, relativos à segunda etapa da seleção (fase de “Avaliação Documental”) **no período de 27 de julho à 04 de agosto de 2026**.

1.1 **Para ENTREGA PRESENCIAL**, os proponentes convocados deverão comparecer com a documentação no prazo acima, junto à Diretoria de Incentivo à Cultura, situada à **Rua do Rosário n.º 180, Bairro Centro, Curitiba/PR, de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 11:45 horas e das 14:00 às 17:00 horas**

1.2 **Para ENTREGA VIA PROCEC**, os proponentes convocados deverão anexar a documentação, a partir da publicação deste Edital até o prazo final acima, no campo apropriado do **Sistema de Processos Eletrônicos de Curitiba**, acessando o sistema PROCEC, no link <https://procec.curitiba.pr.gov.br/home/protocolos> – seguindo os passos:

a) Selecione o menu “CULTURA”;

b) Clique em “LEI DE INCENTIVO”;

c) Confirme a entrega de documentação, de acordo com a personalidade do proponente.

- DOCUMENTAÇÃO DE CONVOCAÇÃO - EDITAL DO FUNDO MUNICIPAL – PESSOA FÍSICA ou

- DOCUMENTAÇÃO DE CONVOCAÇÃO - EDITAL DO FUNDO MUNICIPAL – PESSOA JURÍDICA.

1.2.1 Ao se utilizar do sistema PROCEC, após o envio da documentação e dentro do prazo acima definido, **cabará exclusivamente ao proponente acompanhar no PROCEC** o recibo de documentação completa ou aviso de notificação para correção documental. O proponente será notificado, por meio do PROCEC, para a necessária correção em, no máximo, 01 (um) dia. Decorrido esse prazo, o projeto será desclassificado.

1.2.1.1 Na eventualidade de correção documental, obrigatoriamente o proponente deverá efetuar a correção no mesmo protocolo, inicialmente autuado.

2. Nos termos do Edital nº 022/2026, disponibilizado no site <http://www.fundacaoculturaldecuritiba.com.br/>, link “Lei de Incentivo”, menu “Fundo Municipal da Cultura”:

2.1 A Fundação Cultural de Curitiba esclarece que, após atendimento ao item 8.6, estão sendo convocados para apresentação documental, conforme ANEXO I, os proponentes classificados em quantitativo suficiente de acordo com a verba destinada no referido Edital, bem como, a adoção do item 7.7 foi aplicado somente nos casos em que os projetos estavam no limite da classificação para convocação.

2.2 A Fundação Cultural de Curitiba torna público ainda, que o presente edital se caracteriza apenas como chamamento dos proponentes para o processo de seleção, não sendo garantido aprovação do projeto, podendo haver alteração na relação dos convocados, em caso de contestação de convocado ou deferimento recursal. Deste modo, somente após a conclusão da



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



segunda etapa (fase de “validação documental”), bem como decorrido o julgamento de contestações, dos pedidos de reconsideração, de revisão ou de recurso, os projetos serão aprovados e contemplados, considerando os limites de valores estabelecidos no item 3.1 e subitens do citado Edital, respeitada a ordem classificatória e o quantitativo de projetos passíveis de aprovação, segundo as regras definidas no referido Edital.

2.3 Cabe aos interessados classificados e desclassificados, inclusive aos ora convocados, diretamente no SISPROFICE e no prazo de até 07 (sete) dias, a partir da publicação do presente Edital de Convocação, a interposição de pedidos de reconsideração, de revisão ou ainda de recurso, consoante o previsto no mencionado Edital, os quais terão efeito suspensivo em relação ao presente edital, conforme item 10.8.

2.4 Em atendimento ao previsto na Lei nº 14.811/2024 que alterou o Estatuto da Criança e do Adolescente e conforme item 6.7 do Edital, **projetos que envolvam a participação de menores de idade, realizados em espaços públicos ou privados, deverão providenciar Certidão de Antecedentes Criminais de todos os colaboradores envolvidos no projeto**, que desenvolvam atividades com os menores de idade para apresentação do documento, junto à Fundação Cultural de Curitiba, nesta 2ª etapa do edital.

2.5 Os proponentes ora convocados ao apresentarem a documentação, estão cientes e de acordo que, com as alterações introduzidas na Lei Complementar Municipal nº 57/2005 pelas Leis Complementares nºs 142/2023 e 145/2024, independente da contrapartida proposta no projeto inicial, é obrigatório o cumprimento da contrapartida determinada no item 6.9.1 e subitem do Edital, a saber:

*“A contrapartida a ser realizada pelo proponente, em conformidade com art. 3º, inciso XV da Lei Complementar Municipal nº 57/2005, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 142/2023 e Lei Complementar Municipal nº 145/2024 **deverá ser um ensaio aberto ao público com trabalho de cunho didático e temática relacionada à ópera, visando a formação de plateia para esse segmento da música lírica, a serem realizadas durante execução do projeto nas dependências da Capela Santa Maria, cujas datas serão definidas em conjunto com a Fundação Cultural de Curitiba.**”*

2.6 Na entrega documental, para atendimento do item 9.1.3, alínea “c”, será verificado no contrato social ou equivalente, a exatidão das informações referentes aos representantes da empresa (sócio, diretor, entre outros) em relação à apresentada na inscrição do projeto.

2.7 A Fundação Cultural de Curitiba torna público que se encontra sinalizado no ANEXO I deste Edital, na coluna “Abrangência da Convocação”, está indicada a efetiva aplicabilidade das cotas de proponentes autodeclarados Negros, Indígenas e PcD, nos termos da autodeclaração prestada pelos próprios. A implementação das cotas foi condicionada à classificação de projetos elegíveis, podendo, portanto, não haver contemplados nas respectivas cotas.

2.7.1 Eventuais denúncias de irregularidades quanto ao uso das cotas, deverão ser encaminhadas para o e-mail paicatendimento@curitiba.pr.gov.br, anexando documento datado e assinado, sendo oportunizado ao denunciado a ampla defesa e o contraditório, nos termos da legislação vigente.

Fundação Cultural de Curitiba, 24 de julho de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PROGRAMA DE APOIO, FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA DE CURITIBA
FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA DE CURITIBA



ANEXO I DO EDITAL Nº 062/2026

RELAÇÃO DE PROJETOS CONVOCADOS DO EDITAL Nº 022/2026 (ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO - POR MODALIDADE)

CÓDIGO	NOME PROPONENTE	NOME DO PROJETO	MODALIDADE	ABRANGÊNCIA ASSINALADA	ABRANGÊNCIA DA CONVOCAÇÃO	NOTA FINAL	TIPO DE PESSOA
112067	ALESSANDRO SANGIORGI	IL SEGRETO DI SUSANNA	Única	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	Ampla Concorrência, por classificação nota	90,4	Pessoa Física
111738	ANA LUISA BASSO SPADONI	COSI FAN TUTTE: UMA ÓPERA DE CÂMARA	Única	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	Ampla Concorrência, por classificação nota	89,9	Pessoa Física



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Edital nº 054/2026 - Chamamento Público - Oficinas de Artes Carnavalescas.

I – DO EDITAL

1.1 A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA (FCC)**, Entidade Fundacional Municipal, sediada na Rua do Rosário, 180, Bairro Centro, CEP n. 80.020-110, nesta Capital, vem pelo presente Edital, regido pelas disposições contidas na Lei Federal n. 14.133 de 01 de abril de 2021 e alterações e nos Decretos Municipais n. 700 de 02 de maio de 2023 e n. 2.193 de 28 de novembro de 2023 e suas alterações, por meio da Comissão de Seleção de Chamamento Público, devidamente designada pela Portaria n. 49 de 30 de junho de 2026, torna público para conhecimento dos interessados o presente certame com a finalidade de selecionar projetos de oficinas de artes carnavalescas.

1.2 Para efeito deste Edital considera-se:

- a) Proponente: Pessoa jurídica, domiciliada no Município de Curitiba, parte diretamente responsável pelo projeto cultural e nele atuante, que atenda as regras e as condições estabelecidas neste Edital.
- b) Oficinas de Artes Carnavalescas: Atividades voltadas à valorização da cultura popular e fortalecimento das tradições carnavalescas locais.
- c) Projeto: Documento que deve reunir todo o planejamento, execução e avaliação de uma atividade/produto cultural, independentemente da linguagem artística.

II – DO OBJETO

2.1 O presente Edital, tem por finalidade selecionar e apoiar 10 (dez) projetos de Escolas de Samba e 06 (seis) projetos de Blocos Carnavalescos que apresentem projetos de Oficinas de Artes Carnavalescas.

2.2 Os projetos das Oficinas de Artes Carnavalescas têm como objetivos:

2.2.1 Fomentar o Carnaval de Curitiba;

2.2.2 Promover oficinas formativas e criativas;

2.2.3 Gerar produtos culturais que serão utilizados nos desfiles do Carnaval de 2026.

2.3 Os projetos para as Escolas de Samba deverão contemplar a realização de 3 (três) Oficinas: **Enredo, Fantasias e Alegorias**, conforme especificado no item VII do presente Edital.

2.4 Os projetos para os Blocos Carnavalescos deverão contemplar a realização de 2 (duas) Oficinas: **Ritmo e Fantasia e/ou Abadás**, conforme especificado no item VII do presente Edital.

III – DO VALOR DO EDITAL

3.1 Será disponibilizado para o presente Edital o valor de **R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais)** destinados à contemplação de até **10 (dez) projetos** de Oficinas de Artes Carnavalescas para as Escolas de Samba no valor de **R\$ 50.000,00** cada e de até **06 (seis) projetos** de Oficinas de Artes Carnavalescas para os Blocos Carnavalescos no valor de **R\$ 10.000,00** cada.

3.2 Os recursos financeiros destinados aos projetos contemplados correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

28001.13392.0002.2061.339039.1.1.001

3.3 A FCC fará o repasse dos recursos aos projetos contemplados, em parcela única, segundo o discriminado no Termo de Apoio a ser celebrado entre as partes, com os devidos descontos legais.

IV – DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do projeto deverá ser apresentada no **formulário digital do SISPROFICE**, a partir do login do proponente, exclusivamente no seguinte endereço eletrônico:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



4.2 As inscrições deverão ser realizadas no período entre as **8h do dia 17 de agosto de 2026** até as **23h29 do dia 27 de agosto de 2026**, devendo o proponente respeitar os procedimentos estabelecidos neste Edital.

Fundação Cultural de Curitiba, 24 de julho de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC

PORTARIA Nº 540

*Designa substituta legal da Diretora de Previdência do
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de
Curitiba - IPMC*

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 52 de 8 de janeiro de 2025, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora FERNANDA FERRO, matrícula nº 100.033, como substituta legal da Diretora de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba – IPMC, para responder pelo expediente da Diretoria, sem remuneração, no período de 27 a 31 de julho de 2026, em razão do afastamento da titular para fruição de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 24 de julho de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

ATO Nº 136

*"Designa para emprego em Comissão de ASSESSOR
FINANCEIRO da FEAS"*

O DIRETOR GERAL DA FEAS, no uso das competências conferidas pelo artigo 13, inciso III, VIII, alínea "c" todos do Estatuto da FEAS e com aprovação do Conselho Curador, conforme previsto no artigo 9º, inciso IV do mesmo diploma legislativo.

RESOLVE:

I. Designar **LOECIR ANDERSON DE ANDRADE**, CPF **034.580.289-60**, para emprego em Comissão de **ASSESSOR FINANCEIRO da FEAS**.

II. Referida designação pode ser destituída ad nutum por parte da FEAS, nos termos do art. 37,V da CF.

III. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de Julho de 2026.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 23 de julho de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO Nº 2

"Convoca os candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas para o Procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026."

A Diretoria-Geral da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – FEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 13.663/2010, pelo Estatuto da Fundação e demais normas aplicáveis,

TORNA PÚBLICA a convocação dos candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, classificados na fase anterior do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026 e relacionados no **Anexo I**, para participação no Procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração, conforme as disposições deste Edital.

1. Dos candidatos autodeclarados pretos ou pardos:

1.1. Os candidatos que se **autodeclararam pretos ou pardos** deverão, obrigatoriamente, encaminhar para o endereço eletrônico: pss@feas.curitiba.pr.gov.br, das 08h às 17h do dia 27/07/2026, os seguintes documentos, como procedimento de heteroidentificação:

I. Informar no assunto do e-mail: "Heteroidentificação Inicial PSS 01/2026 – (nome completo do candidato)";

II. Cópia legível do RG e CPF (ou documento que o substitua na forma da Lei);

III. Duas fotos individuais recentes (com, no máximo, 2MB), sendo uma frontal e uma de perfil (de lado), colorida, do pescoço para cima e de acordo com as seguintes características e orientações:

- a. Boa iluminação;
 - b. Fundo branco;
 - c. Sem maquiagem e/ou acessórios, como óculos, bonés, chapéus, entre outros;
 - d. Sem filtros de edição;
 - e. Boa resolução; e
 - f. Preferencialmente, nos tamanhos 5cm x 7cm (ou superior).
- g. Exemplo:



Figura 1. Modelo de Foto Frontal
Fonte: Ministério da Educação/EBSERH



Figura 2. Modelo de Foto de Perfil
Fonte: Ministério da Educação/EBSERH

IV. Autodeclaração realizada de próprio punho pelo candidato (modelo Anexo II), devidamente preenchida e assinada, confirmando a autodeclaração realizada no ato da inscrição;

1.2. O procedimento de heteroidentificação do candidato autodeclarado preto ou pardo irá basear-se no fenótipo, que é o conjunto de características físicas observáveis do indivíduo que possibilitam o reconhecimento do indivíduo como preto ou



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



pardo[1].

2. Dos candidatos autodeclarados indígenas:

2.1. Os candidatos que se **autodeclararam indígenas** deverão, obrigatoriamente, encaminhar para o endereço eletrônico: pss@feas.curitiba.pr.gov.br, das 08h às 17h do dia 27/07/2026, os seguintes documentos, como procedimento de heteroidentificação:

I. Informar no assunto do e-mail: “Heteroidentificação Inicial PSS 01/2026 – (nome completo do candidato)”;

II. Cópia legível do RG e CPF (ou documento que o substitua na forma da Lei);

III. No mínimo 1 (um) dos seguintes documentos:

- a. Declaração da sua respectiva comunidade sobre o seu pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, duas lideranças reconhecidas com telefones de contato e endereços (modelo Anexo III); e/ou
- b. Documento emitido pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI que ateste sua condição.

2.2. O procedimento de heteroidentificação do candidato autodeclarado indígena irá se basear unicamente na documentação de pertença étnico-racial apresentada pelo pretendente à vaga.

3. Observações Gerais:

3.1. Não será realizado, a pedido do candidato, procedimento de heteroidentificação fora da data e horário estipulados no presente Edital; tampouco recebidos documentos de forma diversa;

3.2. Os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise deverão estar nas extensões e dimensões JPG, JPEG ou PNG com o tamanho máximo de 2MB (megabytes) por arquivo;

[1] Art. 20 do Decreto Municipal 230/2022

3.3. Caso o candidato não consiga anexar e enviar os documentos em uma única vez, poderá fracionar os arquivos em mais de um e-mail, dentro do prazo estipulado, desde que identifique o e-mail da forma exigida no item 1.1. e 2.1. do presente;

3.4. Para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise;

3.5. As imagens dos documentos, bem como as fotos, deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise com clareza;

3.6. Não serão considerados e analisados os documentos que não pertencerem ao candidato;

3.7. O candidato que deixar de apresentar a documentação exigida para o procedimento de heteroidentificação será excluído da disputa pelas vagas reservadas às pessoas pretas, pardas ou indígenas, permanecendo na ampla concorrência, desde que atenda aos requisitos previstos no Edital de Abertura;

3.8. Persistindo dúvida fundada quanto ao enquadramento do candidato autodeclarado, esta será necessariamente sanada com realização de entrevista presencial com o pretendente à vaga, nos termos do art. 18, § 2º do Decreto Municipal 230/2022;

3.9. O não encaminhamento dos documentos, a ausência à entrevista ou o indeferimento do processo de Heteroidentificação de que trata esta Convocação, implicará a perda da vaga reservada, fazendo com que o candidato siga no processo seletivo somente na disputa pelas vagas na lista da ampla concorrência, caso tenha pontuação para figurar entre os classificados para a concorrência geral;

3.10. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso de envio das fotos e documentos;

3.11. A eventual confirmação da veracidade da autodeclaração do candidato em outro certame público realizado não dá direito à aprovação automática na verificação realizada no âmbito deste processo, nem se constitui como presunção de veracidade da autodeclaração prestada nesse certame;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



3.12. O procedimento de heteroidentificação será realizado pela Comissão de Heteroidentificação, regularmente designada, nos termos do Decreto Municipal 230/2022;

3.13. A decisão da Comissão de Heteroidentificação restringe-se exclusivamente aos efeitos deste Processo Seletivo Simplificado, não possuindo natureza declaratória ou certificadora da identidade étnico-racial do candidato para quaisquer outras finalidades. O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa preta, parda ou indígena não configura ato discriminatório de qualquer natureza;

3.14. Os dados pessoais tratados no âmbito deste procedimento serão utilizados exclusivamente para a execução do Processo Seletivo Simplificado, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo assegurados os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança e confidencialidade;

3.15. Haverá publicação da relação provisória dos candidatos considerados pretos, pardos ou indígenas no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração. Da conclusão pela não identificação do candidato como integrante da população negra ou dos povos indígenas caberá recurso à Comissão Recursal de Heteroidentificação, anexando-se ao requerimento toda documentação comprobatória pertinente:

I. Informar no assunto do e-mail: “Recurso Heteroidentificação PSS 01/2026 – (nome completo do candidato)”;

3.16. O resultado definitivo dos recursos será divulgado no site da Feas;

3.17. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso;

3.18. Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 24 de julho de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Diretoria Geral Feas
Av. Vicente Machado, 589, 3º Andar, Centro
Curitiba/PR - CEP 80.420-010
(41) 3316-5959
www.feas.curitiba.pr.gov.br

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS AUTODECLARANTES CONVOCADOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 01/2026					
RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA - PPI					
Nº da Inscrição	Cargo pretendido	Reserva de vaga	Nome completo	Nota	Classificação
226024713	MÉDICO CARDIOLOGISTA	PPI	Edcarlo Solera	7,0	1
206151219	MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (20h / 40h)	PPI	Gabriel Fernando De Araujo Correa	9,5	1
037163210	MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (20h / 40h)	PPI	Stefany Alvino De Souza	6,0	2
107162409	MÉDICO PSIQUIATRA	PPI	Stephanie Dalane Cerqueira Gomes	3,5	1



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Diretoria Geral Feas
Av. Vicente Machado, 589, 3º Andar, Centro
Curitiba/PR - CEP 80.420-010
(41) 3316-5959
www.feas.curitiba.pr.gov.br

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

***Escrever o texto abaixo em próprio punho, preenchendo as lacunas.**

EU, (nome completo), inscrito(a) no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado(a) à (endereço), candidato(a) ao cargo de (informar), declaro para o fim específico de atender ao edital do Processo Seletivo Simplificado nº xxxx/2026 da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas, ser (informar - negro(a) de cor preta ou parda/indígena) e assumo a opção de assumir à vaga por meio do Sistema de Cotas para população negra ou povos indígenas, de acordo com o disposto na Lei nº 15.931/2021 c/c o disposto no Decreto Municipal nº 230/2022.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Curitiba, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato(a)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Diretoria Geral Feas
Av. Vicente Machado, 589, 3º Andar, Centro
Curitiba/PR - CEP 80.420-010
(41) 3316-5959
www.feas.curitiba.pr.gov.br

ANEXO III
DECLARAÇÃO DA SUA RESPECTIVA COMUNIDADE SOBRE O SEU PERTENCIMENTO ÉTNICO
(para o candidato declarante indígena)

Eu, Liderança da Aldeia _____ em
território indígena _____, RECONHEÇO, o(a) indígena
_____ (nome completo), CPF n.º
_____, perante a Feas – Fundação Estatal de Atenção à Saúde, para o
Processo Seletivo Simplificado n.º xxx/2026, ao cargo de _____ (informar).

LIDERANÇA N.º 1

Nome: _____
CPF n.º: _____
Endereço: _____
Assinatura: _____
Telefone: _____

LIDERANÇA N.º 2

Nome: _____
CPF n.º: _____
Endereço: _____
Assinatura: _____
Telefone: _____

LIDERANÇA N.º 3

Nome: _____
CPF n.º: _____
Endereço: _____
Assinatura: _____
Telefone: _____

Curitiba, ____ de _____ de ____.

Observações:

- 1) A não veracidade desta declaração será considerada como Crime de Falsidade Ideológica (art. 299 do Código Penal), sujeitando os declarantes às penalidades da Lei.
- 2) A presente declaração deverá ser assinada por, no mínimo, 2 (duas) lideranças.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO Nº 3

"Convoca os candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas para o Procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2026."

A Diretoria-Geral da **Fundação Estatal de Atenção à Saúde – FEAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 13.663/2010, pelo Estatuto da Fundação e demais normas aplicáveis,

TORNA PÚBLICA a convocação dos candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, classificados na fase anterior do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2026 e relacionados no **Anexo I**, para participação no Procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração, conforme as disposições deste Edital.

1. Dos candidatos autodeclarados pretos ou pardos:

1.1. Os candidatos que se **autodeclararam pretos ou pardos** deverão, obrigatoriamente, encaminhar para o endereço eletrônico: pss@feas.curitiba.pr.gov.br, das 08h às 17h do dia 27/07/2026, os seguintes documentos, como procedimento de heteroidentificação:

I. Informar no assunto do e-mail: "Heteroidentificação Inicial PSS 02/2026 – (nome completo do candidato)";

II. Cópia legível do RG e CPF (ou documento que o substitua na forma da Lei);

III. Duas fotos individuais recentes (com, no máximo, 2MB), sendo uma frontal e uma de perfil (de lado), colorida, do pescoço para cima e de acordo com as seguintes características e orientações:

- a. Boa iluminação;
- b. Fundo branco;
- c. Sem maquiagem e/ou acessórios, como óculos, bonés, chapéus, entre outros;
- d. Sem filtros de edição;
- e. Boa resolução;
- f. Preferencialmente, nos tamanhos 5cm x 7cm (ou superior).
- g. Exemplo:



Figura 1. Modelo de Foto Frontal
Fonte: Ministério da Educação/EBSERH



Figura 2. Modelo de Foto de Perfil
Fonte: Ministério da Educação/EBSERH



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



IV. Autodeclaração realizada de próprio punho pelo candidato (modelo Anexo II), devidamente preenchida e assinada, confirmando a autodeclaração realizada no ato da inscrição;

1.2. O procedimento de heteroidentificação do candidato autodeclarado preto ou pardo irá basear-se no fenótipo, que é o conjunto de características físicas observáveis do indivíduo que possibilitam o reconhecimento do indivíduo como preto ou pardo[1].

2. Dos candidatos autodeclarados indígenas:

2.1. Os candidatos que se **autodeclararam indígenas** deverão, obrigatoriamente, encaminhar para o endereço eletrônico: pss@feas.curitiba.pr.gov.br, das 08h às 17h do dia 27/07/2026, os seguintes documentos, como procedimento de heteroidentificação:

I. Informar no assunto do e-mail: “Heteroidentificação Inicial PSS 02/2026 – (nome completo do candidato)”;

II. Cópia legível do RG e CPF (ou documento que o substitua na forma da Lei);

III. No mínimo 1 (um) dos seguintes documentos:

a. Declaração da sua respectiva comunidade sobre o seu pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, duas lideranças reconhecidas com telefones de contato e endereços (modelo Anexo III); e/ou

b. Documento emitido pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI que ateste sua condição.

2.2. O procedimento de heteroidentificação do candidato autodeclarado indígena irá se basear unicamente na documentação de pertença étnico-racial apresentada pelo pretendente à vaga.

3. Observações Gerais:

3.1. Não será realizado, a pedido do candidato, procedimento de heteroidentificação fora da data e horário estipulados no presente Edital; tampouco recebidos documentos de forma diversa;

3.2. Os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise deverão estar nas extensões e dimensões JPG, JPEG ou PNG com o tamanho máximo de 2MB (megabytes) por arquivo;

[1] Art. 20 do Decreto Municipal 230/2022

3.3. Caso o candidato não consiga anexar e enviar os documentos em uma única vez, poderá fracionar os arquivos em mais de um e-mail, dentro do prazo estipulado, desde que identifique o e-mail da forma exigida no item 1.1. e 2.1. do presente;

3.4. Para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise;

3.5. As imagens dos documentos, bem como as fotos, deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise com clareza;

3.6. Não serão considerados e analisados os documentos que não pertencerem ao candidato;

3.7. O candidato que deixar de apresentar a documentação exigida para o procedimento de heteroidentificação será excluído da disputa pelas vagas reservadas às pessoas pretas, pardas ou indígenas, permanecendo na ampla concorrência, desde que atenda aos requisitos previstos no Edital de Abertura;

3.8. Persistindo dúvida fundada quanto ao enquadramento do candidato autodeclarado, esta será necessariamente sanada com realização de entrevista presencial com o pretendente à vaga, nos termos do art. 18, § 2º do Decreto Municipal 230/2022;

3.9. O não encaminhamento dos documentos, a ausência à entrevista ou o indeferimento do processo de Heteroidentificação de que trata esta Convocação, implicará a perda da vaga reservada, fazendo com que o candidato siga no processo seletivo somente na disputa pelas vagas na lista da ampla concorrência, caso tenha pontuação para figurar entre os classificados para a concorrência geral;

3.10. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso de envio das fotos e documentos;

3.11. A eventual confirmação da veracidade da autodeclaração do candidato em outro certame público realizado não dá direito à aprovação automática na verificação realizada no âmbito deste processo, nem se constitui como presunção de veracidade



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



da autodeclaração prestada nesse certame;

3.12. O procedimento de heteroidentificação será realizado pela Comissão de Heteroidentificação, regularmente designada, nos termos do Decreto Municipal 230/2022;

3.13. A decisão da Comissão de Heteroidentificação restringe-se exclusivamente aos efeitos deste Processo Seletivo Simplificado, não possuindo natureza declaratória ou certificadora da identidade étnico-racial do candidato para quaisquer outras finalidades. O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa preta, parda ou indígena não configura ato discriminatório de qualquer natureza;

3.14. Os dados pessoais tratados no âmbito deste procedimento serão utilizados exclusivamente para a execução do Processo Seletivo Simplificado, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo assegurados os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança e confidencialidade;

3.15. Haverá publicação da relação provisória dos candidatos considerados pretos, pardos ou indígenas no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração. Da conclusão pela não identificação do candidato como integrante da população negra ou dos povos indígenas caberá recurso à Comissão Recursal de Heteroidentificação, anexando-se ao requerimento toda documentação comprobatória pertinente:

I. Informar no assunto do e-mail: “Recurso Heteroidentificação PSS 02/2026 – (nome completo do candidato)”;

3.16. O resultado definitivo dos recursos será divulgado no site da Feas;

3.17. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso;

3.18. Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 24 de julho de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 02/2026 RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA - PPI					
Nº da Inscrição	Cargo pretendido	Reserva de vaga	Nome completo	Nota	Classificação
306020511	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PPI	Juliane Jesus Da Cunha	20,0	1
236134001	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PPI	Leticia Andrade Dos Santos Gomes	16,0	2
246180918	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PPI	Stephany Silva E Silva	14,0	3
027193035	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PPI	Angeline Gonçalves Da Silva Legnani Crescêncio Maciel	12,0	4
296131940	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PPI	Jean Diego Moreira Cruz	12,0	5
286235231	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PPI	Deivid José De Jesus Santos	12,0	6
037123045	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PPI	Andréia Delfino	11,0	7
246234428	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PPI	Naomí Jheni Leite Da Silva	11,0	8
256163017	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PPI	Aparecida Ribeiro Marques Da Cruz	10,0	9
017202259	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PPI	Ester Pereira Rodrigues Hammes	10,0	10
306100507	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PPI	Marciana Alves Dos Santos	10,0	11
296204210	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PPI	Anair Vicente	9,0	12
027183417	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PPI	Valdinei Aparecido Costa	9,0	13
246170448	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PPI	Ane Kellen Valença	9,0	14
256205108	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PPI	Maria Nilcéia Pinto De Gois	8,0	15
236160545	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PPI	Francine Aparecida Machado Da Silva	8,0	16
037122900	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PPI	Wallace Do Nascimento Cavalcante	8,0	17
017142745	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PPI	Claudilene Gomes Da Silva	8,0	18
266081350	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PPI	Amanda Camargo Da Silva Carvalhaes	8,0	19
037145346	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PPI	Joelson Dos Santos	8,0	20
206231037	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PPI	Edilson Barbosa	7,0	21
196101254	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PPI	Luciane Lopes De Souza	7,0	22
246134552	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PPI	Isabelle Renata Venâncio De Abreu	7,0	23
027175147	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PPI	Elizangela Soares Da Cruz	6,0	24
037170159	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PPI	Márcia Maria Rodrigues Pereira	5,0	25
216125103	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PPI	Gerli Terezinha Fontoura Gonçalves Da Silva	5,0	26
246112230	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PPI	Thaina Cristina De Medeiros	5,0	27
266193738	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PPI	Elizete Das Graças Rosa Ribeiro	4,0	28
306064340	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PPI	Maria Da Conceição Da Silva E Silva	4,0	29
226210739	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PPI	Evaneide Luiza De Andrade	4,0	30
306192617	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PPI	Maria Dos Santos França	4,0	31
306095532	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PPI	Rosane Marilda Dos Santos	4,0	32
017122007	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PPI	Débora Moreira Augusto Marinho	4,0	33
306183307	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PPI	Adriana De Oliveira Marinho	4,0	34
256182923	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PPI	Bárbara Maria Machado	4,0	35
246101852	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PPI	Fabiana Bandeira Ourique	4,0	36
037163607	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PPI	Gisele Fernanda De Castro Paiva Oliveira	4,0	37
017225713	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PPI	Andreia Oliveira Mario	4,0	38
276182209	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PPI	Elaine Gonçalves Trevisan	4,0	39
236194219	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PPI	Fabiana Do Socorro Souza Dos Santos	4,0	40
206224530	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PPI	Rizzia Carine Santos De Souza	4,0	41
037105432	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PPI	Lucas De Azevedo Tavares	4,0	42
236181227	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PPI	Karina Pereira Da Silva	4,0	43
266015915	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PPI	Marina De Jesus Da Silva	4,0	44
236132359	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PPI	Leonardo Paranha Trindade	4,0	45
027161436	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PPI	Gessi Da Silva	3,0	46
226195459	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PPI	Elaine Cristina Paes Pimenta	3,0	47
196215854	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PPI	Adriano Vieira	2,0	48
027195446	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PPI	Marcia Aparecida Xavier Costa	2,0	49
027165908	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PPI	Milena Santos De Souza	2,0	50
276104552	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PPI	Bianca Martins Do Prado	1,0	51
196092716	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PPI	Vinicius Eduardo De Souza Leal	1,0	52



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Contratos

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 291

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 70 do Decreto Municipal nº 610, de 21 de maio de 2019,
RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

PARK SHOW ESTACIONAMENTO LTDA.

Objeto: Aditivo nº **125/03 FAAC** ao Contrato de prestação de serviço celebrado em 17.07.2023. Pregão Eletrônico nº 023/2023 – SMSAN/FAAC. Prorrogação de prazo de vigência.

Data de Assinatura: 23.07.2026.

Prazo:

vigência: Mais 12 meses a partir de 01.08.2026 findando em 31.07.2027.

Valor Mensal: Até R\$ 105.972,22.

Valor Global: Até R\$ 1.271.666,67.

Dotação orçamentária:

32001.08122.0005.2220339039.0.1.2086 79-0.

Processo: 01-239135/2022-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

Objeto: Termo Aditivo de Rescisão nº **24351/12** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 25/03/2021. Fica rescindido a partir de 08.08.2026.

Data de Assinatura: 20.07.2026.

Processo: 01-002797/2022-PMC

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA e a COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



J. FOLADOR CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Aditivo nº 25774/06 ao Contrato de empreitada de obras celebrado em 05.12.2023.. Concorrência nº 001/2023-COHAB-CT. Prorrogação de prazo de vigência.

Data de Assinatura: 22.07.2026.

Prazo:

vigência: Será a partir de 24.07.2026 findando em 21.10.2026.

Processo: 01-163671/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

MALBEC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA.

Objeto: Aditivo nº 25963/03 ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 14/03/2024. Pregão Eletrônico nº 486/2023-SMMA. Prorrogação do prazo de vigência

Data de Assinatura: 23.07.2026.

Prazo

vigência: Mais 12 meses a partir de 02.08.2026 findando em 01.08.2027.

Valor Mensal: R\$ 415.000,00.

Valor Global: R\$ 4.980.000,00.

Dotação orçamentária:

10001.15451.0005.1186.449039.0.2.000 99-16.

Processo: 01-171869/2023-PMC

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

GRAPHIT CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Objeto: Aditivo nº 25985/05 ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 27/03/2024. Pregão Eletrônico nº 447/2023-SGM. Retificação na redação da Cláusula Primeira do Aditivo nº 25985/0 4 e ajustes de valores.

Data de Assinatura: 23.07.2026.

Valor Mensal: Até R\$ 95.934,26.

Valor Global: Até R\$ 1.151.211,12.

Valor do Ajuste: R\$ 519,12.

Dotação orçamentária:

02001.15452.0006.2010.339039.0.1.000 21-0.

Processo: 01-065867/2024-PMC

Procuradoria Geral do Município, 24 de julho de 2026.

Rejane do Rocio Maito : Gestora



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 292

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 81 do Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023,
RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO

Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
FUNDAÇÃO ECUMÊNICA DE PROTEÇÃO AO EXCEPCIONAL.
Objeto: Aditivo nº **1156/01 FMS** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 11.11.2025. Ajustes de valores.
Data de Assinatura: 22.07.2026.
Valor Mensal: Até R\$ 52.268,88.
Valor Global: Até R\$ 638.020,92.
Valor do Ajuste: R\$ 10.794,36.
Dotação orçamentária:
33001.10302.0002.2238.339039.3.1.496 50-30..
Processo: 01-279360/2025-PMC.

EXTRATO

Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
Objeto: Aditivo de Rescisão nº **25956/01** ao Contrato de arrecadação celebrado em 19.02.2024. Fica rescindido a partir de 13.05.2026, quando foi firmado o novo Contrato.
Data de Assinatura: 21.07.2026.
Processo: 01-003287/2024-PMC.

EXTRATO

Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO S/A.
Objeto: Aditivo nº **26160/02** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 22.07.2024. Prorrogação de prazo de vigência.
Data de Assinatura: 20.07.2026.
Prazo:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



vigência: Mais 01 ano a partir de 22.07.2026 findando em 22.07.2027.

Valor Global: R\$ 2.889.724,73.

Dotação orçamentária:

17001.19572.0007.2164.339039.0.1.000 79-0.

Processo: 01-113508/2024-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

DMAV CONSTRUTORA LTDA.

Objeto: Contrato nº 27817 de prestação de serviços de manutenção do sistema de microdrenagem e recuperação pontual de base ao longo da malha viária com utilização de retroescavadeira, incluindo o transporte e a destinação de resíduos. Pregão Eletrônico nº 112/2025 – SGM, lote 3.

Data de Assinatura: 21.07.2026.

Prazo:

vigência: Será de 01 ano a partir da ordem de serviço 27.07.2026.

execução: Será de 01 ano a partir da ordem de serviço 27.07.2026.

Valor Mensal: Até R\$ 101.600,00.

Valor Global: Até R\$ 1.219.200,00.

Dotação orçamentária:

02001.15452.0006.2140.339039.0.2.000.

Processo: 01-169949/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO LAR MOISÉS.

Objeto: Termo nº 27847 de fomento para destinar recurso financeiro, através do Fundo Municipal para a Criança e Adolescente – FMCA, para execução do Plano de Trabalho “Lar Moisés: FOrtalecer”, qualificar as condições operacionais e estruturais do serviço de acolhimento institucional da associação, elevando o parão de provisão de insumos essenciais, de conservação da infraestrutura física e de continuidade dos serviços operacionais.

Data de Assinatura: 17.07.2026.

Prazo:

vigência: Será de 12 meses a partir de 23.07.2026 findando em 23.07.2027.

Valor Global: Até R\$ 65.000,00.

Dotação orçamentária:

15203.08243.0001.6007.335041.1.1.000 99-99.

Processo: 35-000074/2026-PMC.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Procuradoria Geral do Município, 24 de julho de 2026.

Rejane do Rocio Maito : Gestora

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 293

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 81 do Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023,

RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, a interveniente FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – AÇÃO SOCIAL DO PARANÁ.

Objeto: Termo nº 27850 de fomento para destinar recurso financeiro, através do Fundo Municipal para execução do Plano de Trabalho “Viver com Dignidade: Autonomia e Cuidado no Centro Dia”, Chamamento Público nº 01/2025.

Data de Assinatura: 23.07.2026.

Prazo:

vigência: Será de 14 meses a partir de 24.07.2026 findando em 24.09.2027.

Valor Global: Até R\$ 116.600,00.

Dotação orçamentária:

15202.08241.0001.2148.335041.5.2.900 99-99.

Processo: 01-270761/2025-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – LAR ESCOLA DOUTOR LEOCÁDIO JOSÉ CORREIA.

Objeto: Termo nº 27852 de fomento para destinar recurso financeiro, através do Fundo Municipal para execução do Plano de Trabalho “Pequenos Passos para o Futuro”, oportunizar às crianças um espaço físico seguro e saudável, que garanta a eficácia do trabalho pedagógico.

Data de Assinatura: 22.07.2026.

Prazo:

vigência: Será de 12 meses a partir de 25.07.2026 findando em 25.07.2027.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valor Global: Até R\$ 30.000,00.

Dotação orçamentária:

15203.08243.0001.6007.335041.1.1.000 99-99.

Processo: 35-000163/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – INSTITUTO PENIEL SEM FRONTEIRAS.

Objeto: Termo nº 27854 de fomento para destinar recurso financeiro, através do Fundo Municipal para execução do Plano de Trabalho “Acolher: Fortalecimento das Ações Sociais e Estruturação do Atendimento”, fortalecer a estrutura e ampliar a capacidade de atendimento do instituto, promovendo inclusão social, cidadania e melhoria da qualidade de vida das famílias atendidas.

Data de Assinatura: 20.07.2026.

Prazo:

vigência: Será de 12 meses a partir de 23.07.2026 findando em 23.07.2027.

Valor Global: Até R\$ 30.000,00.

Dotação orçamentária:

15201.14422.0001.2270.445042.1.1.000 1-0.

Processo: 35-000153/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO MESTRE KATO-AMK.

Objeto: Termo nº 27870 de fomento para destinar recurso financeiro, através do Fundo Municipal para execução do Plano de Trabalho “Alto Rendimento de Esgrima AMK – A Esgrima Curitibana Qualificada para Conquistar o Brasil”. Chamamento Público nº 01/2026 – FMEL.

Data de Assinatura: 22.07.2026.

Prazo:

vigência: Será de 12 meses a partir da assinatura.

Valor Global: Até R\$ 47.320,00.

Dotação orçamentária:

13200.27812.0002.2125.335041.0.1.000.

13200.27812.0002.2125.335041.1.1.000.

13200.27812.0002.2125.445042.0.1.000.

Processo: 01-051981/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



REALFERMETAL SERRALHERIA EM ESQUADRIAS METALICAS LTDA.

Objeto: Contrato nº 27864 de prestação de serviços de confecção e instalação de mesas e canteiros de cultivo elevado para implantação de horta com acessibilidade para a Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. Pregão Eletrônico nº 56/2026 – SMSAN/FAAC.

Data de Assinatura: 22.07.2026.

Prazo:

vigência: Será de 12 meses a partir da assinatura.

Valor Global: Até R\$ 164.500,00.

Dotação orçamentária:

08001.23306.0007.2042.339039.0.1.000.

32001.08244.0010.2224.339039.0.1.2086.

Processo: 01-234275/2025-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – CRECHE COMUNITÁRIA CASA DA CRIANÇA SÃO JOSÉ.

Objeto: Termo nº 27872 de fomento para destinar recurso financeiro, através do Fundo Municipal para execução do Plano de Trabalho “Projeto Brincar, Explorar e Vivenciar na Primeira Infância”, promover o desenvolvimento do protagonismo infantil, bem como equipar os espaços, sempre visando uma melhor qualidade de atendimento às crianças.

Data de Assinatura: 22.07.2026.

Prazo:

vigência: Será de 12 meses a partir de 28.07.2026 findando em 28.07.2027.

Valor Global: Até R\$ 80.000,00.

Dotação orçamentária:

15001.14422.0001.2270.335041.1.1.000 99-99.

15001.14422.0001.2270.445042.1.1.000 1-0.

Processo: 35-000115/2026-PMC.

Procuradoria Geral do Município, 24 de julho de 2026.

Rejane do Rocio Maito : Gestora

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 70

TORNA público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A Divisão de Contratos da FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA, em consonância com o Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023, RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e 13.082.998 RICARDO GARCIA SALMAZO

Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8117/2026

Objeto: Prestação de serviços artísticos-culturais na área de Música, na modalidade Banda para atender a programação do projeto "Secretaria da Mulher e da Igualdade Étnico-Racial – Terezas do Século XXI", nos dias 26 e 27 de julho de 2026.

Processo Administrativo: 01-188477/2026

Processo de inexigibilidade: 106/2026-FCC

Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.

Valor: R\$ 7.200,00

Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2209.339039.0.1.001

Período de vigência: 22/07 a 30/08/2026

Data de assinatura: 22/07/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e GUSTAVO PITZ

Aditivo 01 ao Termo de Apoio nº 5111/2025

Objeto: Fica prorrogado até o dia 14/09/2027 o prazo de vigência.

Processo Administrativo: 01-224440/2025

Data de assinatura: 06/07/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e LORO PRODUÇÕES E TREINAMENTOS LTDA

Aditivo 01 ao Termo de Apoio nº 5201/2025

Objeto: Fica prorrogado até o dia 25/07/2027 o prazo de vigência.

Processo Administrativo: 01-200778/2025

Data de assinatura: 02/06/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e CELINE LIRIS DOS SANTOS 47211662816

Aditivo 02 ao Termo de Apoio nº 4379/2023

Objeto: Fica prorrogado até o dia 01/11/2026 o prazo de vigência.

Processo Administrativo: 01-250298/2024

Data de assinatura: 11/05/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e PEDRO HEY BRANCO

Aditivo 02 ao Termo de Apoio nº 4498/2024

Objeto: Fica prorrogado até o dia 30/06/2027 o prazo de vigência.

Processo Administrativo: 01-086894/2024

Data de assinatura: 24/04/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e GILMAR RODRIGUES DE LIMA

Aditivo 01 ao Termo de Apoio nº 5110/2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Objeto: Fica prorrogado até o dia 14/01/2027 o prazo de vigência.

Processo Administrativo: 01-231451/2025

Data de assinatura: 12/06/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e CELINE LIRIS DOS SANTOS 47211662816

Aditivo 02 ao Termo de Apoio nº 4803/2024

Objeto: Fica prorrogado até o dia 01/12/2026 o prazo de vigência.

Processo Administrativo: 01-235951/2024

Data de assinatura: 27/05/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e KÊNIA APARECIDA DE SOUZA NEVES

Aditivo 02 ao Termo de Apoio nº 4887/2024

Objeto: Fica prorrogado até o dia 30/06/2026 o prazo de vigência.

Processo Administrativo: 01-259226/2024

Data de assinatura: 16/04/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e EDUARDO MARTINS ZIMERMANN CAMARGO

Aditivo 01 ao Termo de Apoio nº 4605/2024

Objeto: Fica prorrogado até o dia 25/01/2027 o prazo de vigência.

Processo Administrativo: 01-172496/2024

Data de assinatura: 21/07/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e RUBENS EDUARDO TEODORO

Aditivo 02 ao Termo de Apoio nº 4944/2024

Objeto: Fica prorrogado até o dia 05/12/2026 o prazo de vigência.

Processo Administrativo: 01-266966/2024

Data de assinatura: 08/06/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e TIEMI KAYAMORI LOBATO DA COSTA

Aditivo 01 ao Termo de Apoio nº 5115/2025

Objeto: Fica prorrogado até o dia 14/01/2027 o prazo de vigência.

Processo Administrativo: 01-249280/2025

Data de assinatura: 16/07/2026

Fundação Cultural de Curitiba, 24 de julho de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

Convênios

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 71



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Torna público Extratos de Convênios, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal n.º 536, de 6 de agosto de 1992 e do artigo 81 do Decreto Municipal n.º 700, de 02 de maio de 2023,

RESOLVE

TORNAR público os extratos de Convênios, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO

Partes:

**MUNICÍPIO DE CURITIBA por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO.
FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS.**

Objeto: Termo nº 27873 de Cooperação a execução do Projeto Social denominado “Pipas – Pessoas Idosas Ativas do Saber – Turismo Social e Convivência”, consiste na realização de ação de turismo social no âmbito do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, voltada a pessoas idosas, com a participação de até 150 usuários, contemplando transporte, alimentação, hospedagem e acesso a espaços turísticos no Município de Castro- PR.

Data de Assinatura: 21.07.2026.

Prazo:

vigência: Será de 06 meses a partir da assinatura.

Processo: 35-000350/2026-PMC.

Procuradoria Geral do Município, 24 de julho de 2026.

Rejane do Rocio Maito : Gestora

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 55

Torna Público o Extrato de Termo de Fomento nº 436

A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 1067/2016 e suas alterações.

RESOLVE:

Tornar público o Extrato de Termo de Fomento, Acordos e outros Ajustes.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO nº 436

Protocolo: 35-000323/2026

Partes: FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS e a ACRIDAS – ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assinatura: Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

Objeto: O presente tem por objetivo formalizar Termo de Fomento entre as partes a fim de destinar recurso financeiro, através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, para a execução do plano de trabalho CUIDANDO DE QUEM CUIDA, que tem por objetivo fortalecer o cuidado e proteção das crianças acolhidas, e dos trabalhadores em geral, promovendo a qualidade de vida através de um ambiente de trabalho mais saudável e seguro.

Vigência O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, com início no dia 11/08/2026 até 11/08/2027, podendo ser prorrogado mediante avaliação técnica e interesse dos partícipes, somente para a conclusão do plano de trabalho.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valor: O recurso financeiro a ser utilizado no pagamento de despesas de custeio, relacionadas diretamente com a execução do Plano de Trabalho, no valor total de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), será repassado em parcela única, mediante depósito em conta bancária corrente específica e exclusiva para esta parceria.

Dotações orçamentárias:

38001.08243.0002.6013.335041.3.1.1026 99 -99

Fundação de Ação Social, 24 de julho de 2026.

Renan de Oliveira Rodrigues : Presidente da Fundação de Ação Social

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO - PREFEITO MUNICIPAL PAULO EDUARDO LIMA MARTINS - VICE-PREFEITO Palácio 29 de Março - Avenida Cândido de Abreu 817 - Centro Cívico	
GABINETE DO PREFEITO - GAPE RICARDO ANDREAZZA CAVALCANTE - Chefe de Gabinete CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM BRUNO HERAKI PANDINI - Controlador-Geral IARA MARIA STURMER GAUER - Superintendente Executiva PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM VANESSA VOLPI BELLEGARD PALACIOS - Procuradora-Geral ROSA MARIA ALVES PEDROSO - Subprocuradora-Geral <u>SECRETARIAS DO MUNICÍPIO</u> SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM MARCELO TSCHÄ FACHINELLO - Secretário GLAUCO MACHADO REQUIÃO - Superintendente Executivo JOSÉ CAMPOS HIDALGO NETO - Superintendente de Manutenção Urbana SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN LEVERCI SILVEIRA FILHO - Secretário SIMONE CRISTINA AMARO INÁCIO DA SILVA - Superintendente SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SMCS MARC EMMANUEL MENDES MARCELINO DE SOUSA - Secretário SONIA ROSANA PEREIRA DA SILVA ZANETTI - Superintendente SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT RAFAEL FERREIRA VIANNA - Secretário JOSÉ SEMMER NETO - Superintendente Executivo GUSTAVO D'ALMEIDA GARRETT - Superintendente de Trânsito JOSE CARLOS FELIPUS COSTA - Superintendente da Guarda Municipal SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME PAULO AFONSO SCHMIDT - Secretário GIOVANI SANTOS VIEIRA - Superintendente Executivo ESTELA ENDLICH - Superintendente de Gestão Educacional JONATHAN DIETER - Superintendente de Infraestrutura SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ HIDEO GARCIA - Secretário MARIA DO PERPETUO SOCORRO RASSY TEIXEIRA MANFRON - Superintendente SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF VITOR ACIR PUPPI STANISLAWCZUK - Secretário VINÍCIOS JOSÉ BORIO - Superintendente Executivo EDUARDO MORAES MAKOWSKI - Superintendente Fiscal SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS - Secretária IBSON GABRIEL MARTINS DE CAMPOS - Superintendente de Controle Ambiental JEAN BRASIL - Superintendente de Obras e Serviços SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP DANIELE REGINA DOS SANTOS - Secretária SILVIA AMÉLIA JARENCO CHERUBIN - Superintendente SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH CARLOS EDUARDO PIJAK JUNIOR - Secretário JEAN EMMANUEL KULCHESKI - Superintendente	SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO - SMU ALMIR BONATTO - Secretário RODRIGO TADEU BARANCZUK - Superintendente Técnico LUCIANE SCHAFAUZEZ DE PAULI - Superintendente de Projetos SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - SEDRMC THIAGO BONAGURA RODRIGUES DA SILVA - Secretário <u>ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS</u> VERIDIANA MARANHO - Administradora da Regional do Bairro Novo - R.10.BN REINALDO BOARON - Administrador da Regional do Boa Vista - R.4.BV JOSÉ ANTÔNIO DE MELO FILHO - Administrador da Regional do Boqueirão - R.2.BQ AGOSTINHO CREPLIVE FILHO - Administrador da Regional do Cajuru - R.3.CJ RUDIMAR FEDRIGO - Administrador da Regional da Cidade Industrial de Curitiba - R.11.CIC IVENIO ALVES DOS SANTOS - Administradora da Regional da Matriz - R.1.MZ JANAÍNA LOPES GEHR - Administradora da Regional do Pinheirinho - R.8.PN RODRIGO BRAGA CORTES FIALHO DOS REIS - Administrador da Regional do Portão - R.7.PR JOSE DIRCEU DE MATOS - Administrador da Regional de Santa Felicidade - R.5.SF MARCELO FERRAZ CESAR - Administrador da Regional do Tatuquara - R.12.TQ <u>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</u> <u>AUTARQUIAS</u> INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP BEATRIZ BATTISTELLA - Presidente NEUCIMARY AMARAL - Superintendente Técnica INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO RODRIGO DALLA BONA SWINKA - Presidente EDLE TATIANA LESSNAU DE FIGUEIREDO NEVES - Superintendente INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC ANA CRISTINA WOLLMANN ZORNIG JAYME - Presidente INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC JOCELAINE MORAES DE SOUZA - Presidente <u>FUNDAÇÕES</u> FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS RENAN DE OLIVEIRA RODRIGUES - Presidente MELISSA CRISTINA ALVES FERREIRA - Superintendente Executiva FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC MARINO GALVÃO JÚNIOR - Presidente MARIA ANGÉLICA DA ROCHA CARVALHO - Superintendente FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ - Diretor Geral CURITIBAPREV - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE CURITIBA JOSE LUIZ COSTA TABORDA RAUEN - Diretor Presidente INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS MARINA BUENO - Diretora-Presidente <u>SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA</u>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMATI
ELISANDRO PIRES FRIGO - *Secretário*
ALESSANDRA CALADO DE MELO PALUSKI - *Superintendente de Administração*
BRUNO MARTIN BATISTA - *Superintendente de Tecnologia da Informação*

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO - SMDEI
ANTONIO SERGIO DA SILVA BENTO - *Secretário*
BRENO PASCUALOTE LEMOS - *Superintendente Executivo*
DIMAS JOSE BUENO - *Superintendente Técnico*

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL - SMIR
MARLI TEIXEIRA LEITE - *Secretária*
EDSON LUIZ LAU FILHO - *Superintendente*

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP
LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR - *Secretário*
AIRTON SOZZI JUNIOR - *Superintendente de Implantação de Obras Urbanas*

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
TATIANE CORRÊA DA SILVA FILIPAK - *Secretária*
FLAVIA VERNIZI ADACHI - *Superintendente Executiva*
JANE SESCATTO - *Superintendente de Gestão da Saúde*

AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A
DARIO LUIZ DIAS PAIXÃO - *Diretor-Presidente*

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S/A
JOSÉ LUPION NETO - *Diretor-Presidente*

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT
ANDRÉ BAÚ - *Diretor-Presidente*

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
OGENY PEDRO MAIA NETO - *Presidente*